



**Eletropaulo Metropolitana
Eletricidade de São Paulo S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 61.695.227/0001-93

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO | 2025

Prezados Acionistas,
A Administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Enel Distribuição São Paulo", ou "Companhia"), em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sobre essas demonstrações, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Todas as comparações realizadas neste relatório levam em consideração dados consolidados em relação ao mesmo período de 2024, exceto quando especificado em contrário. Os dados operacionais marcados com (*) não foram auditados pela auditoria independente Forvis Mazars.

1. PERFIL

A Enel Distribuição São Paulo é uma Companhia de capital aberto, presente em 24 cidades da região metropolitana de São Paulo, incluindo a capital paulista, um dos principais centros econômico-financeiros do país. A área de concessão, de 4.526 km², concentra o maior PIB nacional e a mais alta densidade demográfica do país, com 1.796¹ unidades consumidoras por km², e corresponde a aproximadamente 7,9%² do total de energia elétrica consumida no Brasil.

Para cumprir com excelência o desafio de atender aproximadamente 18 milhões de pessoas todos os dias, a Enel Distribuição São Paulo está permanentemente comprometida em prestar melhores serviços e de forma mais rápida. A Companhia está sempre preocupada em ouvir e entender seus clientes, mantendo um diálogo aberto com todos os seus públicos. A Enel Distribuição São Paulo é consciente da importância do seu papel no desenvolvimento do estado e do país.

Para atender a demanda de aproximadamente 8,1 milhões de unidades consumidoras, a Enel Distribuição São Paulo, dispõe de uma infraestrutura formada por 163 subestações e uma malha de distribuição e subtransmissão, cabos aéreos e subterrâneos de mais de 44 mil quilômetros, dos quais 1.850 km são linhas de subtransmissão e 42.724 km referem-se a redes de distribuição aérea e subterrânea.

2. DESTAQUES

- + 8,9% na Receita Líquida em 2025 vs. 2024;
- R\$2,8 bi de investimentos em 2025, alta de 34,3% frente ao mesmo período de 2024;
- Total de colaboradores 21.021, crescimento de 9,2% sobre o mesmo período de 2024, dos quais 5.112 próprios 15,4% acima do 4T24, ratificando o compromisso assumido pela empresa de melhoria contínua da qualidade do serviço e resiliência da rede;
- +179 mil inspeções (fraudes, regular e avarias) realizadas em 2025;
- Aproximadamente 2,3 milhões de Smartmeters instalados até dezembro de 2025;
- + 650 mil podas de árvores realizadas no ano.
- Acrescimento no plano de instalação de telecontrole (+516% vs 2024).

DESTAQUES NO PERÍODO

| | 2025 | 2024 | Var. % |
|---|------------|------------|-----------|
| Receita Bruta (R\$ mil) | 35.127.266 | 31.684.880 | 10,9% |
| Receita Líquida (R\$ mil) | 22.373.065 | 20.550.042 | 8,9% |
| EBITDA (1) (R\$ mil)* | 4.040.439 | 4.280.854 | -5,6% |
| Margem EBITDA (%)* | 18,1% | 20,8% | -2,8 p.p. |
| Margem EBITDA ex-Receita de Construção (%)* | 20,7% | 23,1% | -2,4 p.p. |
| EBIT (2) (R\$ mil)* | 2.981.153 | 3.274.453 | -9,0% |
| Margem EBIT (%)* | 13,3% | 15,9% | -2,6 p.p. |
| Lucro (Prejuízo) Líquido (R\$ mil) | 944.001 | 1.075.231 | -12,2% |
| Margem Líquida (%) | 4,2% | 5,2% | -1 p.p. |
| Margem Líquida ex-Receita de Construção (%) | 4,8% | 5,8% | -1 p.p. |
| Volume de Energia - Venda e Transporte (GWh)* | 44.388 | 44.446 | -0,1% |
| CAPEX (R\$ mil)³ | 2.844.137 | 2.118.448 | 34,3% |
| DEC - horas (12 meses)* | 6,83 | 6,68 | 2,3% |
| FEC - vezes (12 meses)* | 3,82 | 3,20 | 19,3% |
| Índice de Arrecadação (12 meses)* | 98,56% | 98,35% | 0,2 p.p. |
| Perdas de Energia (12 meses)* | 11,50% | 11,02% | 0,5 p.p. |
| PMSO (3) "Consumidor"⁴ | 379,6 | 319,9 | 18,7% |

(1) EBITDA: EBIT + Depreciação e Amortização, (2) EBIT: Resultado do Serviço e (3) PMSO: Pessoal, Material, Serviços e Outros

Iniciativas da Companhia e evolução das ações

Desde 2024, a Enel vem reforçando sua resiliência climática com medidas estruturais, operacionais e tecnológicas. A contratação de aproximadamente 1.600 profissionais ampliou significativamente a capacidade de resposta e permitiu intensificar manutenções e acelerar a instalação de pontos de telemando, aumentando a automação e o seccionamento dos circuitos. Além disso em 2025 executou mais de 650 mil podas preventivas e expandiu o mapeamento preventivo de vegetação com potencial impacto sobre a rede. Pelo plano de investimentos, a companhia realizou inspeções, manutenções e melhorias em milhares de quilômetros de rede, com novas subestações, modernização de ativos, renovação de linhas de alta tensão e instalação adicional de transformadores e postes. No campo da digitalização, estão previstos milhares de dispositivos de automação - como relógios e unidades de controle remoto. As melhorias operacionais são evidenciadas pelos indicadores de desempenho e por resultados consistentes em temporadas críticas sucessivas. A distribuidora reduziu em 66% o percentual de clientes impactados com interrupções prolongadas de 2023 a 2025. Já o Tempo Médio de Atendimento a Emergências (TMAE) apresentou uma queda aproximada de 50% entre 2023 a 2025 (de 832 para 434 minutos). Essa evolução coloca a ENEL SP em uma posição melhor do que média das Distribuidoras a nível Brasil no Ranking mais recente (2025).

A inovação tecnológica tem sido um pilar da estratégia da Enel. Em 2024, inspeções aéreas com helicópteros foram introduzidas na rede metropolitana, cobrindo 2.000 km com câmeras de alta resolução, LIDAR e termografia. A iniciativa permite diagnósticos precisos em áreas de difícil acesso e aprimora o planejamento das manutenções, reduzindo a probabilidade de falhas e acelerando intervenções. Os dados são analisados por equipes especializadas e integrados a plataformas de analytics, apoiando a priorização baseada em risco e otimizando o agendamento das atividades. A preparação para contingências também evoluiu. A empresa apresentou seus planos de contingência à ANEEL e os ativou conforme os cenários de risco identificados, com equipes reforçadas, materiais posicionados e logística otimizada. A comunicação por SMS e canais digitais permite que os clientes tenham interrupções e recebam atualizações em tempo real sobre a recomposição. Campanhas de segurança orientam a população a evitar fios caídos, desligar equipamentos e buscar abrigo durante eventos severos. Esse esforço está alinhado às diretrizes de modernização e resiliência estabelecidas pelo Decreto nº 12.068, de junho de 2024, que orienta a renovação das concessões de distribuição e reforça os requisitos de qualidade do serviço e robustez da rede. Nesse contexto, o setor avança para redes mais robustas e digitalizadas - apoiadas em automação, sensores e analytics - fundamentais para lidar com a crescente volatilidade climática. Antecipando esse arcabouço, a Enel tem investido em tecnologias que permitem monitoramento de riscos em tempo real, manutenção preditiva e tomada de decisão mais ágil nos centros de operação.

A Enel São Paulo reforça a importância de uma avaliação ampla e técnica para enfrentar, de forma estrutural e com o envolvimento das autoridades competentes, os desafios do fornecimento de energia em uma metrópole densamente populosa como São Paulo, cada vez mais exposta a eventos climáticos extremos. Esse debate é essencial para garantir que as necessidades da população sejam priorizadas. **Evento climático iniciado no dia 10 de dezembro**
O evento climático iniciado em 10 de dezembro de 2025 foi inédito, principalmente pela persistência e duração das rajadas de ventos intensos, os quais se prolongaram por aproximadamente 12 horas consecutivas. Dados consolidados de estações meteorológicas oficiais e aeroportuárias, incluindo Congonhas (SBSP), disponíveis na plataforma Weather Underground, registraram ventos elevados persistentes ao longo de cerca de 12 horas, com rajadas recorrentes superiores a 60km/h e picos de até 98 km, indicando o maior fenômeno climático registrado naquele período entre todas as estações meteorológicas monitoradas. Esse cenário ampliou de forma significativa os impactos sobre a rede de distribuição e impôs desafios operacionais adicionais à distribuidora. A severidade do evento climático registrado em 10 e 11 de dezembro, com ventos prolongados atingiu um pico de cerca de 2 milhões de clientes desconectados simultaneamente no dia 10 de dezembro de 2025, chegando ao acumulado de 4,2 milhões de consumidores que tiveram o fornecimento interrompido até o final do referido dia.

Apesar do forte e inédito impacto sobre a rede e clientes, 37% maior em número de clientes interrompidos que o evento extremo de outubro de 2024, a Companhia foi capaz de restabelecer a energia para 65% destes clientes (3,5 milhões de consumidores) até o fim do dia 10, com um resultado expressivamente melhor que o apurado em 2024. Com mobilização recorde de equipes em campo nas primeiras horas do evento e contando com automação da rede a empresa restabeleceu a energia para 84% dos clientes nas primeiras 24 horas. Ainda que os eventos tenham sido cada vez mais severos, a cada ano, esses dados junto com a evolução dos indicadores TMAE e número de interrupções acima de 24 horas, demonstram uma melhoria significativa, contínua e consistente dos resultados, fruto dos investimentos e das ações estruturais e permanentes implementadas ao longo dos últimos anos.

3. CONTEXTO SETORIAL E REGULATÓRIO*

Distribuição

A Enel Distribuição São Paulo é uma concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica sujeita à regulamentação da ANEEL e do MME. A Companhia também está sujeita aos termos do seu contrato de concessão, que foi celebrado com a ANEEL em 15 de junho de 1998, concedendo-lhe o direito de distribuir energia na sua área de concessão até 15 de junho de 2028.

A tarifa de energia elétrica (uso de rede e fornecimento), praticada pela Companhia na distribuição de energia a clientes finais, é determinada de acordo com o seu contrato de concessão e com a regulamentação estabelecida pela ANEEL. Ambos estabelecem um teto para a tarifa e preveem ajustes anuais (reajuste tarifário), periódicos (a cada quatro anos) e extraordinários (quando há observância de um significativo desequilíbrio econômico-financeiro). Nos ajustes das tarifas de energia elétrica, a ANEEL divide os custos de distribuição entre (i) custos não gerenciáveis pela distribuidora (chamados Parcela A) e (ii) custos gerenciáveis pela distribuidora (chamados Parcela B). Na Parcela A estão incluídos, entre outros, o custo de energia comprada para revenda, os encargos setoriais, e os custos referentes aos encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Os custos da Parcela B compreendem, entre outros, o retorno sobre os investimentos relacionados à concessão, considerados na Base de Remuneração Regulatória ("BRR") da Companhia, os custos e depreciação regulatória, e os custos de operação e manutenção do sistema de distribuição. Nos reajustes tarifários anuais, os custos da Parcela A são repassados aos clientes e os custos da Parcela B são corrigidos de acordo com o Índice IGP-M ajustado pelo Fator X, que constitui em uma somatória do componente de produtividade, de trajetória de custos operacionais e de qualidade. A data de aniversário dos reajustes anuais e revisões tarifárias da Enel Distribuição São Paulo é 4 de julho.

Reajuste Tarifário Anual 2025

A Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), em reunião pública da sua Diretoria, que ocorreu em 1º de julho, deliberou sobre o reajuste tarifário anual de 2025 a ser aplicado a partir de 04 de julho de 2025, Resolução Homologatória nº 3.477/2025. A ANEEL aprovou o Reajuste Tarifário Anual da Companhia de 5,97% composto por reajuste econômico de 8,32% e componente financeiro de -2,35%. Considerando o componente financeiro do último processo tarifário, 7,97%, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores será de 13,94%.

Bandeiras Tarifárias

A partir janeiro de 2015, as contas de energia incorporaram os efeitos do Sistema de Bandeiras Tarifárias. O sistema possui três bandeiras: verde, amarela e vermelha, que indicam se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade. As bandeiras tarifárias tiveram os seguintes acréscimos:

- Bandeira verde: condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo.
 - Bandeira amarela: condições de geração menos favoráveis. A partir de 01/04/24 - A tarifa sofre acréscimo de R\$ 1,885 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos.
 - Bandeira vermelha: condições mais custosas de geração. A partir de 01/04/24 - As tarifas dos dois patamares ficaram assim: R\$ 4,463 (patamar 1) e R\$ 7,877 (patamar 2) para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos.
- Desde dezembro de 2024 até abril de 2025 as condições hidrológicas brasileiras estavam favoráveis, consequentemente sem necessidade de acionamento das bandeiras tarifárias, estando o patamar em verde. Em maio de 2025 o acionamento da bandeira foi amarela devido a redução das chuvas em razão da transição do período chuvoso para o período seco do ano, tornando as previsões de chuvas e vazões nas regiões dos reservatórios, para os próximos meses, abaixo da média. Já em junho de 2025 o acionamento da bandeira tarifário foi vermelha patamar 1, pois o cenário de aflúências estava abaixo da média em todo o Brasil, reduzindo a projeção de geração hidráulica e aumentando a geração térmica. Esse mesmo cenário permaneceu em julho de 2025, o que acarretou a manutenção do acionamento da bandeira tarifária em vermelha patamar 1. Porém em agosto e em setembro de 2025 o cenário de escassez se agravou, sendo necessário o acionamento do patamar 2 da bandeira vermelha. A partir de outubro de 2025 as condições começaram a ficar mais favoráveis rebaixando a bandeira para vermelha patamar 1, se prolongando assim até novembro de 2025. Com condições cada vez mais favorável em dezembro se fixou a bandeira amarela.
- As bandeiras tarifárias que vigoraram nos anos de 2024 e 2025, reflexo das condições hidrológicas, estão demonstradas a seguir:

| 2024 | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|---|-------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Bandeira Tarifária | | | | | | | | | | | | |
| PLD gatilho - R\$/MWh | 61,07 | 61,07 | 61,07 | 61,07 | 61,07 | 61,07 | 110,77 | 75,80 | 254,18 | 599,72 | 286,80 | 61,07 |
| PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o partamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE | | | | | | | | | | | | |
| 2025 | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| Bandeira Tarifária | | | | | | | | | | | | |
| PLD gatilho - R\$/MWh | 58,60 | 58,60 | 264,69 | 208,03 | 241,89 | 310,35 | 228,45 | 310,30 | 315,54 | 297,32 | 333,39 | 304,02 |
| PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o partamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE | | | | | | | | | | | | |

Preço-Teto do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD)

Em 17 de dezembro de 2024, o Despacho nº 3.625 da Anel definiu os valores limites do PLD de 2025. O PLD máximo foi fixado em R\$ 1.542,23/MWh e o valor mínimo em R\$ 58,60/MWh. Esses limites passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2025. Em 19 de dezembro de 2025, o Despacho nº 3.850 da Anel definiu os valores limites do PLD de 2026. O PLD máximo foi fixado em R\$ 1.611,04/MWh e o valor mínimo em R\$ 57,31/MWh. Esses limites passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2026 com término previsto para 31 de dezembro de 2026.

¹Dados internos de unidades faturadas, de dezembro de 2025;
²Dados acumulados de 2025, da Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

4. DESEMPENHO OPERACIONAL

**Mercado de Energia
NÚMERO DE CONSUMIDORES***

| | 2025 | 2024 | Var. % |
|---|------------------|------------------|--------------|
| Mercado Cativo | 8.123.083 | 8.004.332 | 1,5% |
| Residencial | 7.639.041 | 7.531.263 | 1,4% |
| Industrial | 24.546 | 24.231 | 1,3% |
| Comercial | 429.246 | 429.426 | 2,3% |
| Rural | 629 | 568 | -6,9% |
| Setor Público | 19.721 | 18.844 | 4,7% |
| Clientes Livres | 7.384 | 6.055 | 21,9% |
| Residencial | 4 | - | n.a |
| Industrial | 1.982 | 1.587 | 26,2% |
| Comercial | 5.222 | 4.318 | 20,9% |
| Setor Público e outros | 176 | 170 | 3,5% |
| Total - Número de Consumidores (faturados) | 8.130.467 | 8.010.387 | 1,5% |

A Companhia encerrou o ano de 2025 com um aumento de 1,5%, no número de unidades consumidoras faturadas em relação a 2024. O crescimento do mercado cativo concentrou-se principalmente na classe residencial (aproximadamente 108 mil clientes) seguido pela classe Comercial com um crescimento de aproximadamente 10 mil clientes. Em relação ao mercado livre, destacam-se as classes industrial e comercial, com aumentos de 26,5% e 20,9% respectivamente, reflexo principalmente da migração de clientes do mercado cativo para o mercado livre.

**Venda de Energia na Área de Concessão*
VENDA E TRANSPORTE DE ENERGIA (GWh)***

| | 2025 | 2024 | Var. % |
|--|---------------|---------------|--------------|
| Mercado Cativo | 28.178 | 29.378 | -4,1% |
| Clientes Livres | 16.209 | 15.067 | 7,6% |
| Total - Venda e Transporte de Energia | 44.388 | 44.446 | -0,1% |

**Mercado Cativo
VENDA E TRANSPORTE DE ENERGIA NO MERCADO CATIVO (GWh)***

| | 2025 | 2024 | Var. % |
|---|---------------|---------------|--------------|
| Residencial | 18.096 | 17.893 | 1,1% |
| Industrial | 1.138 | 1.530 | -25,6% |
| Comercial | 7.258 | 8.044 | -9,8% |
| Rural | 8 | 33 | -75,5% |
| Setor Público | 1.678 | 1.878 | -10,7% |
| Total - Venda de Energia no Mercado Cativo | 28.178 | 29.378 | -4,1% |

O mercado cativo totalizou 28.178 GWh em 2025, representando uma redução de 4,1% em relação a 2024 (29.378 GWh), impactado pela migração de consumidores para o mercado livre e por temperaturas mais amenas (1,2°C menor entre os períodos).
A classe residencial apresentou incremento de 1,1% no ano de 2025, reflexo da melhoria no rendimento médio das famílias.

As demais classes apresentaram forte retração, com uma queda conjunta de 1.200 GWh em relação a 2024, com destaque para a classe comercial com redução de 786 GWh, em função da abertura do mercado livre a clientes do Grupo A Varejista, que vem impulsionando a migração desde então.

**Clientes Livres
TRANSPORTE DE ENERGIA PARA OS CLIENTES LIVRES (GWh)***

| | 2025 | 2024 | Var. % |
|--|---------------|---------------|-------------|
| Residencial | 1 | - | n.a |
| Industrial | 6.536 | 6.207 | 5,3% |
| Comercial | 7.809 | 7.021 | 11,2% |
| Setor Público e outros | 1.864 | 1.839 | 1,3% |
| Total - Transporte de Energia para os Clientes Livres | 16.209 | 15.067 | 7,6% |

O mercado livre registrou crescimento de 7,6% em 2025 comparado com o ano de 2024, devido principalmente ao aumento do consumo em decorrência da migração de clientes do mercado cativo, impulsionada pela abertura do mercado para clientes do Grupo A, com destaque para a classe comercial, especificamente os setores de transporte (+38%) e condomínio (+5%), apesar de uma queda no consumo do setor financeiro (-7%) e varejo (-3%). O setor industrial que apresentou uma alta de 5,3% no consumo 2025 vs. 2024, mesmo com uma queda de consumo em setores importantes, como Metalurgia (-4%) e Químicos (-1%). Outro setor que apresentou queda no consumo foi o de serviços públicos com redução de (-5%).

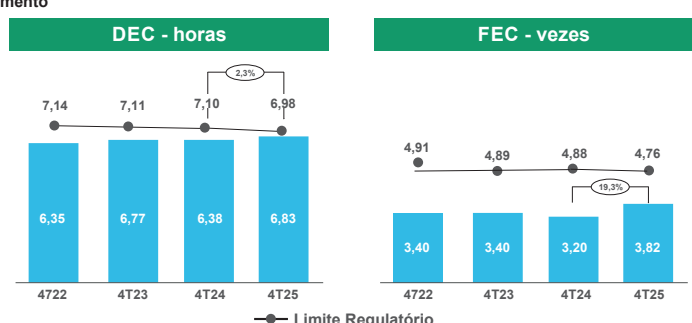
**Compra de Energia
COMPRA DE ENERGIA (GWh)***

| | 2025 | 2024 | Var. % |
|--|---------------|---------------|--------------|
| Itaipu | 6.840 | 7.039 | -2,8% |
| Angra 1 e 2 | 1.383 | 1.387 | -1,0% |
| Proinfa | 660 | 662 | -0,3% |
| Leilão e Quotas | 27.165 | 26.713 | 1,7% |
| Total - Compra de Energia s/ CCEE | 36.048 | 35.810 | -7,4% |
| Liquidação na CCEE | -1.123,6 | -272,9 | 57,0% |
| Total - Compra de Energia | 34.925 | 35.537 | -1,7% |

**Balanco de Energia
BALANÇO DE ENERGIA (GWh)***

| | 2025 | 2024 | Var. % |
|--|----------|----------|----------|
| Energia Requerida (GWh) | 50.739,9 | 50.319,8 | 0,8% |
| Energia Distribuída (GWh) | 44.903 | 44.776 | 0,3% |
| Mercado Cativo | 28.688 | 29.709 | -3,4% |
| Mercado Livre | 16.215 | 15.067 | 7,6% |
| Perdas na Distribuição - Sistema Enel SP (GWh) | 5.837 | 5.543 | 5,3% |
| Perdas na Distribuição - Sistema Enel SP (%) | 11,50% | 11,02% | 0,5 p.p. |

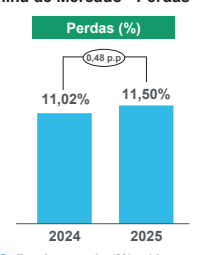
Qualidade do Fornecimento



Os indicadores DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) medem a qualidade do fornecimento de energia do sistema de distribuição da Companhia. No ano de 2025 os indicadores DEC e FEC apresentaram uma alta de 2,3% e 19,3% respectivamente em relação ao mesmo período em 2024, reflexo, parcialmente, do evento climático registrado em 10 de dezembro que impactou o indicador. A Enel SP investiu no ano de 2025 em diversas ações que contribuirão para a redução do DEC. As ações abaixo elencadas têm o foco fundamental na mitigação desta variação tendo em vista a maior severidade do clima e continuar abaixo do limite regulatório de interrupções, dentre elas, valem destacar: • Plano de redução do Tempo Médio de Atendimento Emergencial (TMAE -31% vs 2024); • Acrescimento no plano de instalação de telecontrole (+516% vs. 2024); • Execução de 650 mil podas preventivas

• Reforço de equipes em campo totalizando contratação de 1.600 eletricitas próprios até dezembro de 2025
Já o acréscimo observado no FEC, se dá pelo aumento no número de ocorrências devido à maior severidade do clima. Destaca-se que os níveis de DEC e FEC registrados no período estão dentro dos limites regulatórios estabelecidos na revisão tarifária (DEC: 6,98 / FEC: 4,76) e de acordo com os parâmetros definidos no contrato de concessão.

Disciplina de Mercado - Perdas (PMA)



As perdas de energia alcançaram o valor de 11,50% em 2025, representando um aumento de 0,48 p.p. em relação às perdas registradas em 2024 que foram de 11,02%. O plano de combate às perdas de energia da Enel mantém suas ações nos pilares de prevenção e recuperação da receita. Dentre as principais ações promovidas, incluindo os esforços com a população de baixa renda, destacam-se: (i) Inspeções de fraude: tem por objetivo identificar instalações com erros de medição, seja por defeitos nos equipamentos ou por ações de terceiros forjando a medição; (ii) Programa de recuperação de instalações cortadas/auto religadas ou sem contrato ativo (operações do ciclo comercial): tem por objetivo recuperar as instalações de clientes cortados por inadimplência ou contrato inativo e que, ao não efetuarem a quitação dos débitos pendentes ou sem contrato, passam a consumir energia de forma irregular; (iii) Regularização de ligações informais (clandestinas): Tem por objetivo transformar consumidores clandestinos em clientes regulares. Com essas ações de recuperação de energia obteve-se um incremento no mercado faturado de 1.231 GWh de energia em 2025.

Cabe salientar que devido ao risco de ocorrência de cenários de instabilidades climáticas adversas em São Paulo, tornou-se necessário o empréstimo de equipes de perdas para atuar no restabelecimento da energia nas regiões afetadas. Esse contingente emergencial das equipes de perdas, ao longo do ano, gerou um impacto aproximado de 98,88 GWh no indicador de perdas.

Arrecadação³





ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

...continuação

incremento é resultado, principalmente, dos seguintes efeitos:

- Aumento de 6,5% no Fomento de Energia Elétrica - Mercado Cativo em 2025 frente ao mesmo período do ano anterior, ou seja, um incremento de R\$ 1,5 bilhão, explicado pela maior tarifa vigente em 2025 em comparação a 2024. Tal efeito mais do que compensou os efeitos negativos da migração de classes e queda na temperatura média do 2025 vis-à-vis o mesmo período do ano anterior (1,2°C menor que 2024);
 - Aumento na rubrica do Ativo Financeiro Setorial Líquido na ordem de R\$ 458,3 milhões, relacionado principalmente ao: aumento da energia contratada, incorrendo um maior custo de energia no período, reflexo da deterioração das condições hidrológicas no período e ao aumento da cota CDE, que ficou acima da cobertura tarifária. Tais efeitos foram compensados parcialmente pelo aumento da venda de energia no curto prazo;
 - Aumento na rubrica de disponibilidade do sistema - TUSD, - mercado livre em R\$ 450,7 milhões, explicado pelo aumento de clientes e do consumo nesta classe;
 - Aumento na rubrica de Subvenção de Recursos da CDE na ordem de R\$ 124,4 milhões em decorrência do aumento de subsídios concedidos;
 - Aumento na rubrica de Subvenção Baixa Renda na ordem de R\$ 42,1 milhões, relacionado ao aumento do subsídio em tal segmento, em particular a partir de julho com os efeitos da MP 1300/2025;
 - Aumento na linha de Outras Receitas Originárias de Contratos com Cliente na ordem de R\$ 73,6 milhões atribuído principalmente ao aumento na receita com aluguel de postes e a uma receita decorrente de recuperação de créditos de um órgão público;
 - Impacto positivo de R\$ 33,0 milhões na linha de Encargos do Consumidor Proinfa em razão da redução das tarifas homologadas para faturamento dos consumidores livres conforme reajuste tarifário 2025 que passou a vigorar a partir de julho/2025.
- Tal efeito foi parcialmente compensado por:
- Aumento na linha de deduções referentes à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE em 2025, na ordem de R\$ 737,1 milhões, em função do aumento da cota da CDE, homologada em agosto de 2025 e ao efeito da suspensão do pagamento CDE Escassez e CDE Covid no 4T24, conforme despacho Nº 3.056, de 9 de outubro de 2024, impactando negativamente a base de comparação;
 - Aumento de R\$ 496,8 milhões na linha de Encargos do Consumidor - CCRBT, em função da vigência predominante da bandeira vermelha na maior parte dos meses de 2025 versus a predominância da bandeira verde em 2024;
 - Aumento de 6,2% (R\$ 408,1 milhões) no total de tributos, decorrente principalmente do aumento na rubrica do ICMS e COFINS;

CUSTO DO SERVIÇO E DESPESAS OPERACIONAIS (R\$ MIL)

| | 2025 | 2024 | Var. % |
|--|---------------------|---------------------|--------------|
| Custos e despesas não gerenciáveis | | | |
| Energia Elétrica Comprada para Revenda - inclui PROINFA | (9.472.663) | (8.731.014) | 8,5% |
| Encargos dos Serviços dos Sistemas de Transmissão e Distribuição | (2.873.301) | (3.077.084) | -6,6% |
| Total - Não Gerenciáveis | (12.345.964) | (11.808.098) | 4,6% |
| Custos e despesas gerenciáveis | | | |
| Pessoal | (701.617) | (604.874) | 16,0% |
| Desp de Pessoal | (997.303) | (805.460) | 23,8% |
| Capitalização de Pessoal | 295.687 | 200.586 | 47,4% |
| Previdência Privada | (7.452) | (7.510) | -0,8% |
| Material e Serviços de Terceiros | (1.506.126) | (1.256.179) | 19,9% |
| Depreciação e Amortização (D&A) | (1.059.286) | (1.006.401) | 5,3% |
| Perda por redução ao valor recuperável dos ativos | (68.010) | - | - |
| Provisões para créditos de liquidação duvidosa | (319.785) | (157.560) | >100,0% |
| Custo de Construção | (2.833.445) | (2.022.844) | 40,1% |
| Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas | (97.150) | (120.157) | -19,1% |
| Perda de recebíveis de clientes | (334.955) | (280.939) | 19,2% |
| Provisão para ativo financeiro setorial | (112.552) | - | - |
| Receita de multas por impuntualidade de clientes | 121.323 | 132.104 | -8,2% |
| Outras receitas (despesas) operacionais | (126.893) | (143.131) | -11,3% |
| Total - Gerenciáveis | (7.045.948) | (5.467.491) | 28,9% |
| Total - Gerenciáveis desc. custo de construção e D&A (Opex) | (3.153.217) | (2.438.246) | 29,3% |
| Total - Custos do Serviço e Despesas Operacionais | (19.391.912) | (17.275.589) | 12,3% |

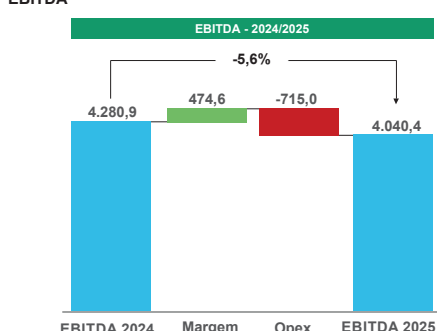
No ano de 2025, os custos do serviço e despesas operacionais da Enel Distribuição São Paulo totalizaram R\$ 19,4 bilhões, um aumento de R\$ 2,1 bilhões em comparação a 2024. Esses efeitos são resultado principalmente, das seguintes variações:

- Custos e Despesas Não Gerenciáveis, totalizaram R\$ 12,3 bilhões, montante 4,6% (R\$ 537,9 milhões) superior ao registrado em 2024, explicado por:
 - Aumento na Energia Elétrica Comprada para Revenda na ordem de R\$ 741,6 milhões, em razão do aumento no custo de energia em 2025 versus 2024;
 - Compensado parcialmente pela queda na rubrica de Encargos do Serviço dos Sistemas de Transmissão e Distribuição na ordem de R\$ 203,8 milhões.
- Os Custos e Despesas Gerenciáveis no ano de 2025, excluindo o efeito de custo de construção, apresentaram um aumento de R\$ 767,9 milhões (22,3%). As principais variações podem ser explicadas pelo:
 - Aumento de R\$ 191,8 milhões na rubrica de despesa de pessoal em decorrência sobretudo do projeto insourcing, parcialmente compensado pela capitalização de pessoal no período (R\$ 95,1 milhões);
 - Aumento de R\$ 249,9 milhões na linha de Materiais e Serviços de Terceiros, explicado pela intensificação das podas que atingiram mais de 650 mil no período;
 - Aumento de R\$ 52,9 milhões na rubrica de Depreciação e Amortização relacionado ao aumento da base de ativos da Companhia no período;
 - Aumento de R\$ 216,2 milhões nas linhas de perda de recebíveis de clientes e provisões para créditos de liquidação duvidosa, atribuído ao maior nível de provisão em 2025 decorrentes de: (i) deslocamento de equipes de corte para apoio a qualidade do atendimento durante as crises meteorológicas; (ii) melhora não recorrente no resultado de 2024 derivado do Programa Desenrola; (iii) efeito positivo extraordinário reflexo da mudança de metodologia implementada no 4T24, impactando a base de comparação e (iv) aumento do write-off de cobranças relacionadas ao período da pandemia, que ultrapassaram o período de cinco anos;
 - Aumento de R\$ 112,6 milhões na rubrica de provisão para ativo financeiro setorial relacionado à constituição de provisão de sobrecontratação involuntária, conforme detalhado na Nota Explicativa 27.2 (c.2) das Demonstrações Financeiras;
 - Aumento de R\$ 68,0 milhões na rubrica de Perda por Redução ao Valor Recuperável de Ativos, decorrente da avaliação das expectativas de recuperação econômica de determinados projetos em execução, classificados como obras em curso, conforme detalhado na Nota Explicativa 11.1.1 das Demonstrações Financeiras da Companhia;

Tal efeito foi parcialmente compensado por:

- Queda de R\$ 23,0 milhões na rubrica Provisão para Riscos Fiscais, Cíveis e Trabalhistas;
- Redução de R\$ 16,2 milhões na rubrica de outras despesas operacionais devido à redução na rubrica de Rendimentos líquidos na alienação de bens e direitos relacionadas à venda de imóveis em 2024 e aumento da capitalização relacionada ao aumento dos serviços de desativação.

EBITDA*



Em 2025, a Companhia atingiu EBITDA na ordem de R\$ 4,0 bilhões, o que representa uma redução de R\$ 240,5 milhões em relação ao 2024, em decorrência do aumento do Opex (custos gerenciáveis ex-custo de construção e depreciação e amortização), refletindo aumentos nas linhas de pessoal, materiais e serviços de terceiros (incluindo despesa não recorrente de R\$18,0 milhões relacionadas ao evento climático de dezembro), provisão para créditos de liquidação duvidosa, perda de recebíveis e outras despesas operacionais.

Tal efeito foi parcialmente compensado pelo aumento da margem, impactada positivamente pela tarifa média maior revisada em julho.

Resultado Financeiro RESULTADO FINANCEIRO (R\$ MIL)

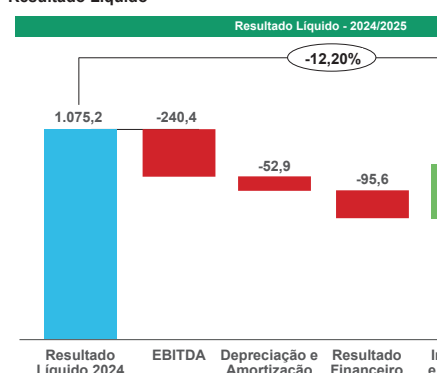
| | 2025 | 2024 | Var. % |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| Renda de Aplicações Financeiras | 51.255 | 38.914 | 31,7% |
| Atualização Monetária sobre Contas de Energia Elétrica em Atraso | 13.574 | 33.378 | -59,3% |
| Atualização de Créditos Tributários | 54.765 | 1.663 | >100,0% |
| Atualização Monetária dos Depósitos Judiciais | 64.308 | 57.519 | -68,4% |
| Atualização Monetária do Ativo e Passivo Financeiro Setorial | 121.760 | 56.504 | -51,8% |
| Ajuste MTM Dívida | 214.259 | 413.156 | -84,0% |
| Juros e variações monetárias - outros | 249.255 | 240.176 | -73,2% |
| ICMS - deságio na compra de créditos de terceiros | 9.126 | 16.435 | -87,4% |
| Outras Receitas Financeiras (incluindo partes relacionadas) | 86.899 | 49.449 | -61,5% |
| (-) PIS e Cofins sobre Receita Financeira | (21.306) | (17.616) | 20,9% |
| Total - Receitas Financeiras | 843.895 | 889.578 | -5,1% |
| Despesas Financeiras | | | |
| Encargo de Dívidas - Empréstimos, Debêntures e Mútuos | (789.688) | (479.467) | 64,7% |
| Variação Monetária - Empréstimos e Derivativos | (132.850) | (134.874) | -1,5% |
| Instrumentos Financeiros de hedge | (643.141) | (615.997) | 4,4% |
| Juros sobre Obrigações de Arrendamento Financeiro | (55.678) | (24.056) | >100,0% |
| Atualização Monetária - Incluindo P&D, Efic. Energ. e Energia Livre | (52.008) | (28.767) | 80,8% |
| Juros Capitalizados Transferidos para o Intangível em Curso | 40.262 | 9.928 | >100,0% |
| Cartas Fiança e Seguros Garantia | (67.956) | (43.869) | 54,9% |
| Atualização Monetária de Processos Judiciais e Outros | (169.783) | (101.211) | 67,8% |
| Custo dos Juros (líquidos) do Plano de Pensão | (25.687) | (500.144) | -44,9% |
| Comissão de fiança - partes relacionadas | (12.519) | (20.026) | -37,5% |
| Juros e variações monetárias - outros | (218.200) | (224.278) | -2,7% |
| Outras Despesas Financeiras | (73.324) | (79.815) | -8,1% |
| Atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial | (117.919) | (268.824) | -56,1% |
| Total - Despesas Financeiras | (2.568.491) | (2.511.400) | 2,3% |
| Variações Cambiais | 438 | (6.733) | <-100,0% |
| Variações cambiais - Empréstimos | 213.377 | (702.885) | <-100,0% |
| Variações cambiais - Instrumentos Financeiros de Hedge | (213.548) | (720.011) | <-100,0% |
| Outras Variações Cambiais | 607 | (6.749) | <-100,0% |
| Total - Receitas e Despesas Financeiras | (1.724.158) | (1.628.555) | 5,9% |

O resultado financeiro apresentou uma despesa líquida de R\$ 1.724,2 milhões em 2025, montante 5,9% (R\$ 95,6 milhões) superior ao valor registrado em 2024 (R\$ 1.628,6 milhões), devido principalmente ao aumento líquido de despesa no montante de R\$ 534,4 milhões nas rubricas de dívida (dívida marção a mercado, instrumento financeiro de hedge, ajuste MTM dívida, encargos de dívidas e variação monetária, variações cambiais - empréstimos e instrumentos financeiros de hedge) devido, principalmente, ao aumento no volume de dívida e CDI (14,90% 2025 vs 12,15% 2024).

Tal efeito foi parcialmente compensado por:

- Aumento líquido de receita no montante de R\$ 216,2 milhões nas rubricas de atualização monetária de ativos e passivos financeiros setoriais, relacionado principalmente a reversão da correção dos componentes financeiros não homologados no reajuste anterior pela ANEEL dos itens (Reversão Escassez hídrica, DECRETO 10.665 e Correção PIS/COFINS 2021) revertidos do resultado financeiro no período de Jul23 a Jun24. Em complemento também tivemos em 2025 uma constituição ativa de CVA Energia mais relevante em comparação a 2024 gerando mais receita financeira da correção deste ativo constituinte no período, em decorrência do aumento de custo de contratação, aumento do preço médio dos contratos e maior contratação de energia;
- Redução de R\$ 224,5 milhões na rubrica de custos dos juros (líquidos) do plano de pensão decorrente principalmente de um ajuste relacionado a atualização de premissas atuariais, além da redução da dívida atuarial entre os períodos comparados;

Resultado Líquido



No ano de 2025, a Companhia atingiu lucro de R\$ 944,0 milhões, representando uma redução de 12,2% ou R\$ 131,2 milhões em relação ao mesmo período do ano passado, resultado do menor EBITDA e aumento da Depreciação e Amortização e aumento nas despesas financeiras. Esse resultado foi parcialmente compensado pelos Impostos e Tributos, devido em grande parte ao impacto positivo não recorrente de R\$ 117,8 milhões na linha de impostos, registrado no 1T25, relacionado à exclusão da base de cálculo do IRPJ/CSLL da atualização financeira da Taxa SELIC sobre débitos tributários, conforme detalhado na nota explicativa das Demonstrações Financeiras da Companhia. Adicionalmente, ao longo do período, houve uma redução do lucro antes dos impostos na comparação com mesmo intervalo de 2024 acarretando redução de arrecadação e menor impacto de aplicação permanente, principalmente pelas perdas indutíveis do contas a receber relacionado a baixa do programa desenrola Brasil, cujo impacto se deu em 2024.

Endividamento INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO (R\$ MIL)

| | 2025 | 2024 | Var. % |
|---|-------------------|------------------|---------------|
| Empréstimos, Financiamentos e Debêntures | 10.586.645 | 7.309.897 | 44,8% |
| (-) Disponibilidades | (442.914) | (1.021.026) | -56,62% |
| Dívida Líquida | 10.143.731 | 6.288.871 | 61,30% |
| EBITDA (1) | 4.040.439 | 4.280.854 | -5,62% |
| Dívida Bruta / EBITDA | 2,62 | 1,71 | 53,44% |
| Dívida Líquida / EBITDA | 2,51 | 1,47 | 70,99% |
| Dívida bruta / (Dívida bruta + PL) | 0,59 | 0,56 | 4,72% |
| Dívida líquida / (Dívida líquida + PL) | 0,58 | 0,53 | 10,15% |

(1) EBITDA = Resultado Operacional + Depreciação e amortização (12 meses)
 A Dívida Bruta* da Companhia encerrou 2025 em R\$ 10.587 milhões, um aumento de R\$ 3.277 milhões em relação a 2024. Essa variação deve-se principalmente às (i) novas captações no montante de R\$ 7.272 milhões para financiamento de investimentos e refinanciamento de investimentos e (ii) provisões de encargos de R\$ 1.352 milhões. Estes efeitos foram compensados por liquidações de dívidas e juros no valor total de R\$ 5.267 milhões. Adicionalmente, a Companhia reconheceu no período o valor de R\$ 80 milhões referentes a ajuste positivo relacionado aos SWAPs de dívidas vigentes e a custos de transação, líquido das apropriações. Dentro às liquidações realizadas, destacam-se: (i) empréstimos com o BNP Paribas e Scotiabank no valor de R\$ 1.350 milhões e R\$ 509 milhões, respectivamente; (ii) liquidação de 1ª série da 24ª emissão de debêntures no total de R\$ 350 milhões, realizadas no primeiro semestre de 2025; (iii) liquidações realizadas em setembro de 2025 no valor de R\$ 400 milhões com o Scotiabank e de R\$ 52 milhões com Banco Europeu de Investimentos - BEI; e (iv) liquidações da Enel Finance International realizadas em outubro de 2025 e do Credit Agricole em novembro de 2025, nos valores de R\$ 508 milhões e R\$ 800 milhões, respectivamente. A Companhia encerrou 2025 com o custo médio da dívida em 15,18% a.a.

Colchão de Liquidez
 Para se precaver de qualquer necessidade emergencial de caixa, a Companhia mantém limites abertos de conta garantida para utilização em operações de curto prazo, cujo montante em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 100 milhões. Adicionalmente, a Companhia tem acesso direto a linha de crédito compartilhada, contratada pela Enel Brasil com banco de primeira linha, no valor máximo de R\$ 400 milhões para a distribuidora. A Companhia possui ainda autorização da Anel para a realização de mútuo com partes relacionadas, no valor de até R\$ 4.000 milhões, conforme Despachos de nº 3.037/2018 e nº 1.916/2024. Do total de dívida no passivo circulante, parte refere-se a créditos com a controladora Enel Brasil no montante de R\$ 201 milhões, que possuem exigibilidade flexível e com vencimentos podendo ser renegociados, caso seja necessário, de acordo com as anuências da Anel. A Companhia conta também com o apoio financeiro da Holding do grupo (Enel Spa) que, por meio da Enel Finance International (EFI), pode disponibilizar recursos para financiar investimentos e capital de giro.

Índices Financeiros - Covenants

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 15.7 das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2025, a Companhia está sujeita à manutenção de determinados índices financeiros, calculados com base em suas Informações Trimestrais e Demonstrações Contábeis Anuais, os quais foram atingidos em 31 de dezembro de 2025. Segue abaixo o cálculo do covenant financeiro exigido nas emissões de debêntures e empréstimos bancários:

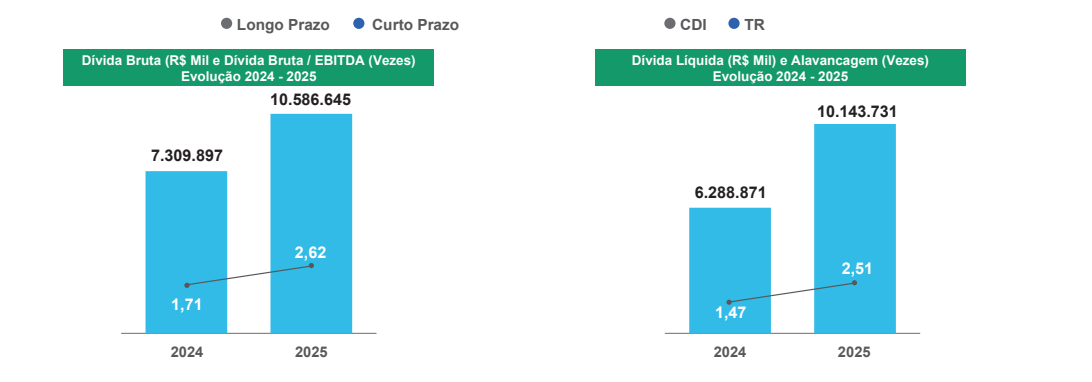
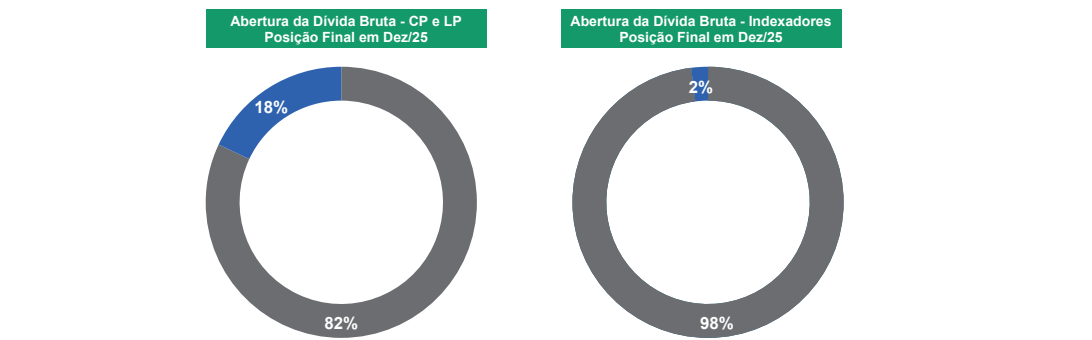
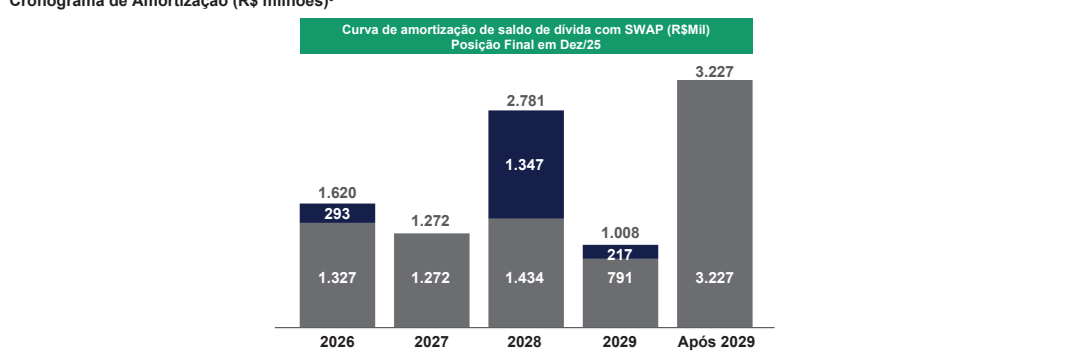
| | 2025 |
|---|-------------------|
| Empréstimos, Financiamentos, Deb. e Derivativos | 10.586.645 |
| Fundo de Pensão | 2.500.830 |
| (-) Disponibilidades | (442.914) |
| Dívida Líquida | 12.644.561 |
| EBITDA (1) (12 meses) | 4.040.439 |
| (+) PDD | 654.740 |
| (+) Contingências | 97.150 |
| (+) Despesas com Entidade de Previdência Privada (últimos 12 meses) | 7.452 |
| (+) Perda com desativação de bens e direitos (12 meses) | 41.550 |
| EBITDA (12 meses) - Ajustado 24º, 25º, 26º, 27º, 28º e 29º Emissão de Debêntures | 4.841.331 |

(1) EBITDA = Resultado Operacional + Depreciação e amortização (12 meses).

Covenant Financeiro

| Dívida Líquida / EBITDA Ajustado - 24º, 25º, 26º, 27º, 28º e 29º Debênture, SCOTIA | 2,61 |
|--|------|
|--|------|

Cronograma de Amortização (R\$ milhões)*



Classificação de Riscos (Rating)

Em 23 de dezembro de 2025, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Fitch Ratings reafirmou o rating de crédito corporativo da Companhia de longo prazo na Escala Nacional Brasil em AAA (bra), atualizando a perspectiva para negativa.

INVESTIMENTOS (R\$ MIL)

| | 2025 | 2024 | Var. % |
|----------------------------------|------------------|------------------|--------------|
| Manutenção | 741.083 | 599.366 | 23,6% |
| Crescimento | 1.389.175 | 1.004.623 | 38,3% |
| Novas Conexões | 610.633 | 385.714 | 58,3% |
| Financiado pela Companhia | 2.740.891 | 1.989.703 | 37,8% |
| Financiado pelo Cliente | 103.247 | 128.746 | -19,8% |
| Total | 2.844.137 | 2.118.448 | 34,3% |

Ativos Elétricos e Não Elétricos



Durante o 1T25, o Grupo implementou mudanças relacionadas à mudança de taxonomia de algumas rubricas de investimentos. Desta forma, os números de 2024, foram reclassificados para fins de comparação. Cabe destacar, que o montante total permanece o mesmo alterando apenas os valores entre classes.

Em 2025, os investimentos totalizaram R\$ 2,8 bilhões, voltados para atividades de manutenção e qualidade da rede, crescimento e novas conexões. Tal montante representaria um crescimento de 34,3% em relação a 2024, recorde de investimentos da Enel São Paulo desde a aquisição da Eletropaulo. Do total investido, destacam-se: (i) as atividades de crescimento, onde foram alocados R\$ 1,4 bilhão, (ii) as atividades de manutenção, onde foram investidos R\$ 741,1 milhões. Os números crescentes corroboram o compromisso de investimentos firmado pela Companhia. Cabe destacar que desde que assumiu a concessão, em 2018, até 2025, a companhia investiu mais de R\$ 12 bilhões em São Paulo.

6. DESEMPENHO SOCIOAMBIENTAL E DIVERSIDADE*

A sustentabilidade faz parte da essência do nosso negócio. Produzimos 100% da nossa energia a partir de fontes renováveis e temos a meta ousada de atingir o net zero em 2040.

Esse compromisso orienta nossa estratégia de sustentabilidade e nos conecta aos desafios impostos aos nossos negócios, em especial a adaptação às mudanças climáticas e a transição energética justa. Para isso temos uma abordagem de relacionamento com nossos clientes, em especial os mais vulneráveis e comunidades próximas às nossas plantas, focada em proximidade, escuta e engajamento. Toda essa abordagem visa ainda uma gestão de riscos ESG (Environmental, Social and Governance), que se desdobra em processos e projetos de Sustentabilidade desenvolvidos. Nosso propósito é gerar, distribuir e comercializar energia, desenvolvendo projetos e soluções inovadoras que impulsionem a eletrificação limpa e enfrentem os desafios globais da transição energética de forma justa e acessível, sempre fundamentada em fontes renováveis. Todas as nossas iniciativas são guiadas pelo bem-estar da comunidade, pela preservação ambiental, pela ética e pela segurança das pessoas.

Estamos alinhados às diretrizes do Pacto Global das Nações Unidas, do qual somos signatários e membros ativos, e contribuimos para o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Entre eles, destacamos nosso compromisso com quatro:

- ODS 7 - Energia Acessível e Limpa
- ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
- ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis
- ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima

Para transformar nossas ambições em resultados, contamos com o Plano de Sustentabilidade, monitorado trimestralmente pelo Conselho de Administração, o mais alto órgão de governança da Enel Brasil. Nosso modelo de gestão e governança assegura que a sustentabilidade esteja presente em todas as decisões corporativas, tendo como base a adoção de indicadores ESG em toda a cadeia de valor. Esses indicadores não apenas reportam os resultados alcançados, mas também orientam nossas ações e antecipam decisões estratégicas em linha com nossos compromissos.

Além disso, nossos projetos socioambientais integram os objetivos do Plano de Sustentabilidade, contribuindo para os ODS, reduzindo riscos e impactos das nossas atividades e fortalecendo nosso crescimento sustentável.



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

...continuação

empresas), segundo pesquisas e entrevistas realizadas com os principais stakeholders da Enel incluindo clientes, comunidades, empresas, instituições sociais, universidades, fornecedores e representantes da sociedade civil organizada. A partir dessas informações foi elaborado e concluído um Plano de Ação com 11 iniciativas para garantir a melhoria contínua das práticas da empresa. Entre as ações definidas para o plano, podemos destacar a consolidação de uma política interna específica para identificar e tratar possíveis impactos socioambientais, envolvendo consultas às comunidades afetadas e o mapeamento de fornecedores com maior risco em direitos humanos, para monitoramento.

Programa de Cultura da Sustentabilidade "SER - Sustentabilidade em Rede"

Em 2025, o programa SER - Sustentabilidade em Rede seguiu como um dos principais instrumentos de disseminação da cultura de sustentabilidade na Enel Brasil, estruturado nos pilares Ser Ambiental, Ser Econômico, Ser Social e Ser Humano. Ao longo do ano, o programa registrou 2.180 participações em 6 atividades, superando a meta estabelecida e ampliando o engajamento interno em temas estratégicos da agenda ESG. As ações, conduzidas por especialistas internos, contribuíram para o fortalecimento de competências, a troca de conhecimentos e a incorporação da sustentabilidade aos processos de gestão e decisão. O SER reforça, assim, o compromisso da companhia com a transição energética, a centralidade das pessoas e a criação de valor sustentável no longo prazo.

Indicadores ASG - Enel São Paulo*

| Indicadores | 4T25 | 4T24 |
|--|-----------|---------|
| Força de trabalho | 21.021 | 19.252 |
| Colaboradores próprios (unit) | 5.112 | 4.430 |
| Colaboradores terceirizados (unit) | 15.909 | 14.822 |
| % de mulheres na Empresa | 13,2% | 14,6% |
| % de mulheres em cargos de liderança (1) | 31,5% | 30,1% |
| Taxa de Rotatividade (2) | 6,8% | 6,1% |
| Número de membros no conselho (unit) | 7 | 8 |
| Número de membros independentes no conselho (unit) | 1 | 1 |
| % de mulheres no conselho | 28,6% | 25,0% |
| Beneficiados pelos projetos sociais** | 1.054.883 | 597.647 |
| Resíduos perigosos enviados para recuperação | 99% | 98% |
| Resíduos não perigosos enviados para recuperação | 99% | 99% |
| Avaliação de fornecedores ambientais (3) | 11 | 1 |
| Realização de ECoS Ambiental (4) | 1 | 1 |

(1) Líderes; Considera os Heads e Diretores; (2) Considera os desligamentos voluntários e involuntários
(3) Meta 2025: 11 ; (5) Meta 2025: 1

**Nota sobre o número de Beneficiados pelos projetos sociais: A Companhia considera, na apuração de beneficiados, tanto os beneficiados diretos quanto os indiretos, refletindo o alcance ampliado de suas iniciativas.

No 4T25, houve uma mudança nos critérios de apuração de beneficiados, realizada a nível Holding, aumentando significativamente a contabilização de beneficiados indiretos, que são estimados com base em métricas específicas, que consideram o impacto das ações sobre as famílias e o investimento financeiro associado aos projetos. A mudança realizada expandiu o número de categorias de projetos, acompanhando o aumento do escopo e do volume de investimentos da Companhia.

Política de Equidade e outras informações relevantes - art. 133, §6º

A Companhia adota e observa os princípios de equidade, diversidade e inclusão, com tratamento isonômico, proibição de discriminação e promoção de oportunidades, com base na Política de Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento do Grupo Enel.

I - Quantidade e proporção de mulheres contratadas, por níveis hierárquicos

| Função | 2025 | % em rel ao total de colaboradores próprios | 2024 | % em rel ao total de colaboradores próprios | Var. |
|------------------------|------------|---|------------|---|-----------|
| Diretoria (Manager) | 4 | 27% | 4 | 24% | 0% |
| Gerência (Middle) | 59 | 32% | 58 | 31% | 2% |
| Administrativo (White) | 476 | 34% | 509 | 35% | -6% |
| Produção (Blue) | 137 | 4% | 74 | 3% | 85% |
| Total | 676 | 13% | 645 | 15% | 5% |

II - Quantidade e proporção de mulheres na administração da companhia Diretoria Estatutária

| Órgãos da Administração | 2025 | % em rel ao total de colaboradores dos órgãos da Adm. | 2024 | % em rel ao total de colaboradores dos órgãos da Adm. | Var. |
|---------------------------------------|----------|---|----------|---|-------------|
| Diretoria | 3 | 30% | 4 | 40% | -25% |
| Conselho de Administração - Efetivos | 2 | 28% | 2 | 28% | 0% |
| Conselho de Administração - Suplentes | - | - | - | - | - |
| Conselho Fiscal - Efetivos | - | - | - | - | - |
| Conselho Fiscal - Suplentes | - | - | - | - | - |
| Total | 5 | 13% | 6 | 15% | -25% |

III - Demonstrativo de remuneração fixa, variável e eventual, segregada por sexo, relativa a cargos ou funções similares

| Remuneração (em R\$) | 2025 | 2024 | Var. |
|-------------------------------------|--------|--------|------|
| Remuneração média fixa Mulheres | 7.789 | 7.868 | -1% |
| Remuneração média fixa Homens | 4.716 | 4.924 | -4% |
| Remuneração média variável Mulheres | 23.120 | 23.623 | -2% |
| Remuneração média variável Homens | 14.651 | 15.723 | -7% |
| Remuneração média eventual Mulheres | - | - | - |
| Remuneração média eventual Homens | - | - | - |

7. RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES

AUDITORIA INDEPENDENTE

Em conformidade com a Instrução CVM nº 162, informamos que os auditores independentes da Companhia, Forvis Mazars não prestaram durante o exercício de 2025 outros serviços que não os relacionados com auditoria externa.

Ao contratar outros serviços de seus auditores externos, a política de atuação da Companhia se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor e consistem em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia. Todos os serviços prestados pelos auditores independentes são submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|---|------|-------------------|-------------------|
| Ativo circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 440.940 | 1.014.632 |
| Títulos e valores mobiliários | 5 | 1.974 | 6.394 |
| Contas a receber de clientes | 6 | 4.465.984 | 3.727.553 |
| Créditos a receber - subvenção e outros | 7 | 187.034 | 209.799 |
| Imposto de renda e contribuição social compensáveis | 8 | 296.490 | 192.123 |
| Outros tributos compensáveis | 8 | 754.688 | 597.854 |
| Despesas pagas antecipadamente | | 39.656 | 46.588 |
| Almoxarifado | | 42.010 | 44.071 |
| Serviços em curso | | 272.180 | 226.026 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 27 | 309.666 | 101.101 |
| Outros créditos | | 415.405 | 388.335 |
| Total do ativo circulante | | 7.226.027 | 6.554.476 |
| Ativo não circulante | | | |
| Contas a receber de clientes | 6 | 30.622 | 31.417 |
| Outros tributos compensáveis | 8 | 2.604.013 | 2.535.891 |
| Depósitos vinculados | | 764.868 | 712.427 |
| Tributos diferidos | 25 | 861.696 | 1.722.573 |
| Benefício fiscal | 10 | 1.650.704 | 1.722.363 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 27 | 257.406 | 483.963 |
| Outros créditos | | 126.900 | 51.010 |
| Investimento | | 38.736 | 38.454 |
| Ativo contratual (infraestrutura em construção) | 11.1 | 2.572.390 | 2.056.357 |
| Ativo financeiro indenizável (concessão) | 11.2 | 11.037.645 | 9.324.702 |
| Imobilizado | 12 | 447.043 | 180.373 |
| Intangível | 11.3 | 3.470.395 | 3.549.958 |
| Total do ativo não circulante | | 23.862.418 | 22.409.488 |
| Total do ativo | | 31.088.445 | 28.963.964 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|--|------|-------------------|-------------------|
| Passivo circulante | | | |
| Fornecedores | 13 | 3.950.304 | 3.408.926 |
| Empréstimos e financiamentos | 15 | 885.187 | 1.995.522 |
| Debêntures | 16 | 1.177.757 | 394.619 |
| Obrigações por arrendamentos | | 159.396 | 59.421 |
| Outras obrigações fiscais | | 567.312 | 470.765 |
| Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar | 20 | 239.234 | 100.638 |
| Salários, provisões e encargos sociais | | 142.767 | 121.560 |
| Consumidores - desconto CDE | 7.1 | 423.790 | - |
| Encargos setoriais | 14 | 605.310 | 445.746 |
| PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores | 17 | 224.170 | 805.454 |
| Passivo financeiro setorial | 9 | 192.026 | 1.049.306 |
| Obrigações com benefícios pós-emprego | 18 | 4.463 | 5.892 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 27 | 102.979 | 65.672 |
| Provisões para processos judiciais e outros riscos | 19 | 164.513 | 169.853 |
| Outras obrigações | | 910.482 | 917.405 |
| Total do passivo circulante | | 9.749.690 | 10.010.779 |
| Passivo não circulante | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 15 | 4.849.950 | 2.217.431 |
| Debêntures | 16 | 4.117.348 | 3.221.717 |
| Obrigações por arrendamentos | | 305.748 | 125.208 |
| Encargos setoriais | 14 | 133.118 | 112.491 |
| PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores | 17 | 2.442.799 | 2.111.591 |
| Passivo financeiro setorial | 9 | 79.259 | 268.025 |
| Obrigações com benefícios pós-emprego | 18 | 1.118.678 | 4.395.560 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 27 | 20.496 | - |
| Provisões para processos judiciais e outros riscos | 19 | 813.786 | 756.525 |
| Outras obrigações | | 149.587 | 115.367 |
| Total do passivo não circulante | | 14.030.769 | 13.323.915 |
| Patrimônio líquido | 20 | | |
| Capital social | | 4.532.525 | 4.532.525 |
| Reserva de capital | | 638.674 | 638.674 |
| Reserva de lucros | | 1.713.739 | - |
| Outros resultados abrangentes e ajustes de avaliação patrimonial | | 423.048 | 458.071 |
| Total do patrimônio líquido | | 7.307.986 | 5.629.270 |
| Total do passivo | | 31.088.445 | 28.963.964 |

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto resultado por ação)

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|---|------|--------------------|--------------------|
| Receita líquida | 22 | 22.373.065 | 20.550.042 |
| Custo | 23 | (18.044.197) | (16.253.157) |
| Lucro bruto | | 4.328.868 | 4.296.885 |
| Receitas (despesas) operacionais | 23 | | |
| Despesas gerais e administrativas | | (766.407) | (595.266) |
| Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber | | (654.740) | (438.499) |
| Perda por redução ao valor recuperável dos ativos | | (68.010) | - |
| Outras receitas operacionais | | 141.442 | 11.333 |
| Total despesas operacionais | | (1.347.715) | (1.022.432) |
| Lucro antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro | | 2.981.153 | 3.274.453 |
| Resultado financeiro | 24 | | |
| Receitas financeiras | | 843.895 | 889.578 |
| Despesas financeiras | | (2.568.491) | (2.511.400) |
| Variações cambiais líquidas | | 438 | (6.733) |
| Total do resultado financeiro | | (1.724.158) | (1.628.555) |
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | | 1.256.995 | 1.645.898 |
| Imposto de renda e contribuição social | 25 | | |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | | 117.809 | 984 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | | (430.803) | (571.651) |
| Total dos tributos sobre o lucro | | (312.994) | (570.667) |
| Lucro líquido do exercício | | 944.001 | 1.075.231 |
| Lucro líquido por ação em R\$ - básico e diluído | 21 | 3,1564 | 4,0459 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|---|------|---------------------|---------------------|
| 1. Receitas | | 34.472.526 | 31.246.382 |
| Receita bruta de venda de energia e outras receitas | | 35.127.266 | 31.684.881 |
| Fornecimento de energia elétrica | | 22.276.869 | 21.406.314 |
| Outras receitas - originadas de contratos de clientes | | 5.370.144 | 4.769.450 |
| Outras receitas | | 4.646.808 | 3.486.272 |
| Receita relativa à construção de ativos próprios | | 2.833.445 | 2.022.845 |
| Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa, líquida | | (654.740) | (438.499) |
| 2. Insumos adquiridos de terceiros | | (17.883.066) | (16.158.555) |
| Materiais | | (1.264.118) | (912.121) |
| Outros custos operacionais | | (292.646) | (200.276) |
| Custo de energia comprada e transmissão | | (13.508.245) | (12.933.694) |
| Serviço de terceiros | | (2.818.057) | (2.112.464) |
| 3. Valor adicionado bruto | | 16.589.460 | 15.087.827 |
| 4. Retenções | | (1.114.551) | (1.054.586) |
| Depreciação e amortização | | (1.114.551) | (1.054.586) |
| 5. Valor adicionado líquido produzido pela entidade | | 15.474.909 | 14.033.241 |
| 6. Valor adicionado recebido em transferência | | 843.895 | 889.578 |
| Receitas financeiras | | 843.895 | 889.578 |
| 7. Valor adicionado total a distribuir | | 16.318.804 | 14.922.819 |
| 8. Distribuição do valor adicionado | | 16.318.804 | 14.922.819 |
| Empregados (Colaboradores) | | 736.497 | 613.929 |
| Salários e encargos | | 450.493 | 384.919 |
| Participação dos trabalhadores nos lucros e resultados | | 16.403 | (1.545) |
| Benefícios | | 233.774 | 196.644 |
| FGTS | | 35.827 | 33.911 |
| Tributos (Governo) | | 12.036.547 | 10.684.349 |
| Federais | | 1.661.068 | 1.757.507 |
| Imposto de renda e contribuição social | | 312.994 | 570.667 |
| COFINS | | 976.779 | 869.036 |
| PIS | | 211.798 | 188.549 |
| INSS | | 119.787 | 92.195 |
| Encargos sociais - outros | | 39.710 | 37.060 |
| Estaduais | | 4.591.330 | 4.356.459 |
| ICMS | | 4.573.530 | 4.341.236 |
| Outros estaduais | | 17.800 | 15.223 |
| Municipais | | 52.207 | 49.709 |
| ISS | | 344 | 325 |
| IPTU | | 51.863 | 49.461 |
| Outros municipais | | - | (77) |
| Encargos setoriais | | 5.731.942 | 4.520.674 |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE | | 4.657.244 | 3.920.161 |
| Eficiência energética - P&D, FNDCT e EPE | | 188.910 | 180.612 |
| Encargos do consumidor - PROINFA | | (20.342) | 12.645 |
| Encargos do consumidor - CCRBT | | 877.596 | 380.782 |
| Taxa de fiscalização - ANEEL | | 28.534 | 26.474 |
| Remuneração de capitais de terceiros | | 2.601.759 | 2.549.310 |
| Juros | | 2.568.055 | 2.518.133 |
| Aluguéis | | 33.704 | 31.177 |
| Remuneração de capitais próprios | | 944.001 | 1.075.231 |
| Realização de ajuste de avaliação patrimonial | | (60.133) | (62.510) |
| Dividendos | | 239.234 | - |
| Lucros retidos | | 764.900 | 1.137.741 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|--|------|----------------|------------------|
| Lucro líquido do exercício | | 944.001 | 1.075.231 |
| Outros resultados abrangentes | | | |
| Itens que não serão reclassificados para a demonstração do resultado | | | |
| Ganho atuarial em obrigações com benefícios pós-emprego | 18 | 1.437.635 | 392.435 |
| Tributos diferidos sobre ganho atuarial em obrigações com benefícios pós-emprego | 25 | (488.796) | (133.428) |
| Itens que serão reclassificados para a demonstração do resultado | | | |
| Ganho em instrumentos financeiros derivativos | 27 | 38.046 | 28.963 |
| Tributos diferidos sobre gan | | | |



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

...continuação

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais)

| | Capital social | Reservas de capital | | | Reservas de lucros | | | Outros resultados abrangentes | Total |
|--|-------------------|--|----------------------------|----------------|---|-------------------|-----------|-------------------------------|------------------|
| | Capital subscrito | Benefício fiscal proveniente de incorporação | Outras reservas de capital | Reserva legal | Reserva para reforço de capital de giro | Lucros acumulados | | | |
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | 3.079.525 | 2.267.883 | 547 | 196.766 | 2.040.722 | - | - | (4.762.527) | 2.822.916 |
| Resultado abrangente total: | | | | | | | | | |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | 1.075.231 | - | - | 1.075.231 |
| Ganho atuarial em obrigações com benefícios pós emprego | - | - | - | - | - | - | - | 392.435 | 392.435 |
| Tributos diferidos sobre ganho atuarial em obrigações com benefícios pós emprego | - | - | - | - | - | - | - | (133.428) | (133.428) |
| Ganho em instrumentos financeiros derivativos | - | - | - | - | - | - | - | 28.963 | 28.963 |
| Tributos diferidos sobre ganho em instrumentos financeiros derivativos | - | - | - | - | - | - | - | (9.847) | (9.847) |
| Transações com os acionistas | | | | | | | | | |
| Aumento de capital | 1.453.000 | - | - | - | - | - | - | - | 1.453.000 |
| Mutações internas do patrimônio líquido | | | | | | | | | |
| Transferência para lucros acumulados | - | - | - | - | - | (5.004.985) | 5.004.985 | - | - |
| Absorção de prejuízos acumulados | - | (1.629.756) | - | (196.766) | (2.040.722) | 3.867.244 | - | - | - |
| Realização de ajuste de avaliação patrimonial | - | - | - | - | - | 94.710 | - | (94.710) | - |
| Tributos diferidos sobre realização de ajuste de avaliação patrimonial | - | - | - | - | - | (32.200) | - | 32.200 | - |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | 4.532.525 | 638.127 | 547 | - | - | - | - | 458.071 | 5.629.270 |
| Resultado abrangente total: | | | | | | | | | |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | 944.001 | - | - | 944.001 |
| Ganho atuarial em obrigações com benefícios pós emprego | - | - | - | - | - | - | - | 1.437.635 | 1.437.635 |
| Tributos diferidos sobre ganho atuarial em obrigações com benefícios pós emprego | - | - | - | - | - | - | - | (488.796) | (488.796) |
| Ganho em instrumentos financeiros derivativos | - | - | - | - | - | - | - | 38.046 | 38.046 |
| Tributos diferidos sobre ganho em instrumentos financeiros derivativos | - | - | - | - | - | - | - | (12.936) | (12.936) |
| Transações com os acionistas | | | | | | | | | |
| Dividendo mínimo obrigatório | - | - | - | - | - | (239.234) | - | - | (239.234) |
| Mutações internas do patrimônio líquido | | | | | | | | | |
| Transferência para lucros acumulados | - | - | - | - | - | 948.839 | (948.839) | - | - |
| Reserva legal | - | - | - | 47.200 | - | (47.200) | - | - | - |
| Reserva para reforço de capital de giro | - | - | - | - | 1.666.539 | (1.666.539) | - | - | - |
| Realização de ajuste de avaliação patrimonial | - | - | - | - | - | 91.111 | - | (91.111) | - |
| Tributos diferidos sobre realização de ajuste de avaliação patrimonial | - | - | - | - | - | (30.978) | - | 30.978 | - |
| Saldo em 31 de dezembro de 2025 | 4.532.525 | 638.127 | 547 | 47.200 | 1.666.539 | - | - | 423.048 | 7.307.986 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

A Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A. ("Enel Distribuição São Paulo" ou "Companhia") é uma sociedade anônima com registro de companhia aberta Categoria "B", controlada diretamente pela Enel Brasil S.A. (Enel Brasil), sendo esta, por sua vez, uma controlada indireta da Enel S.p.A. (sediada na Itália).

A sede da Companhia está localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 17º ao 23º andar, conjunto 1 ao 4, Torre B1 Arcoírea, Bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

A Companhia está autorizada a operar como concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, principalmente para a distribuição e comercialização de energia elétrica em 24 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

O Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998, assinado em 15 de junho de 1998 (Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998), tem prazo de duração de 30 anos, com vencimento em 15 de junho de 2028 (Nota explicativa nº 1.3).

Segundo o Contrato de Concessão, a Companhia passa por processos de Revisão Tarifária a cada quatro anos, tendo o primeiro processo de revisão ocorrido em 4 de julho de 2003, e de Reajuste Tarifário anualmente, e entram em vigor a partir do dia 4 de julho de cada ano. A última Revisão Tarifária da Companhia ocorreu em 4 de julho de 2023, e o último reajuste tarifário anual ocorreu em 04 de julho de 2025 (vide nota explicativa nº 3.1).

1.1 Eventos climáticos

Nos últimos anos, a área de concessão da Companhia enfrentou eventos climáticos severos, com tempestades acompanhadas por ventos de elevada magnitude, o que provocou danos graves na rede de distribuição da Companhia, principalmente pela queda de árvores de grande porte, galhos e objetos lançados a rede, impactando extensamente o sistema de distribuição da Companhia, com quedas de postes e fortes danos a condutores, chaves seccionadoras, religadores e transformadores.

Plano de melhoria

Em abril de 2024, a Companhia iniciou um plano estruturado de ações que visa reforçar a resiliência da sua rede elétrica para enfrentar os crescentes desafios climáticos. As medidas, que começaram a ser implementadas de imediato pela Companhia, têm o objetivo de satisfazer as necessidades de fornecimento de energia dos consumidores.

Dentre as iniciativas apresentadas, além do reforço significativo das equipes de profissionais próprios que atuam em campo, foi destacada a intensificação das manutenções preventivas, o aumento do número de podas preventivas e da modernização da rede elétrica. As principais ações apresentadas pela Companhia são: aumento de pessoal próprio, investimento em infraestrutura, novos protocolos de atuação em caso de contingência e podas de árvores. Frente a essa situação, a Companhia vem fortalecendo de forma contínua sua infraestrutura e seus protocolos de resposta a emergências, buscando mitigar os impactos causados por eventos climáticos adversos. Reforçamos que, apesar da gravidade dos eventos, mantemos a nossa capacidade plena de garantir a continuidade operacional. Para isso, implementamos novas medidas com o objetivo de sustentar e aprimorar nossa performance operacional, inclusive melhorando indicadores como tempo médio de atendimento ao cliente.

A Companhia cumpre integralmente todas as suas obrigações contratuais e regulatórias. Todas as informações solicitadas pela ANEEL estão sendo prontamente fornecidas, com os devidos esclarecimentos prestados pela Companhia.

Penalidades e ações judiciais

Em fevereiro de 2024, a ANEEL emitiu o Auto de Infração nº 02/2024 ("AI") determinando a aplicação de multa de R\$ 165.808 em decorrência de supostas infrações relacionadas ao evento climático ocorrido em novembro de 2023. O referido AI foi avaliado como risco de perda possível - vide nota explicativa nº 19.2.4 (e).

Ainda relacionado ao evento climático, identificou-se o ajuntamento de ações judiciais de ordem individuais e coletivas. O efeito destas ações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi avaliado de acordo com CPC 25/IAS 37, considerando opinião dos assessores jurídicos internos e externos da Companhia. As diversas ações, decorridas de tais eventos climáticos, foram classificadas como risco de perda possível - vide nota explicativa nº 19.2.2 (g). Em 21 de outubro de 2024, a Companhia recebeu o Termo de Intimação nº 0049/2024-SFT ("TI"), emitido pela Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT da ANEEL, relacionado ao evento climático do dia 11 de outubro de 2024, para que ela se manifestasse sobre o Relatório de Falhas e Transgressões - RFT - anexo ao TI. Em novembro de 2024, a Companhia apresentou sua manifestação ao TI e, apesar de entender que, segundo a regulação vigente, não há fundamentos para a emissão do TI, a Companhia subsidiariamente também apresentou um Plano de Recuperação de forma a atender o prazo e os requisitos técnicos apontados.

Ao longo do prazo do Plano de Recuperação, a Companhia apresentou resultados satisfatórios, tal como reconhecido pela própria área técnica da ANEEL, tendo sido por ela recomendado a extensão do Plano de Recuperação até março de 2026 (encerramento do período lúdico), com o objetivo de avaliar o desempenho e a consolidação das ações estruturais implementadas pela Companhia. Em razão de deliberação pública realizada pela Diretoria da ANEEL em 04 de novembro de 2025 - 38ª Reunião Pública Ordinária de 2025 e após debate entre os membros do Colegiado da ANEEL, houve pedido de vistas do processo pelo Diretor Gentil Nogueira Sá, de modo que o tema segue ainda em análise na ANEEL.

A Companhia vem prestando todas as informações requisitadas pelas equipes de fiscalização técnica da ANEEL, incluindo o evento iniciado em 10 de dezembro de 2025 em que a área de Concessão da Companhia foi severamente impactada por um evento climático extremo, atípico e sem precedentes, caracterizado por ventos intensos e, sobretudo, pela sua duração extensa e excepcionalmente prolongada, impactando severamente a rede elétrica e seu respectivo restabelecimento. Em 11 de fevereiro de 2026, a área de fiscalização da ANEEL emitiu Nota Técnica com avaliação da atuação da Companhia no atendimento às ocorrências emergenciais originadas pelo evento climático de dezembro de 2025. Em resposta, a Companhia enviou para ANEEL contrarrazões e informações complementares.

1.2 Preservação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão

A ANEEL, observando a Medida Provisória nº 950/2020 e o Decreto nº 10.350/2020, reconheceu que os fatos causados pela pandemia se incluíram no âmbito das áreas administrativa e econômica, assim estabeleceu, por meio da Resolução Normativa nº 885/2020, critérios e procedimentos complementares para a gestão da CONTRA-COVID, incluindo diretrizes para a contratação da operação financeira pela CCEE, e dentre outras medidas a obrigação de recolhimento de quotas mensais, com efeitos a partir dos processos tarifários de 2021, definidos de forma proporcional ao repasse de recursos observado para cada distribuidora.

Posteriormente, a ANEEL, observando a Medida Provisória nº 1.078/2021e o Decreto nº 10.939/2022, que permite o financiamento às distribuidoras para mitigar o impacto derivado da escassez hídrica, bem como os diferimentos tarifários ocorridos até o desembolso do próprio empréstimo, estabeleceu, por meio da Resolução Normativa nº 1.008/2022, critérios e procedimentos para gestão da Conta Escassez Hídrica, sendo estabelecidos os limites de empréstimo para cada concessionária. O pagamento do empréstimo aos bancos será feito através de cobrança tarifária no prazo de 54 meses, a partir dos processos tarifários de 2023.

Já em 2024, a Medida Provisória nº 1.212 definiu em seu Art. 4º a possibilidade de uma CCEE negociar a antecipação dos recebíveis da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE relacionados as obrigações futuras da Eletrobras quanto aos aportes definidos na Lei nº 14.182/2021.

Diante deste fato, em 4 de julho de 2024, o Governo Federal, por meio da Portaria Interministerial MME/MP nº 1, estabeleceu as diretrizes da operação, caracterizando a operação financeira como securitização de direitos creditórios, além disso definiu diretrizes complementares e aspectos tarifários relacionados às Contas Covid e Escassez Hídrica. Em 8 de agosto de 2024, por meio da correspondência CT-CCEE 18834/2024, a CCEE informou à ANEEL sobre a assinatura dos Documentos da Operação de antecipação dos recebíveis da CDE Eletrobras para fins de quitação da Conta COVID e Conta Escassez Hídrica. Diante deste fato, as distribuidoras a partir de outubro de 2024 deixaram de pagar os empréstimos relativo a estas contas.

Em 24 de setembro de 2024, em reunião pública, foi aprovado pela ANEEL a Resolução Normativa nº 1.102, estabelecendo diretrizes para a fixação de quotas extraordinárias a serem arcadas pelas distribuidoras, em caso de eventual inadimplência pela Eletrobras dos recebíveis da CDE cedidos. Caso ocorra inadimplência, a ANEEL terá o prazo de 30 dias para fixar as quotas extraordinárias após o aviso, por parte da CCEE, do inadimplemento da Eletrobras. No Reajuste Tarifário da Companhia em 2025, foram inseridos os valores relativos à quitação das Contas COVID e Escassez Hídrica.

1.3 Decreto 12.068/2024 e o novo Contrato de Concessão

Em 21 de junho de 2024, foi publicado o Decreto 12.068/2024, que estabelece as diretrizes para prorrogação das concessões de distribuição com vencimento entre 2025 e 2031. O referido decreto definiu os critérios de elegibilidade para a prorrogação do contrato, além de estabelecer diretrizes do novo contrato de concessão.

Em 25 de fevereiro de 2025, a ANEEL aprovou a minuta do contrato de concessão, formalizada por meio do Despacho nº 517/2025. Em 25 de março de 2025, em reunião do Conselho de Administração, foi aprovado o envio do requerimento de prorrogação à agência reguladora. Dessa forma, a Companhia protocolou na ANEEL em 28 de março de 2025, o pedido formal de antecipação da prorrogação da sua concessão pelo prazo de 30 anos, de acordo com o disposto no Decreto 12.068/2024. O processo de prorrogação da concessão da Companhia está em tramitação perante a ANEEL, de acordo com a regulamentação vigente.

Em 23 de setembro de 2025, as áreas técnicas da ANEEL emitiram a Nota Técnica Conjunta nº 44/2025-SCE-SFF-SFT-STR/ANEEL com o objetivo de apresentar a análise do pedido da Enel SP para prorrogar a concessão e antecipar os efeitos dessa prorrogação, conforme Decreto nº 12.068/2024 e Lei nº 9.074/1995. Na referida Nota Técnica as Superintendências da ANEEL atestaram que a Enel SP apresentou o pedido de forma tempestiva, em conformidade com o rito estabelecido. Foram analisados os documentos e certidões exigidos, concluindo-se pelo atendimento aos requisitos formais e de habilitação estabelecidas no Decreto para a prorrogação da concessão, com a antecipação dos seus efeitos, estando a concessionária apta a celebrar o Termo Aditivo.

Em 06 de agosto de 2025, a Prefeitura de São Paulo apresentou uma ação contra a Companhia, a ANEEL e a União Federal com um pedido de medida cautelar para suspender o processo de renovação da concessão da Companhia, alegando a má qualidade dos serviços prestados e a necessidade de cumprir critérios e análises específicas para a renovação da concessão da Companhia. Em 9 de outubro de 2025, o juiz concedeu uma medida liminar, atualmente vigente, que suspende o processo administrativo de prorrogação antecipada do contrato de concessão da Companhia (até que seja proferida uma decisão definitiva sobre o Termo de Intimação da ANEEL nº 0049/2024-SFT) e, após, determina que a ANEEL e a União avaliem os critérios e análises adicionais sobre a renovação da Companhia. Foram interpostos recursos contra a liminar pela Companhia, União Federal e ANEEL, entre outubro e novembro de 2025, os quais encontram-se pendentes de julgamento (vide detalhes na nota explicativa nº 19.2.2.h).

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Base de preparação

2.1.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

A Companhia aplicou e divulgou as políticas contábeis materiais de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário. As informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão evidenciadas nas notas explicativas e correspondem às utilizadas pela administração da Companhia na sua gestão.

A Companhia, sempre que aplicável, se utiliza das orientações e requerimentos estabelecidos pelo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas regidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica, quando não conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A aprovação para emissão destas demonstrações financeiras ocorreu em reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de fevereiro de 2026.

2.1.2 Moeda funcional e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As transações em moeda estrangeira, ou seja, qualquer moeda diferente da moeda funcional, são registradas de acordo com as taxas de câmbio vigentes na data de cada transação. No final de cada período de relatório, os itens monetários em moeda estrangeira são reconvertidos pelas taxas vigentes no fim do exercício. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado.

2.1.3 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicada a base diferente de mensuração.

2.1.4 Segmento de negócios

Um segmento operacional é um componente da Companhia (i) que possui atividades de negócio através das quais gera receitas e incorre em despesas, (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revisados pela Administração na tomada de decisões sobre alocação de recursos e avaliação da performance do segmento, e (iii) para o qual haja informações financeiras individualizadas. Como a Companhia atua em uma única região geográfica (Estado de São Paulo) e possui uma única atividade de negócio das quais pode obter receitas e incorrer despesas (Distribuição de Energia Elétrica), a Companhia concluiu que possui apenas o segmento de distribuição de energia elétrica como passível de reporte.

2.2 Pronunciamentos novos ou alterados que estão vigentes em 1º de janeiro de 2025

A Companhia avaliou os novos pronunciamentos ou alterações realizadas aos pronunciamentos já existentes, e quando aplicável, os implementou conforme requerido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025 estão evidenciadas a seguir e não resultaram em alterações materiais para as políticas contábeis materiais atualmente utilizadas pela Companhia:

| Pronunciamentos novos ou alterados | Natureza da alteração | Vigente para os períodos anuais iniciados em ou após |
|--|---|--|
| CPC 02/IAS 21 - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - Ausência de convertibilidade | As alterações estabelecem requisitos específicos para avaliar quando uma moeda não é conversível e como estimar a taxa de câmbio a utilizar, assim como as divulgações necessárias. | 1º de janeiro de 2025 |
| Resolução CVM Nº 223/2024 | Aprova a Orientação Técnica OCPC 10 - Créditos de Carbono, Permissões de Emissões (<i>allowances</i>) e Créditos de Descarbonização (C BIO). | 1º de janeiro de 2025 |

2.3 Pronunciamentos novos ou alterados, mas ainda não vigentes

Uma série de novas normas contábeis serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2025, e ainda não estão em vigentes. A Companhia está avaliando os impactos dessas novas normas, e se aplicável aos negócios da Companhia, os pronunciamentos novos ou alterados serão adotados assim que sua adoção entrar em vigor.

As principais alterações estão descritas a seguir:

| Pronunciamentos novos ou alterados | Natureza da alteração | Vigente para os períodos anuais iniciados em ou após |
|--|---|--|
| CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos financeiros e CPC 40/IFRS 7 - Instrumentos financeiros: Evidenciação - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros | De acordo com as alterações, a empresa geralmente desconhece suas contas a pagar na data de liquidação quando ela usa um sistema de pagamento eletrônico que atende a todos os seguintes critérios: (i) nenhuma capacidade prática de retirar, interromper ou cancelar a instrução de pagamento; (ii) nenhuma capacidade prática de acessar o dinheiro a ser usado para liquidação como resultado da instrução de pagamento; e (iii) o risco de liquidação associado ao sistema de pagamento eletrônico é insignificante. | 1º de janeiro de 2026 |
| | Requisitos de classificação e mensuração no IFRS 9 Instrumentos Financeiros - incluindo a classificação de ativos financeiros com um recurso vinculado a ESG. As novas alterações ajudarão as empresas a avaliar se os ativos financeiros com características ESG atendem ao critério de pagamentos somente de principal e juros. | 1º de janeiro de 2026 |
| Annual Improvements to IFRS Accounting Standards - Volume 11 (o CPC ainda não se pronunciou como será a efetiva adesão ao Volume 11) | Emenda sobre contas a receber pode levar a mudança na política contábil. As alterações do IASB eliminam o conflito entre o IFRS 9 e o IFRS 15 sobre o valor pelo qual um receável comercial é inicialmente mensurado. Outras alterações incluem o desreconhecimento de passivos de arrendamento. Se um passivo de arrendamento for desreconhecido, então o desreconhecimento é contabilizado de acordo com o IFRS 9. Entretanto, quando um passivo de arrendamento é modificado, a modificação é contabilizada de acordo com o IFRS 16 Arrendamentos. | 1º de janeiro de 2026 |
| IFRS 7 - Contratos de compra de energia (o CPC ainda não se pronunciou como será a efetiva adesão ao IFRS 7) | As alterações visam ajudar as empresas a reportar melhor os efeitos financeiros dos contratos de eletricidade dependentes da natureza, que frequentemente são estruturados como contratos de compra de energia (PPAs). Esses contratos ajudam as empresas a garantir seu fornecimento de eletricidade a partir de fontes como energia eólica e solar. A quantidade de eletricidade gerada sob esses contratos pode variar com base em fatores incontroláveis, como condições climáticas. Para permitir que as empresas reflitam melhor esses contratos nas demonstrações financeiras, foram realizadas alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações. As alterações incluem: esclarecimento da aplicação dos requisitos de "uso próprio"; permissão da contabilização de hedge caso esses contratos sejam utilizados como instrumentos de hedge; e o incremento de novos requisitos de divulgação para permitir que os investidores entendam o efeito desses contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma empresa. | 1º de janeiro de 2026 |
| CPC 51/IFRS 18 - Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras | Demonstração do resultado: Classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias: operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de imposto de renda. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido das entidades não mudará. As medidas de desempenho definidas pela administração (são divulgadas em uma única nota nas demonstrações financeiras. Orientações aprimoradas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras. Usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ao apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto. | 1º de janeiro de 2027 |

2.4 Aplicação de julgamentos, estimativas e premissas contábeis materiais

As práticas contábeis e estimativas materiais da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da Administração. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Quando necessário, os julgamentos e as estimativas estão suportados por pareceres elaborados por especialistas.

A Companhia adota premissas derivadas de sua experiência e outros fatores que entende como razoáveis e relevantes nas circunstâncias. As premissas adotadas são revisadas periodicamente no curso ordinário dos negócios. Contudo, deve ser considerado que há uma incerteza inerente relativa à determinação dessas premissas e estimativas, o que poderá levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do referido ativo ou passivo em períodos futuros na medida em que novas informações estejam disponíveis.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data de reporte, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, estão apresentadas nas notas explicativas.

A seguir estão apresentadas as notas explicativas que contêm informações sobre julgamentos e principais premissas realizadas.

- Nota 6 - Perda esperada para crédito de liquidação duvidosa;
- Nota 10 - Benefício fiscal;
- Nota 11.1.1 - Perda por redução ao valor recuperável do ativo de contrato;
- Nota 11.2 - Ativo financeiro da concessão;
- Nota 11.3 - Intangível;
- Nota 18 - Obrigações com benefícios pós-emprego;
- Nota 19 - Provisões para processos judiciais e outros riscos;
- Nota 22 - Receita não faturada;
- Nota 25 - Imposto de renda e contribuição social diferidos; e
- Nota 27 - Instrumentos financeiros.

3. Alterações na legislação brasileira e assuntos regulatórios

3.1 Reajuste Tarifário Anual 2025

A Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), em reunião pública de sua Diretoria, que ocorreu em 1º de julho de 2025, deliberou sobre o reajuste tarifário anual de 2025 a ser aplicado a partir de 4 de julho de 2025, conforme Resolução Homologatória nº 3.477/2025.

A ANEEL aprovou o Reajuste Tarifário Anual da Companhia de 5,97% composto por reajuste econômico de 8,32% e componente financeiro de -2,35%. Considerando o componente financeiro do último processo tarifário, 7,97%, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de 13,94%, sendo 15,77% para alta tensão e 13,47% para baixa tensão. O índice é composto pelos seguintes itens:

| | |
|--|---------------|
| Reajuste tarifário | 6,44% |
| Encargos setoriais | -0,52% |
| Energia comprada | 1,38% |
| Encargos de transmissão | 7,30% |
| Parcela A | 1,02% |
| Parcela B | 8,32% |
| Reajuste econômico | 0,78% |
| CVA total | -3,13% |
| Outros itens financeiros | -2,35% |
| Reajuste financeiro | 5,97% |
| Índice de reajuste total | 7,97% |
| Componentes financeiros do processo anterior | 13,94% |
| Efeito para o consumidor | 13,94% |

Parcela A

Para o próximo ano regulatório, a Parcela A foi reajustada em 10,34%, representando 7,30% no reajuste econômico.

Parcela B

Para o próximo ano regulatório, a Parcela B foi reajustada em 3,47%, representando uma participação de -1,02% no reajuste econômico. Ademais, foi homologado o Fator X de 2,61%, composto por:



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

...continuação

de chuvas está abaixo da sua média histórica, desta forma, a bandeira tarifária passou a ser amarela, ou seja, o acionamento das termelétricas continua sendo essencial para atender à demanda, mesmo com a entrada do período chuvoso no país.

3.3 Reforma tributária

Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132, que instituiu a Reforma Tributária sobre o consumo, estabelecendo a substituição dos tributos atuais por um modelo baseado em um Imposto sobre Valor Adicionado dual:

- (i) Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, em substituição ao PIS e à Cofins;
- (ii) Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal, em substituição ao ICMS e ao ISS.

A reforma também criou o Imposto Seletivo (IS), de competência federal, destinado à tributação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, cuja lista será definida em legislação complementar.

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar - LC nº 214/2025, derivada do PLP 68/2024, regulamentando dispositivos centrais da reforma, instituindo formalmente o IBS, a CBS, o IS e o Comitê Gestor do IBS (CG-IBS). Posteriormente, a Lei Complementar -LC nº 227/2026 detalhou a organização, atribuições e o processo administrativo tributário vinculado ao CG-IBS.

A legislação estabelece que o Comitê Gestor deve centralizar a arrecadação, a fiscalização e a distribuição do IBS, assegurando uniformidade nacional e simplificação no cumprimento das obrigações acessórias. A Companhia segue adequada às exigências já previstas, incluindo as adaptações relacionadas à emissão de documentos fiscais. O período de transição para o novo modelo ocorrerá entre 2026 e 2032, com coexistência dos sistemas antigo e novo. Durante essa fase, haverá aplicação gradual das alíquotas do IBS e da CBS e redução progressiva das alíquotas de ICMS e ISS, conforme cronograma definido por lei complementar e pela regulamentação do Comitê Gestor.

Os impactos da reforma sobre os tributos mencionados dependem da definição das alíquotas finais da CBS e do IBS, que serão fixadas por leis ordinárias da União, estados e municípios dentro dos parâmetros estabelecidos pela LC 214/2025, inclusive considerando as alíquotas de referência definidas pelo Senado Federal. Assim, eventuais efeitos contábeis somente poderão ser reconhecidos quando a etapa regulatória estiver integralmente concluída.

Consequentemente, não há efeitos da reforma nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, permanecendo a necessidade de monitoramento contínuo da regulamentação complementar necessária à plena aplicação do novo sistema tributário.

4. Caixa e equivalentes de caixa

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|-------------------------------|------|----------------|------------------|
| Aplicações financeiras | | | |
| CDB (Aplicações diretas) | 4.1 | 242 | 757 |
| Operações compromissadas | | 366.113 | 665.715 |
| | | 366.355 | 666.472 |
| Numerário | | | |
| Numerário disponível | | 25.144 | 176.295 |
| Numerário em trânsito | 4.2 | 49.441 | 171.885 |
| | | 74.585 | 348.160 |
| Total | | 440.940 | 1.014.632 |

4.1 Representadas por compromissadas e CDBs, que possuem conversibilidade imediata, insignificante risco de mudança de valor, montante conhecido de caixa no momento do resgate e expectativa de realização em até 90 dias são registradas como equivalentes de caixa. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os certificados de depósitos bancários e operações compromissadas foram remunerados em média a 98,35% e 96,28% do CDI, respectivamente (98,74% e 90,06% do CDI, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024).

4.2 Representa o montante recebido de clientes, porém ainda não creditado em favor da Companhia pela instituição financeira, ou seja, estão em circulação e serão transferidos para a Companhia em D+1 ou D+2 (primeiro ou segundo dia útil após o pagamento efetuado pelo cliente).

Caixa e equivalentes de caixa, incluem caixa, contas bancárias e aplicações financeiras com liquidez imediata e estão demonstradas pelo custo acrescido dos juros auferidos por apresentarem risco insignificante de variação no seu valor de mercado.

As aplicações financeiras são representadas por aplicações diretas em CDBs (que possuem conversibilidade imediata e insignificante risco de mudança de valor) e operações compromissadas contratadas diretamente ou via fundo de investimento exclusivo (onde a instituição financeira emissora das operações garante a recompra imediata dos títulos, operação classificada como de baixo risco de crédito).

De acordo com o modelo de negócios da Companhia, os saldos de caixa e equivalentes de caixa são classificados como custo amortizado pois tem como objetivo coletar os fluxos de caixa de principal e juros. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e ajustados posteriormente pelas amortizações do principal, juros e correção monetária, em contrapartida ao resultado, calculados com base no método de taxa de juros efetiva, conforme definido na data da sua contratação e atualização da taxa CDI mensal.

Redução ao valor recuperável: todo saldo relacionado a caixa e equivalentes de caixa está sujeito à análise de perdas esperadas de acordo com o CPC 48/IFRS 9 Instrumentos Financeiros. Os investimentos da Companhia são realizados com base na sua política que determina a diversificação do risco de crédito, centralização de suas transações em instituições de primeira linha e estabelecimento de limites de concentração e critérios de ratings das principais agências de risco (mais detalhes na nota explicativa nº 27.2 b.1.1).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não há expectativa de perda de ativos financeiros nas instituições para as quais a Companhia possui caixa, equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. Desse modo, não foi registrada nenhuma perda esperada associada a esses ativos.

5. Títulos e valores mobiliários

Os títulos classificados como valor justo por meio do resultado referem-se aos ativos adquiridos por meio de carteira em fundo de investimento exclusivo. Estes investimentos financeiros possuem prazos de vencimento superiores a três meses e, em sua maioria, são representados no ativo circulante em função da expectativa de realização ou vencimento no curto prazo.

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|---|------|--------------|------------|
| Fundos de investimentos não exclusivos | 5.1 | 1.906 | - |
| | | 1.906 | - |

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|---|------|--------------|--------------|
| Fundos de investimentos exclusivos | 5.2 | | |
| Operações compromissadas | | 32 | - |
| Títulos públicos | | 21 | - |
| CDB-DI | | 8 | 6.394 |
| LF - Letra Financeira | | 7 | - |
| | | 68 | 6.394 |
| Total | | 1.974 | 6.394 |

5.1 **Fundos de investimento não exclusivos:** Estes fundos de investimento não exclusivo, são administrados por Asset de primeira linha. Esses fundos são classificados como renda fixa e buscam retorno compatível com o benchmark que é a taxa CDI.

5.2 **Fundos de investimento exclusivos:** O saldo refere-se a fundo exclusivo das empresas do Grupo Enel, no qual a Companhia é uma das cotistas e apresenta 0,05% de representatividade sobre o total do fundo em 31 de dezembro de 2025 (0,05% em 31 de dezembro de 2024).

Nenhum desses ativos está vencido nem apresenta problemas de recuperação ou redução ao valor recuperável nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024. As aplicações em fundos de investimento foram remuneradas em 31 de dezembro de 2025, em média, a 99,95% do CDI (100,25% do CDI em 31 de dezembro de 2024).

6. Contas a receber de clientes

Incluem valores faturados e não faturados referentes aos serviços de distribuição de energia elétrica, valores a receber relativos à energia comercializada na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, participação financeira do consumidor e outros serviços cobráveis na fatura de energia elétrica. A Companhia classifica os saldos de contas a receber de clientes e outros recebíveis como instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, pois o modelo de negócios da Companhia tem o objetivo de coletar os fluxos de caixa de principal e juros, não contemplando componentes de financiamento significativos. Os recebíveis da Companhia são faturados nos termos das Resoluções Normativas nº 414/2012 e 506/2012 da ANEEL, exceto a venda de energia elétrica no mercado de curto prazo que segue a Resolução Normativa nº 109/2004 (Convenção de Comercialização de Energia Elétrica). Esses recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e são ajustados posteriormente pelas amortizações do principal, atualizações financeiras, quando aplicáveis, e podem ser reduzidos por ajuste de redução ao valor recuperável.

Uso de estimativas e julgamentos: **Receita não faturada (RNF):** O cálculo da receita não faturada, para clientes cativos, referente aos serviços de distribuição é feito automaticamente pelo sistema de faturamento, sendo realizado individualmente para cada unidade consumidora. O cálculo considera o montante médio diário (montante total faturado/nº de dias faturados) multiplicado pela quantidade de dias não faturados e pelo comportamento do consumo na rede de distribuição da Companhia (carga na fronteira) no período não faturado em relação ao período faturado (%). Para os clientes livres, o cálculo considera a média de consumo e tarifa dos últimos três meses. Veja mais detalhes na nota explicativa nº 22.

Reconhecimento de perdas: As baixas de recebíveis para perda são efetuadas após esgotadas todas as ações de cobrança administrativa, em que se aplica o percentual de perda de 100% após o período de 5 anos para todas as classes. Cabe ressaltar que para fins fiscais, o reconhecimento de perda permanece inalterado, obedecendo os prazos e valores definidos pelo artigo 9º da Lei nº 9.430/1996, com alterações introduzidas pelo artigo 8º da Lei nº 13.097/2015.

6.1 Consumidores, revendedores, parcelamentos e outros

A composição do saldo de consumidores e outras contas a receber é como segue:

| | Nota | Vencidos | | | | | Total | PECLD | 31.12.2025 | |
|--|------|------------------|-----------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|
| | | até 60 dias | de 61 a 90 dias | de 91 a 180 dias | de 181 a 360 dias | mais de 360 dias | | | | |
| Classe de consumidores | | | | | | | | | | |
| Residencial | | 621.713 | 522.466 | 80.673 | 182.022 | 293.019 | 1.911.913 | 3.611.806 | (1.875.163) | 1.736.643 |
| Industrial | | 38.569 | 20.874 | 1.719 | 3.045 | 11.275 | 103.182 | 178.664 | (160.854) | 17.810 |
| Comercial | | 262.081 | 77.661 | 6.608 | 16.240 | 22.265 | 127.750 | 512.605 | (165.666) | 346.939 |
| Rural | | 268 | 87 | 7 | 20 | 24 | 288 | 694 | (242) | 452 |
| Poder público | | 53.446 | 11.449 | 3.082 | 4.005 | 3.547 | 13.106 | 88.635 | (12.408) | 76.227 |
| Iluminação pública | | 3.307 | 2.360 | 221 | 2.992 | 148 | 8.409 | 17.437 | (411) | 17.026 |
| Serviço público | | 12.975 | 119 | 1 | 12 | 38 | 565 | 13.710 | (275) | 13.435 |
| Fornecimento faturado | | 992.359 | 635.016 | 92.311 | 208.336 | 330.316 | 2.165.213 | 4.423.551 | (2.215.019) | 2.208.532 |
| Receita não faturada | 22 | 1.796.508 | - | - | - | - | - | 1.796.508 | (1.033) | 1.795.475 |
| Parcelamento de débitos | | 270.612 | 46.538 | 15.142 | 35.727 | 71.179 | 571.211 | 1.010.409 | (539.489) | 470.920 |
| Agente de cobrança da iluminação pública | | - | - | - | - | - | 11.048 | 11.048 | (82) | 10.966 |
| Serviços cobráveis | | 1.709 | 1.347 | 207 | 369 | 11 | 15 | 3.658 | (355) | 3.303 |
| Encargos de uso da rede | | 797 | - | - | - | - | 1.617 | 1.617 | - | 1.617 |
| Participação financeira - consumidor | | 47 | 205 | - | 9 | 2.473 | 1.104 | 3.838 | - | 3.838 |
| Ressarcimento - leilões de energia | | 1.955 | - | - | - | - | 1.955 | 1.955 | - | 1.955 |
| Total | | 3.063.987 | 683.106 | 107.660 | 244.441 | 403.979 | 2.749.411 | 7.252.584 | (2.755.978) | 4.496.606 |

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|--|-------|----------------|----------------|
| Passivo consumidores - desconto CDE | | | |
| Valor homologado ANEEL | | 847.580 | 847.580 |
| Descontos aplicados aos consumidores | 7.1.1 | (423.790) | (423.790) |
| Total | | 423.790 | 423.790 |

7.1.1 Os descontos tarifários aplicados ocorrem de forma proporcional aos meses de concessão efetiva aos consumidores, a partir de julho de 2025 - data da homologação dos valores anuais.

7.2 Cessão de Recebíveis de Subvenção - CDE

Em setembro de 2025, a Companhia realizou operação de cessão de direitos creditórios sem direito de regresso, de parte dos créditos homologados da CDE junto a instituição financeira, com o objetivo de antecipar fluxos de caixa futuros.

A operação, estruturada sem direito de regresso ou coobrigação, transfere integralmente os riscos e benefícios associados aos créditos, atendendo aos critérios de desreconhecimento previstos no CPC 48. Consequentemente, os recebíveis cedidos foram baixados integralmente do ativo, e o valor do deságio foi reconhecido como despesa financeira.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o montante total de recebíveis CDE cedidos foram de R\$ 706.317, sendo o deságio financeiro (custo da operação) de R\$ 45.574. Dessa forma, o ingresso líquido no caixa da Companhia foi de R\$ 660.743.

A operação não altera a base regulatória, nem os valores futuros de subvenção a serem repassados pela CCEE.

A movimentação do ativo financeiro, é como segue:

| | Nota | Ativo Financeiro - CCEE |
|---|------|-------------------------|
| Valor homologado ANEEL | 7.1 | 847.580 |
| CCEE - repasses mensais | | (141.263) |
| Cessão de recebíveis - antecipação | | (660.743) |
| Cessão de recebíveis - deságio financeiro | | (45.574) |
| Total | | - |

8. Imposto de renda e contribuição social e outros tributos compensáveis

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|--|------|----------------|----------------|
| Imposto de renda e contribuição social compensáveis | | | |
| Imposto de renda | | 47.524 | 25.068 |
| Contribuição social | 8.1 | 117.001 | 52.662 |
| Imposto de renda retido na fonte - IRRF | | 131.965 | 114.393 |
| Total | | 296.490 | 192.123 |

8.1 No saldo de 31 de dezembro de 2025, está sendo contemplado o montante de R\$ 117.009 referente saldo negativo relacionado a reparação do ano de 2021, 1º, 2º e 3º trimestres do ano de 2022 e do ano de 2023. O referido montante está relacionado à exclusão da atualização financeira da Taxa SELIC sobre o indébito tributário, referido na nota explicativa nº 19, em razão do posicionamento do Supremo Tribunal Federal - STF, no sentido de que não incidem IRPJ e CSLL sobre a parcela da Taxa SELIC na repelição de débitos tributários (Tema 962). Quanto ao tributo diferido ativo referente à reparação de prejuízos fiscais de IRPJ e base de cálculo negativa da CSLL, relacionados ao mesmo tema, a Companhia segue discutindo judicialmente, conforme detalhado na nota explicativa nº 19.3. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou o montante de R\$ 54.765 referente à atualização financeira, dos impostos a compensar.

A composição de outros tributos compensáveis, está demonstrada a seguir:

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|---------------------------|------|----------------|------------------|
| | | Circulante | Não circulante |
| ICMS | | 138.270 | 245.753 |
| PIS e COFINS | | 60.541 | 51.556 |
| PIS e COFINS (ICMS) | 8.2 | 292.374 | 2.358.260 |
| INSS | | 331 | 137 |
| ICMS - Compra de créditos | | 263.172 | 74.085 |
| Total | | 754.688 | 2.604.013 |

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|---------------------------|------|----------------|------------------|
| | | Circulante | Não circulante |
| ICMS | | 138.270 | 245.753 |
| PIS e COFINS | | 60.541 | 51.556 |
| PIS e COFINS (ICMS) | 8.2 | 292.374 | 2.358.260 |
| INSS | | 331 | 137 |
| ICMS - Compra de créditos | | 263.172 | 74.085 |
| Total | | 754.688 | 2.604.013 |

8.2 A Companhia vem adotando os procedimentos de recuperação do crédito tributário de acordo com as previsões legais (vide nota explicativa nº 17).

9. Ativos e passivos financeiros setoriais

O reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais tem a finalidade de neutralizar os impactos econômicos no resultado da Companhia, em função da diferença entre os itens não gerenciáveis, denominados de "Parcela A" ou outros componentes financeiros, e os efetivamente contemplados na tarifa, a cada reajuste/revisão tarifária. Essas diferenças entre o custo real e o custo considerado nos reajustes tarifários geram um direito à medida que o custo realizado for maior que o contemplado na tarifa, ou uma obrigação, quando os custos são inferiores aos contemplados na tarifa. As diferenças são consideradas pela ANEEL no reajuste tarifário subsequente, e passam a compor o índice de reajuste tarifário da Companhia.

A Companhia classifica os saldos de ativo e passivo financeiro setorial como instrumentos financeiros "custo amortizado", pois o modelo de negócios da Companhia tem o objetivo de coletar os fluxos de caixa de principal e juros, não contemplando componentes de financiamento significativos. O saldo é composto: (i) pelo ciclo anterior (em amortização), que representa o saldo homologado pela ANEEL já contemplado na tarifa e (ii) pelo ciclo em constituição, que são as diferenças que serão homologadas pela ANEEL no próximo evento tarifário.

Redução ao valor recuperável: os saldos relacionados ao ativo financeiro setorial estão sujeitos à análise de perdas esperadas conforme CPC 48/ IFRS 9 Instrumentos financeiros.

A Companhia avaliou o impacto e concluiu como baixo o risco de não recebimento, com base no histórico de inadimplência e a potencial perda associada, considerando que tais valores serão realizados por meio do incremento da tarifa do próximo ciclo tarifário e ainda pela garantia de indenização do saldo, conforme mencionado anteriormente. Dessa forma, nenhuma perda esperada foi registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

| | Nota | 31.12.2024 | 31.12.2025 |
|-----------------------------------|------|----------------|------------------|
| Recebimento CDE Eletrobrás | | | |
| Recebimento bandeiras tarifárias | | 138.270 | 245.753 |
| Recebimento CDE Eletrobrás | | 60.541 | 51.556 |
| Recebimento CDE Eletrobrás | | 292.374 | 2.358.260 |
| Recebimento CDE Eletrobrás | | 331 | 137 |
| Recebimento CDE Eletrobrás | | 263.172 | 74.085 |
| Total | | 754.688 | 2.604.013 |

| | Nota | 31.12.2024 | 31.12.2025 |
|-------------------------------|------|----------------|------------------|
| Valores em amortização | | | |
| Valores em amortização | | 138.270 | 245.753 |
| Valores em amortização | | 60.541 | 51.556 |
| Valores em amortização | | 292.374 | 2.358.260 |
| Valores em amortização | | 331 | 137 |
| Valores em amortização | | 263.172 | 74.085 |
| Total | | 754.688 | 2.604.013 |

| | Nota | 31.12.2024 | 31.12.2025 |
|--------------------------------|------|----------------|------------------|
| Valores em constituição | | | |
| Valores em constituição | | 138.270 | 245.753 |
| Valores em constituição | | 60.541 | 51.556 |
| Valores em constituição | | 292.374 | 2.358.260 |
| Valores em constituição | | 331 | 137 |
| Valores em constituição | | 263.172 | 74.085 |
| Total | | 754.688 | 2.604.013 |

| | Nota | 31.12.2024 | 31.12.2025 |
|-----------------------------|------|----------------|------------------|
| Ativo não circulante | | | |
| Ativo não circulante | | 138.270 | 245.753 |
| Ativo não circulante | | 60.541 | 51.556 |
| Ativo não circulante | | 292.374 | 2.358.260 |
| Ativo não circulante | | 331 | 137 |
| Ativo não circulante | | 263.172 | 74.085 |
| Total | | 754.688 | 2.604.013 |

| | Nota | 31.12.2024 | 31.12.2025 |
|---------------------------|------|----------------|------------------|
| Passivo circulante | | | |
| Passivo circulante | | 138.270 | 245.753 |
| Passivo circulante | | 60.541 | 51.556 |
| Passivo circulante | | 292.374 | 2.358.260 |
| Passivo circulante | | 331 | 137 |
| Passivo circulante | | 263.172 | 74.085 |
| Total | | 754.688 | 2.604.013 |



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

...continuação

| | 31.12.2023 | Adição | Amortização | Recebimento CDE Eletrobrás | Recebimento bandeiras tarifárias | Remuneração | 31.12.2024 | Valores em amortização | Valores em constituição | Ativo circulante | Ativo não circulante | Passivo circulante | Passivo não circulante | Passivo circulante | Passivo não circulante |
|---|--------------------|--------------------|------------------|----------------------------|----------------------------------|------------------|--------------------|------------------------|-------------------------|------------------|----------------------|--------------------|------------------------|--------------------|------------------------|
| Compensação de variação de valores de itens da parcela A - CVA | | | | | | | | | | | | | | | |
| Programa de Incentivo às Fontes Alternativas - PROINFA | (24.169) | (16.096) | 33.945 | - | - | (2.838) | (9.158) | (8.889) | (269) | - | - | (9.025) | (133) | (9.025) | (133) |
| Transporte de energia pela rede básica | 171.685 | 11.400 | (159.295) | - | - | 16.099 | 39.889 | 51.049 | (11.160) | 51.049 | - | (5.581) | (5.579) | 45.468 | (5.579) |
| Transporte de energia - Itaipu | 76.129 | 26.164 | (65.846) | - | - | 13.984 | 50.631 | 56.076 | (5.445) | 56.076 | - | (5.445) | - | 50.631 | - |
| Energia Itaipu - custo/variação cambial | (44.169) | 57.694 | - | - | - | 1.004 | 14.529 | - | - | 14.529 | 7.264 | 7.265 | - | 7.264 | 7.265 |
| Encargos do Serviço do Sistema - ESS/ERR | 544 | 165.629 | 51.571 | - | (103.109) | 16.585 | 131.220 | 80.914 | 50.306 | 106.068 | 25.152 | - | - | 106.068 | 25.152 |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE | (18.216) | (64.556) | (46.359) | - | - | 9.836 | (119.295) | 49.450 | (168.745) | 49.450 | 3 | (84.377) | (84.371) | (34.927) | (84.368) |
| Custos de aquisição de energia | (641.341) | 229.694 | 602.840 | - | (107.876) | (93.954) | (10.637) | (356.668) | 346.031 | 187.504 | 187.503 | (385.351) | (293) | (197.847) | 187.210 |
| Total | (479.537) | 409.929 | 417.056 | - | (210.985) | (39.284) | 97.179 | (128.068) | 225.247 | 457.411 | 219.923 | (489.779) | (90.376) | (32.368) | 129.547 |
| Demais passivos financeiros setoriais | | | | | | | | | | | | | | | |
| Neutralidade da parcela A | (57.984) | (138.506) | 142.012 | - | - | (8.510) | (62.988) | (111.468) | 48.480 | 24.239 | 24.240 | (111.467) | - | (87.228) | 24.240 |
| Sobrecontratação de energia | 264.593 | (96.876) | (45.002) | - | (30.937) | (2.168) | 89.610 | (38.661) | 128.271 | 64.135 | 64.135 | (38.660) | - | 25.475 | 64.135 |
| Ultrapassagem demanda e excedente de reativos - 5CRTP | (387.114) | (93.760) | 86.426 | - | - | (13.424) | (407.872) | (216.065) | (191.807) | - | - | (86.425) | (321.447) | (86.425) | (321.447) |
| Risco hidrológico | (748.535) | (702.640) | 768.255 | - | - | (35.935) | (718.855) | (422.335) | (296.520) | - | - | (570.595) | (148.260) | (570.595) | (148.260) |
| Outros | 33.544 | (173.843) | 67.036 | - | (255) | (112.998) | (314.405) | (128.048) | (186.357) | 20.020 | 17.477 | (318.185) | (33.710) | (298.165) | (16.240) |
| Total | (895.496) | (1.205.625) | 1.018.727 | (127.889) | (31.192) | (173.035) | (1.414.510) | (916.577) | (497.933) | 108.394 | 105.852 | (1.125.332) | (603.424) | (1.018.938) | (397.572) |
| Total | (1.375.033) | (795.696) | 1.435.783 | (127.889) | (242.177) | (212.319) | (1.317.331) | (1.044.645) | (272.686) | 565.805 | 325.775 | (1.615.111) | (593.800) | (1.049.306) | (268.025) |

10. Benefício fiscal

Benefícios fiscais gerados pelas seguintes incorporações, registrados de acordo com os conceitos das Instruções CVM nº 319/99 e 349/01, conforme alteradas:

AES Elpa S.A. ("AES Elpa") e Brasileira Participações S.A. ("Brasileira Participações") - Incorporação dos ágios das antigas controladoras AES Elpa e Brasileira Participações, oriundo da reorganização societária concluída em 31 de dezembro de 2016 realizada por meio das cisões parciais da Brasileira Participações e da AES Elpa, com a incorporação dos acervos cindidos pela Companhia.

O total do benefício fiscal incorporado pela Companhia foi de R\$ 693.897, sendo composto pelos créditos tributários sobre ágio de R\$ 413.863 e pelo benefício fiscal do ágio no montante de R\$ 280.034.

Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. ("Enel Sudeste") - Incorporação do benefício fiscal da mais valia (34% sobre a parcela dedutível) do intangível da concessão no montante de R\$ 1.861.558, oriundo da reorganização societária concluída em 06 de novembro de 2019. A composição do saldo do benefício fiscal das incorporações é como segue:

| | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|-----------------------|------------------|------------------|
| Ágio da incorporação | 2.413.457 | 2.460.763 |
| Amortização acumulada | (219.159) | (194.806) |
| Provisão sobre o ágio | (543.594) | (543.594) |
| Total | 1.650.704 | 1.722.363 |

Os ativos fiscais diferidos decorrentes das incorporações são realizados mensalmente. Vale ressaltar que tais realizações não impactam o resultado da Companhia, visto que a amortização, a reversão da provisão e o benefício fiscal ocorrem no mesmo momento. Somente há impacto de caixa devido à redução no pagamento do imposto de renda e contribuição social.

A movimentação do saldo do benefício fiscal das incorporações é como segue:

| | 31.12.2025 | 31.12.2024 | | |
|---------------------------------|-----------------------|--------------------|------------------|------------------|
| | Ágio/Benefício fiscal | Provisão | Valor líquido | Valor líquido |
| AES Elpa | | | | |
| Saldos oriundos da incorporação | 515.570 | (340.275) | 175.295 | 175.295 |
| Amortização acumulada | (403.489) | 266.299 | (137.190) | (121.946) |
| Total | 112.081 | (73.976) | 38.105 | 53.349 |
| Brasileira Participações | | | | |
| Saldos oriundos da incorporação | 308.058 | (203.319) | 104.739 | 104.739 |
| Amortização acumulada | (241.090) | 159.120 | (81.970) | (72.852) |
| Total | 66.968 | (44.199) | 22.769 | 31.877 |
| Enel Sudeste | | | | |
| Saldos oriundos da incorporação | 6.150.317 | (4.268.758) | 1.881.559 | 1.881.559 |
| Amortização acumulada | (846.665) | 554.936 | (291.729) | (244.422) |
| Total | 5.303.652 | (3.713.822) | 1.589.830 | 1.637.137 |
| Total | 5.482.701 | (3.831.997) | 1.650.704 | 1.722.363 |

Uso de estimativas

A seguir é apresentado o cronograma de realização do benefício fiscal:

| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 - 2033 | 2034 - 2058 |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|-------------|-------------|
| | 71.658 | 71.658 | 60.155 | 48.921 | 48.921 | 146.762 | 1.202.629 |

11. Contratos de concessão público - privados

Os ativos da infraestrutura relacionados ao contrato de concessão estão segregados entre ativo contratual (infraestrutura em construção), ativo financeiro e ativo intangível. Esta segregação ocorre para distinguir o compromisso de remuneração garantido pelo poder concedente e o compromisso de remuneração pelos consumidores pelo uso da infraestrutura do serviço público.

A concessão de distribuição da Companhia não é onerosa. Dessa forma, não há obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao poder concedente.

Segundo o Contrato de Concessão, a Companhia passa por processos de Revisão Tarifária a cada quatro anos, e de Reajuste Tarifário anualmente. A última Revisão Tarifária da Companhia ocorreu em 4 de julho de 2023.

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|---|------|-------------------|-------------------|
| Ativo contratual (infraestrutura em construção) | 11.1 | 2.572.390 | 2.056.357 |
| Ativo financeiro indenizável (concessão) | 11.2 | 11.037.645 | 9.324.702 |
| Intangível | 11.3 | 3.470.395 | 3.549.958 |
| Total | | 17.080.430 | 14.931.017 |

Bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição e venda de energia elétrica são vinculados a esses serviços, não podendo estes ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

11.1 Ativo contratual (infraestrutura em construção)

O ativo contratual (infraestrutura em construção) é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção, o qual inclui custos de empréstimos capitalizados, e subsequentemente pelo custo amortizado, ou seja, o valor inicialmente reconhecido mais os juros cumulativos sobre esse valor, calculados utilizando o método dos juros efetivos menos as amortizações, de acordo com o ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão.

A Companhia agrega, mensalmente, os juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures ao custo de construção da infraestrutura, considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) os juros são capitalizados durante a fase de construção da infraestrutura; (b) os juros são capitalizados considerando a taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) os juros totais capitalizados mensalmente não excedem o valor do total das despesas mensais de juros; e (d) os juros capitalizados são amortizados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o ativo intangível aos quais foram incorporados. Os juros foram capitalizados a uma taxa média de 6,51% a.a. no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (8,05% a.a. no exercício findo em 31 de dezembro de 2024), sobre o ativo contratual (infraestrutura em construção) qualificável.

A composição do ativo contratual (infraestrutura em construção) é como segue:

| | Custo | Obrigações especiais | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|-----------------------------|------------------|----------------------|------------------|------------------|
| Direito de uso da concessão | 2.664.605 | (92.215) | 2.572.390 | 2.056.357 |
| Total | 2.664.605 | (92.215) | 2.572.390 | 2.056.357 |

A movimentação do ativo contratual (infraestrutura em construção) é como segue:

| | Nota | Custo | (-) Obrigações especiais | Total |
|---|----------|------------------|--------------------------|------------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | | 1.379.455 | (26.904) | 1.352.551 |
| Adições | | 2.243.044 | (230.128) | 2.012.916 |
| Capitalização de juros de empréstimos | | 9.928 | - | 9.928 |
| Transferências para o ativo intangível | 11.3 | (730.019) | 31.786 | (698.233) |
| Transferências para o ativo financeiro | 11.2 | (794.019) | 173.214 | (620.805) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | | 2.108.389 | (82.032) | 2.026.357 |
| Adições | | 2.946.692 | (153.509) | 2.793.183 |
| Capitalização de juros de empréstimos | | 40.262 | - | 40.262 |
| Transferências para o ativo intangível | 11.3 | (928.280) | 13.986 | (914.294) |
| Transferências para o ativo financeiro | 11.2 | (1.434.448) | 99.340 | (1.335.108) |
| Perda por redução ao valor recuperável dos ativos | 11.1.123 | (68.010) | - | (68.010) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2025 | | 2.664.605 | (92.215) | 2.572.390 |

11.1.1 Perda por redução ao valor recuperável dos ativos

Durante o exercício de 2025, a Companhia realizou uma avaliação aprofundada das expectativas de recuperação econômica associadas a determinados valores registrados como ativos de contrato, relacionados a projetos em execução classificados como obras em curso.

Essa avaliação decorreu do monitoramento contínuo das condições econômicas, regulatórias e operacionais aplicáveis aos projetos, em linha com as responsabilidades da Administração de assegurar que os ativos estejam registrados por valores compatíveis com os benefícios econômicos futuros que se espera razoavelmente obter.

Como resultado dessa análise, a Administração identificou, para projetos específicos e individualmente avaliados, uma redução relevante nas expectativas de realização econômica futura, principalmente em função de mudanças no ambiente regulatório e de maior incerteza quanto ao reconhecimento e ao momento de recuperação desses investimentos. Tais mudanças passaram a ser suportadas por evidências objetivas consolidadas ao longo de 2025 e não estavam presentes ou mensuráveis em exercícios anteriores.

Diante desse cenário, a Administração procedeu ao ajuste dos valores registrados como ativos de contrato, de modo a refletir de forma mais adequada a estimativa atualizada de benefícios econômicos futuros esperados, considerando as condições vigentes na data-base das demonstrações financeiras.

O valor ajustado corresponde à melhor estimativa da Administração quanto à parcela economicamente recuperável desses ativos, levando em consideração:

- a probabilidade de realização futura dos fluxos econômicos associados aos projetos;
- o grau de incerteza regulatória aplicável;
- a expectativa de utilização ou recuperação dos investimentos em cenários razoavelmente possíveis; e
- informações internas e externas disponíveis na data da avaliação.

A avaliação foi conduzida com base em julgamentos significativos da Administração, apoiados por análises técnicas, econômicas e regulatórias, incluindo, quando aplicável, suporte de consultoria externa independente. A Companhia não identificou impactos relevantes sobre outros projetos em curso ou sobre ativos já incorporados à base regulatória.

Adicionalmente, a Administração entende que os projetos ajustados não foram descontinuados e permanecem fisicamente existentes e tecnicamente viáveis, ainda que sua realização econômica esteja condicionada a mudanças futuras no ambiente regulatório ou econômico. Dessa forma, os valores remanescentes continuam registrados como ativos de contrato, ajustados às expectativas atuais de recuperação.

A Companhia continuará monitorando de forma contínua as condições econômicas e regulatórias aplicáveis a esses projetos e poderá revisar suas estimativas caso ocorram mudanças relevantes nas premissas consideradas.

11.2 Ativo financeiro indenizável (concessão)

O ativo financeiro indenizável da concessão corresponde à parcela estimada dos investimentos realizados na infraestrutura do serviço público que não será totalmente amortizada até o final da concessão. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público.

A Companhia classifica os saldos do ativo financeiro da concessão como instrumentos financeiros na categoria de "valor justo por meio de resultado", pois o fluxo de caixa não é caracterizado apenas como principal e juro. O modelo de negócio da Companhia para este ativo é recuperar o investimento realizado, cuja valorização é baseada no valor novo de reposição (VNR), estabelecido e homologado pelo órgão regulador ("ANEEL") no processo de Revisão Tarifária Periódica ("RTP"), que ocorre de quatro em quatro anos de acordo com os termos do contrato de concessão e legislação pertinente, acessado de correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com a Base de Remuneração Regulatória (BRR).

Uso de estimativas:

A Revisão Tarifária da Companhia ocorre a cada 4 anos e, somente nessa data, a Base de Remuneração é homologada pela ANEEL por meio do novo valor de reposição - "VNR" depreciado. Entre os períodos de Revisão Tarifária, a Administração, utilizando o critério determinado pela ANEEL, aplica o IPCA como fator de atualização da Base de Remuneração. O ativo financeiro da concessão é mensurado em função da referida base de remuneração e leva em consideração as alterações no fluxo de caixa estimado, tomando por base principalmente os fatores como novo preço de reposição e atualização pelo IPCA. Cabe lembrar que o critério definido pela ANEEL atribui valor à infraestrutura do concessionário, sendo o valor do ativo financeiro uma representação da parcela dessa infraestrutura que não estará amortizado ao final do prazo da concessão. Portanto, esse ativo financeiro é intrinsecamente vinculado à infraestrutura, por sua vez, tem seus critérios de avaliação definidos pela ANEEL. Esses critérios podem ser modificados pela ANEEL.

A Administração da Companhia considera bastante reduzido o risco de crédito do ativo financeiro da concessão, visto que o contrato firmado assegura o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a ser pago pelo Poder Concedente.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a movimentação dos saldos referentes ao ativo financeiro da concessão está assim apresentada:

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|------------------------------------|------|-------------------|------------------|
| Saldo inicial | | 9.324.702 | 8.317.479 |
| Baixas | | (28.428) | (18.985) |
| Transferências do ativo contratual | 11.1 | 1.335.108 | 620.805 |
| Atualização financeira | 22 | 406.263 | 405.403 |
| Saldo final | | 11.037.645 | 9.324.702 |

A concessão de distribuição da Companhia não é onerosa. Dessa forma, não há obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao poder concedente.

O aumento do saldo do ativo financeiro indenizável de concessão representa um maior volume de investimentos em expansão, preservação e melhoria de rede que entraram em operação durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

11.3 Ativo intangível indenizável (concessão)

O ativo intangível que corresponde ao direito de exploração de concessões da infraestrutura, conforme aplicação do ICPC 01 e IFRIC 12 - Contratos de Concessão, corresponde ao direito que os concessionários possuem de cobrar os usuários pelo uso da infraestrutura da concessão e são amortizados de forma linear pelo prazo correspondente ao direito de cobrar os consumidores pelo uso do ativo da concessão que o gerou (vida útil regulatória dos ativos) ou pelo prazo do contrato da concessão, dos dois, o menor.

A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil regulatória nas quais os ativos consumidos pela Companhia integram a base de cálculo para mensuração da tarifa de prestação dos serviços de concessão no caso das distribuidoras. A amortização é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil regulatória estimada.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo no fim de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis.

A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Um ativo intangível é desreconhecido quando da sua venda (ou seja, a data em que o beneficiário obtém o controle do ativo relacionado) ou quando não são esperados benefícios econômicos futuros a partir de sua utilização ou venda. Eventual ganho ou perda resultante do desreconhecimento do ativo (a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é reconhecido na demonstração do resultado do exercício.

Redução ao valor recuperável

Uso de estimativas:

A Companhia avalia anualmente eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Caso exista um indicador de perda de valor recuperável, o teste é realizado anualmente no fim de cada exercício social ou sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo.

O valor recuperável do ativo é definido como sendo o maior entre o valor de uso e o valor justo menos custo para venda.

Para fins de avaliação do valor recuperável dos ativos através do valor em uso, utiliza-se o menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (unidades geradoras de caixa - UGC). O gerenciamento dos negócios considera a Companhia uma rede integrada de distribuição, compondo uma única unidade geradora de caixa.

O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo.

O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado com base no WACC definido pelo grupo Enel. Os fluxos de caixa derivam do orçamento de curto prazo e das projeções de longo prazo, contidas no plano de negócios da Companhia e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Premissas de Projeção

As projeções financeiras seguem o modelo tarifário vigente e a dinâmica do mercado da concessão. As receitas consideram o crescimento econômico da região, a expansão da base de clientes e o repasse de custos com compra e transmissão de energia, encargos setoriais, tributos e inflação.

Os custos operacionais são estimados com base nos contratos vigentes, condições de mercado, inflação e eficiência operacional. As despesas administrativas refletem a expansão do mercado e a execução de atividades programadas. Os investimentos buscam garantir a infraestrutura necessária para a qualidade e confiabilidade dos serviços.

O período de projeção vai até 2028. Após 2028, as proje



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

...continuação

15. Empréstimos e financiamentos

Os saldos de empréstimos e financiamentos são registrados pelo custo amortizado - vide nota explicativa nº 27.1.1.

15.1 Os saldos de empréstimos e financiamentos são compostos da seguinte forma:

| Moeda nacional | Circulante | | | | | Não circulante | | | | | 31.12.2025 | | | | | Circulante | | | | | Não circulante | | | | | 31.12.2024 | | | | |
|---|------------|----------------|---------------|--------------------|----------------|------------------|----------------|--------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------|------------------|----------------|--------------------|--------------------|--------|----------------|------------|--------------------|--------------------|------------------|---------|
| | Nota | Principal | Encargos | Custos a amortizar | Total | Principal | Encargos | Marcação a mercado | Custos a amortizar | Total | Principal | Encargos | Custos a amortizar | Total | Principal | Encargos | Marcação a mercado | Custos a amortizar | Total | Principal | Encargos | Marcação a mercado | Custos a amortizar | Total | Principal | Encargos | Marcação a mercado | Custos a amortizar | Total | |
| MUFG II | | 150.000 | 12.890 | - | 162.890 | - | - | - | - | 162.890 | - | - | - | 162.890 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| BNDES Inovação | | - | 369 | - | 369 | 180.266 | - | - | - | 180.266 | 180.635 | - | - | 180.635 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| BNDES FINEM | | - | 1.398 | - | 1.398 | 180.000 | - | 8.465 | - | 188.465 | 189.863 | - | - | 189.863 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| BNDES FINAME | | - | 1.840 | - | 1.840 | 240.000 | - | 15.066 | (15.806) | 239.260 | 241.100 | - | - | 241.100 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Total | | 150.000 | 16.487 | - | 166.487 | 600.266 | - | 23.531 | (15.806) | 607.991 | 774.478 | - | - | 774.478 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Moeda nacional - partes relacionadas | 26 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Mútuos ELP - Enel BR V | | - | - | - | - | 202.278 | 58.652 | - | - | 260.930 | 260.930 | - | - | 260.930 | - | - | - | - | - | 202.278 | 24.282 | - | - | - | 226.560 | - | - | - | 226.560 | |
| Mútuos ELP - Enel BR VI | | - | - | - | - | 30.226 | 8.688 | - | - | 38.914 | 38.914 | - | - | 38.914 | - | - | - | - | 30.226 | 3.562 | - | - | - | 33.788 | - | - | - | 33.788 | | |
| Mútuos ELP - Enel BR VII | | - | - | - | - | 25.189 | 6.974 | - | - | 32.163 | 32.163 | 25.189 | 2.671 | 27.860 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 27.860 | |
| Mútuos ELP - Enel BR VIII | | - | - | - | - | 216.631 | 59.470 | - | - | 276.101 | 216.631 | 22.531 | 22.531 | 239.162 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 239.162 | |
| Mútuos ELP - Enel BR IX | | - | - | - | - | 105.797 | 27.935 | - | - | 133.732 | 133.732 | 105.797 | 10.044 | 115.841 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 115.841 | |
| Mútuos ELP - Enel BR X | | - | - | - | - | 302.276 | 71.373 | - | - | 373.649 | 373.649 | 302.276 | 20.622 | 322.898 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 322.898 | |
| Mútuos ELP - Enel BR XI | | - | - | - | - | 201.509 | 45.195 | - | - | 246.704 | 246.704 | 201.509 | 11.628 | 213.137 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 213.137 | |
| Mútuos ELP - Enel BR XII | | - | - | - | - | 1.008 | 180 | - | - | 1.188 | 1.008 | 25 | 1.033 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.033 | |
| Mútuos ELP - Enel BR XIII | | - | - | - | - | 201.518 | 35.884 | - | - | 237.402 | 201.518 | 4.859 | 206.377 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 206.377 | |
| Mútuos ELP - Enel BR XIV | | - | - | - | - | 40.302 | 6.866 | - | - | 47.168 | 40.302 | 689 | 40.991 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 40.991 | |
| Mútuos ELP - Enel BR XV | | - | - | - | - | 20.153 | 3.169 | - | - | 23.322 | 20.153 | 135 | 20.288 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 20.288 | |
| Mútuos ELP - Enel BR XVI | | 70.792 | 3.224 | - | 74.016 | - | - | - | - | 74.016 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mútuos ELP - Enel BR XVII | | 121.347 | 5.455 | - | 126.802 | - | - | - | - | 126.802 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mútuos ELP - Enel BR XVIII | | - | - | - | - | 62.094 | 1.383 | - | - | 63.477 | 63.477 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mútuos ELP - Enel BR XIX | | - | - | - | - | 155.236 | 3.181 | - | - | 158.417 | 158.417 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mútuos ELP - Apicaps Energia | | 14.158 | 645 | - | 14.803 | - | - | - | - | 14.803 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mútuos ELP - EGP Cumaru 03 | | 21.238 | 967 | - | 22.205 | - | - | - | - | 22.205 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mútuos ELP - EGP Cumaru 05 | | 11.124 | 507 | - | 11.631 | - | - | - | - | 11.631 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mútuos ELP - EGP V.S. ANGELA 2 | | 18.203 | 829 | - | 19.032 | - | - | - | - | 19.032 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mútuos ELP - EGP V.S. ANGELA 4 | | 3.034 | 138 | - | 3.172 | - | - | - | - | 3.172 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mútuos ELP - EGP V.S. Esperança 13 | | 2.023 | 92 | - | 2.115 | - | - | - | - | 2.115 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mútuos ELP - EGP V.S. Esperança 17 | | 5.057 | 230 | - | 5.287 | - | - | - | - | 5.287 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mútuos ELP - EGP V.S. Esperança 25 | | 5.057 | 230 | - | 5.287 | - | - | - | - | 5.287 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mútuos ELP - EGP V.S. Roque 13 | | 13.147 | 599 | - | 13.746 | - | - | - | - | 13.746 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mútuos ELP - Enel Soluções Energéticas | | 6.068 | 276 | - | 6.344 | - | - | - | - | 6.344 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mútuos ELP - Usina Eólica Pedra Pintada D | | 2.023 | 92 | - | 2.115 | - | - | - | - | 2.115 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Total | | 293.271 | 13.284 | - | 306.555 | 1.564.217 | 328.950 | - | -1.893.167 | 2.199.722 | 1.114.383 | 73.204 | - | 1.187.587 | 232.504 | 27.844 | - | - | - | - | - | - | - | - | 260.348 | - | - | - | 1.447.935 | |
| Moeda estrangeira | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Scotiabank 4131 III | | 306.398 | 2.794 | - | 309.192 | - | - | - | - | 309.192 | - | 244.187 | 672 | 244.859 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 244.859 |
| Scotiabank 4131 III | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Scotiabank 4131 IV | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| European Investment Bank I | 15.1.1 | 11.005 | 1.621 | - | 12.626 | 121.053 | - | (8.042) | - | 113.011 | 125.637 | 12.385 | 2.003 | 14.388 | 148.615 | - | (15.631) | - | (29) | 57.194 | 594.461 | - | (67.732) | (337) | 526.392 | 132.984 | 147.372 | 583.586 | | |
| European Investment Bank II | 15.1.1 | 44.019 | 6.216 | (29) | 50.206 | 484.211 | - | (36.325) | (308) | 447.578 | 497.784 | 49.538 | 7.685 | 57.194 | 594.461 | - | (67.732) | (337) | 526.392 | 132.984 | 147.372 | 583.586 | - | - | - | - | - | | | |
| European Investment Bank III | 15.1.1 | 5.925 | 667 | - | 6.592 | 71.108 | - | (1.890) | - | 69.218 | 75.810 | - | 749 | 749 | 86.692 | - | (5.355) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 82.086 | |
| European Investment Bank IV | 15.1.1 | 23.702 | 2.594 | - | 26.296 | 284.432 | - | (9.590) | - | 274.842 | 301.138 | - | 2.953 | 2.953 | 346.769 | - | (23.984) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 325.738 | |
| European Investment Bank V | 15.1.1 | - | 696 | - | 696 | 99.043 | - | 2.457 | - | 101.500 | 102.196 | - | 783 | 783 | 111.461 | - | (1.145) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 111.099 | |
| European Investment Bank VI | 15.1.1 | - | 2.732 | - | 2.732 | 396.173 | - | 7.516 | - | 403.689 | 406.421 | - | 3.074 | 3.074 | 445.846 | - | (7.392) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 441.528 | |
| European Investment Bank VII | 15.1.1 | - | 894 | - | 894 | 44.591 | - | - | - | 44.591 | 45.485 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| European Investment Bank VIII | 15.1.1 | - | 229 | - | 229 | 11.148 | - | - | - | 11.148 | 11.377 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Credit Agricole 4131 | 15.1.1 | - | 2.682 | - | 2.682 | 883.918 | - | (703) | - | 883.215 | 885.897 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Total | | 391.049 | 21.125 | (29) | 412.145 | 2.395.677 | - | (46.577) | (308) | 2.348.792 | 2.760.937 | 783.358 | 24.606 | (29) | 807.935 | 2.078.659 | - | (121.239) | (337) | 1.957.083 | - | - | - | - | 260.348 | - | - | - | 2.765.018 | |
| Total | | 834.320 | 50.896 | (29) | 885.187 | 4.560.160 | 328.950 | (23.046) | (16.114) | 4.849.950 | 5.735.137 | 1.897.741 | 97.810 | (29) | 1.995.522 | 2.311.163 | 27.844 | (121.239) | (337) | 2.217.431 | - | - | - | - | 260.348 | -</ | | | | |



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

...continuação

16.3 Os valores relativos ao principal e custos a amortizar apresentam a seguinte composição de indexadores:

| | 31.12.2025 | % | 31.12.2024 | % |
|--------------|------------------|----------------|------------------|----------------|
| CDI | 1.586.262 | 33,40% | 945.422 | 26,14% |
| IPCA | 3.708.843 | 66,60% | 2.670.914 | 73,86% |
| Total | 5.295.105 | 100,00% | 3.616.336 | 100,00% |

16.4 Em 31 de dezembro de 2025, as parcelas relativas ao principal das debêntures e o custo de transação a amortizar, atualmente classificados no passivo não circulante, têm os seguintes vencimentos:

| | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | Após 2030 | Total não circulante |
|-------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|------------------|----------------------|
| Debêntures | 287.500 | 1.262.500 | 719.019 | 621.051 | 1.283.712 | 4.173.782 |
| Custo a amortizar | (12.777) | (11.637) | (9.628) | (6.477) | (13.857) | (56.434) |
| Total | 274.723 | 1.250.863 | 709.393 | 612.574 | 1.269.855 | 4.117.348 |

16.5 Os indexadores utilizados para atualização das debêntures tiveram a seguinte variação:

| Indexador | Nota | % |
|--|------|--------|
| CDI | (a) | 14,90% |
| IPCA | (a) | 4,46% |
| <i>(a) Índice do último dia do exercício</i> | | |

16.6 Movimentações das debêntures:

| | Circulante | Não circulante | Total |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | 398.558 | 3.753.738 | 4.152.296 |
| Encargos provisionados | 259.803 | - | 259.803 |
| Encargos pagos | (264.957) | - | (264.957) |
| Atualização monetária | - | 134.870 | 134.870 |
| Transferências | 340.429 | (340.429) | - |
| Pagamentos / amortizações | (350.000) | - | (350.000) |
| Marcação a mercado | - | (326.462) | (326.462) |
| Amortização custo de transação | 10.786 | - | 10.786 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | 394.619 | 3.221.717 | 3.616.336 |
| Captações | - | 1.850.000 | 1.850.000 |
| Encargos provisionados | 345.719 | 18.605 | 364.324 |
| Encargos pagos | (317.784) | - | (317.784) |
| Atualização monetária | 47.314 | 85.536 | 132.850 |
| Transferências | 1.007.798 | (1.007.798) | - |
| Pagamentos / amortizações | (350.000) | - | (350.000) |
| Marcação a mercado | 38.086 | (24.851) | 13.235 |
| Constituição custo de transação | - | (25.861) | (25.861) |
| Amortização custo de transação | 12.005 | - | 12.005 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2025 | 1.177.757 | 4.117.348 | 5.295.105 |

16.7 Compromissos financeiros - Cláusulas restritivas (Covenants)

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia pelos credores envolvidos em contratos financeiros, são utilizadas cláusulas financeiras restritivas (covenants) em alguns contratos de dívida.

A Administração da Companhia mantém o acompanhamento dos índices financeiros dos contratos em vigor, a saber:

| Contrato | Obrigações especiais financeiras | Limite | Periodicidade de apuração dos índices |
|-------------|--|--------|---------------------------------------|
| 24ª Emissão | Dívida financeira líquida / LAJIDA ajustado (máximo) | 3,50 | Trimestral |
| 25ª Emissão | Dívida financeira líquida / LAJIDA ajustado (máximo) | 3,50 | Trimestral |
| 26ª Emissão | Dívida financeira líquida / LAJIDA ajustado (máximo) | 3,50 | Trimestral |
| 27ª Emissão | Dívida financeira líquida / LAJIDA ajustado (máximo) | 3,50 | Trimestral |
| 28ª Emissão | Dívida financeira líquida / LAJIDA ajustado (máximo) | 3,50 | Trimestral |
| 29ª Emissão | Dívida financeira líquida / LAJIDA ajustado (máximo) | 3,50 | Trimestral |

* Capacidade de endividamento: mede o nível de endividamento líquido (1) em relação ao LAJIDA (EBITDA) ajustado dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser superior a 3,5 vezes.

(1) Dívida financeira líquida: Considera o endividamento total (empréstimos, financiamentos, financiamentos e debêntures líquidos dos instrumentos financeiros derivativos), reduzido pelo valor de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

(2) LAJIDA (EBITDA) ajustado - Significa a soma dos últimos 12 (doze) meses: (i) Resultado do serviço (lucro bruto); (ii) depreciação e amortização; (iii) despesas com entidade de previdência privada; (iv) ajustes de ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado), desde que não incluídas no resultado operacional acima; (v) provisão para processos judiciais e outros, líquida; (vi) perda esperada com créditos de liquidação duvidosa; (vii) baixas de valores mobiliários incorríveis; e (viii) impairment de ativos e direitos.

O não cumprimento dos índices acima, por dois trimestres consecutivos, implica na possibilidade de antecipação do vencimento da dívida. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia estava em cumprimento dos termos dos covenants listados acima.

17. PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu em março de 2017 o tema 69 da repercussão geral e confirmou a tese de que o ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS. A União Federal apresentou embargos de declaração que foram julgados em maio de 2021. O STF confirmou que prevaleceu o entendimento de que deve ser retirado da base das referidas contribuições o ICMS destacado. Os embargos de declaração foram parcialmente acolhidos para modular os efeitos do julgado a partir de 15 de março de 2017, exceto para contribuintes que ingressaram com ações judiciais antes desta data. A decisão transitou em julgado em 9 de setembro de 2021.

A Companhia possuiu dois processos acerca do tema. No primeiro processo, em 28 de fevereiro de 2019 a Companhia foi cientificada do trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região reconhecendo o seu direito à exclusão do ICMS incidente em suas operações próprias das bases de cálculo do PIS e da COFINS, no período compreendido entre dezembro de 2003 e dezembro de 2014.

No segundo processo, referente ao período de janeiro de 2015 em diante, a Companhia em 18 de março de 2020 foi cientificada do trânsito em julgado da decisão favorável proferida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Desse modo, em conformidade com a decisão definitiva, a Companhia a partir do recolhimento de março de 2020 passou a calcular os valores a recolher de PIS e de COFINS sem a inclusão do ICMS nas referidas bases de cálculo. Amparada nas avaliações de seus assessores legais e melhor estimativa a Companhia constituiu ativo de PIS e de COFINS a recuperar e passivo a repassar aos consumidores de montantes iguais por entender que os montantes a serem recebidos como créditos fiscais devem ser integralmente repassados aos consumidores nos termos das normas regulatórias do setor elétrico, juntamente com o entendimento da Administração da Companhia sobre a neutralidade desse tributo nas tarifas cobradas aos consumidores. Os valores a serem devolvidos serão calculados líquidos de qualquer custo incorrido ou a ser incorrido pela Companhia.

Com base na decisão de 13 de maio de 2021 do STF, no tema de repercussão geral e sua melhor estimativa, a Companhia ajustou ativo e passivo considerando o ICMS destacado.

A União Federal ajuizou ação rescisória em face do segundo processo, por entender que parte do período estaria alcançada pela modulação dos efeitos da decisão do tema 69 da repercussão geral (período anterior a março de 2017). Em maio de 2022 a Companhia apresentou defesa no sentido de que o segundo processo apenas reforçou o direito reconhecido no primeiro processo. Em outubro de 2023 foi proferida decisão monocrática que julgou procedente a ação, ao argumento de que a Companhia teria impetrado o mandado de segurança após o marco da modulação temporal dos efeitos definido pelo STF, relativamente ao período anterior a 15 de março de 2017.

Em face da referida decisão foram opostos embargos de declaração em virtude das omissões contidas na decisão recorrida, especialmente no que se refere ao fato de que a Companhia já possuía coisa julgada anterior em seu favor formada no primeiro processo. Em abril de 2024 foi proferida decisão que determinou o sobrestamento do processo até o julgamento do Tema nº 1.245 pelo Supremo Tribunal Federal. De todo modo, importante observar que, como antes mencionado, a Companhia constituiu ativo de PIS e de COFINS a recuperar e passivo a repassar aos consumidores de montantes iguais.

Em 12 de dezembro de 2023, considerando a interpretação dada pelo Parecer Normativo nº 11/2014 da COSIT/RFB, a Companhia impetrou mandado de segurança a fim de assegurar, após decisão definitiva, o seu direito líquido e certo de compensar todo o crédito de PIS e de COFINS reconhecido pela decisão definitiva no primeiro processo sem limitação de tempo. Em junho de 2024 foi proferida sentença julgando integralmente procedente a ação. A Fazenda apresentou apelação, a qual, em abril de 2025, foi negado provimento. A Fazenda interpus Recurso Especial ao STJ, o qual foi provido através de decisão do ministro relator. A Companhia apresentará recurso ao colegiado do STJ.

Em dezembro de 2023, foi publicada a Medida Provisória 1202/23, regulamentada pela Portaria Normativa do MF nº 14 de 5 de janeiro de 2024, alterando a legislação que trata das compensações tributárias, criando limites para utilização de créditos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado e prevendo que as compensações poderão ser realizadas inclusive após 5 anos. A referida medida provisória foi convertida na Lei nº 14.873 de 28 de maio de 2024.

A Companhia seguirá adotando os procedimentos de recuperação do crédito tributário de acordo com as previsões legais, e apresentou os cálculos do crédito tributário em atendimento à intimação fiscal da Receita Federal. Diante do exposto, a Companhia vem efetuando a compensação do ativo com os tributos a pagar de acordo com as previsões legais, inclusive as supracitadas (MP 1202/23, Portaria Normativa MF 14/24 e Lei 14.873/24). Até 31 de dezembro de 2025, o total compensado pela Companhia foi de R\$ 5.644.922 (R\$ 5.352.548 até 31 de dezembro de 2024).

Tratamento do regulador

Em 17 de março de 2020 a ANEEL iniciou procedimento de tomada de subsídios para colher informações para o tratamento regulatório a ser dado e, entre 11 de fevereiro de 2021 e 29 de março de 2021, a ANEEL realizou a Consulta Pública nº 005/2021 visando obter subsídios para o aprimoramento da proposta de devolução dos créditos tributários decorrentes de processos judiciais que versam sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS.

Foi publicada a Lei 14.385/2022 em 27 de junho de 2022, alterando a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução aos consumidores de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica, tais como os decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS.

Em 24 de julho de 2025, foi publicado o Despacho ANEEL 2.203/2025, que estabelece a metodologia para a devolução aos consumidores de energia dos créditos tributários decorrentes de ações judiciais sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. O despacho não apresenta inovações em relação ao que já vinha sendo aplicado nos processos tarifários entre 2022 e 2025.

O repasse aos consumidores dependerá do efetivo aproveitamento do crédito tributário pela Companhia. Os processos tarifários de 2022 a 2025 já contemplaram a devolução parcial de tais valores.

Até 31 de dezembro de 2025, o total já devolvido aos consumidores foi de R\$ 5.597.746 (R\$ 5.133.400 em 31 de dezembro de 2024).

Julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.324

Em julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) concluído em 14 de agosto de 2025, da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7324, foi reconhecida a constitucionalidade da Lei nº 14.385/2022. O respectivo acórdão foi publicado em 10 de dezembro de 2025.

O STF fixou que a devolução está limitada ao prazo prescricional de 10 anos, contados da efetiva restituição do indébito à distribuidora ou da homologação definitiva da compensação por ela realizada. Quanto aos valores já devolvidos pelos consumidores, a Companhia avalia que esse tema ainda pode ser discutido no futuro já que ele também não foi debatido de forma aprofundada no julgamento da ADI nº 7324.

A referida decisão está sujeita a eventuais esclarecimentos ou modulações a serem definidos pelo STF no julgamento dos embargos de declaração opostos em dezembro de 2025 pela ABRADEE e pela ABRACEE.

No reajuste tarifário de 2025, a ANEEL considerou o saldo remanescente de crédito de PIS e COFINS a repassar ao consumidor, referente ao primeiro processo. Dessa forma a Companhia concluiu a devolução do crédito aos consumidores, até junho de 2026. Assim, em 31 de dezembro de 2025, baseada na opinião de assessores externos, a Companhia avalia que não há nenhum impacto contábil, uma vez que nenhum ativo referente a valores já devolvidos aos consumidores, foi contabilizado.

A Administração da Companhia mantém acompanhamento contínuo das movimentações judiciais relacionadas ao tema, bem como dos respectivos desdobramentos jurídicos e regulatórios, de modo a avaliar e refletir tempestivamente eventuais impactos relevantes sobre as demonstrações financeiras. A seguir é apresentado o resumo dos impactos:

| | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|--|------------------|------------------|
| PIS/COFINS - consumidores a restituir - tributo a compensar | | |
| Ativo circulante | 292.374 | 292.374 |
| Ativo não circulante | 2.358.260 | 2.436.364 |
| Total do ativo | 2.650.634 | 2.728.738 |
| PIS/COFINS - consumidores a restituir | | |
| Passivo circulante | 224.170 | 805.454 |
| Passivo não circulante | 2.442.799 | 2.111.591 |
| Total do passivo | 2.666.969 | 2.917.045 |

Receita financeira

| | | |
|---|-----------|-----------|
| (+) PIS/COFINS - consumidores a restituir - tributo a compensar | 214.270 | 339.827 |
| (-) PIS/COFINS - consumidores a restituir | (214.270) | (339.827) |

Impacto líquido

A seguir é apresentada a movimentação do ativo e passivo de PIS e COFINS - ICMS:

| | Ativo | Passivo |
|--|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | 3.566.214 | 3.980.435 |
| Atualização | 209.721 | 209.721 |
| Compensação | (1.047.197) | - |
| Devolução aos consumidores | - | (1.273.111) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | 2.728.738 | 2.917.045 |
| Atualização | 214.270 | 214.270 |
| Compensação | (292.374) | - |
| Devolução aos consumidores | - | (464.346) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2025 | 2.650.634 | 2.666.969 |

18. Obrigações com benefícios pós-emprego

A obrigação líquida é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. O déficit/superávit é calculado, deduzindo-se o valor justo dos ativos do plano. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos são levadas em consideração quaisquer exigências de custeio mínimas aplicáveis, incluindo contratos de dívidas assumidas pela companhia com os planos.

As remunerações da obrigação líquida de benefício definido, que incluem: ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidas em outros resultados abrangentes. Os Juros Líquidos sobre o passivo de benefício definido e o custo do serviço são reconhecidas na demonstração do resultado do exercício. A Companhia determina os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no período com base na taxa de desconto utilizada na mensuração da obrigação de benefício definido e no passivo definido, ambos conforme determinados no início do exercício a que se referem as demonstrações financeiras, levando em consideração quaisquer mudanças no valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido durante o período em razão de pagamentos de contribuições e benefícios.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia procedeu à avaliação atuarial anual realizada com o apoio de atuários independentes, na qual foram revisadas todas as premissas para aquela data. O custo do serviço é calculado de acordo com o método de crédito unitário projetado, adotado no cálculo da obrigação atuarial, líquido de contribuições realizadas por participantes.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no exercício em que ocorre no resultado, como parcela do custo do serviço, bem como os ganhos e perdas anteriormente reconhecidas em outros resultados abrangentes são reconhecidos no resultado do exercício na liquidação do respectivo plano.

Uso de estimativas

O custo do plano de aposentadoria com benefícios definidos e de outros benefícios de assistência médica pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de mortalidade, aumentos salariais e de benefícios de aposentadorias e pensões futuros.

As principais premissas utilizadas pela Companhia estão descritas a seguir:

Taxa de desconto

A taxa utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pós-emprego considera os títulos do Tesouro Nacional (NTN-B) com vencimento correspondente a duração da obrigação dos benefícios pós-emprego.

Tábua de mortalidade

A taxa de mortalidade é baseada em tábuas de mortalidade disponíveis no país e se baseia em estudos de expectativa de vida da população de acordo com cada faixa etária e as condições socioeconômicas do grupo analisado. A Vivest testa anualmente, a aderência da tábua de mortalidade utilizada, à experiência recente da população do plano.

Aumento salarial, benefícios e inflação

Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam nas taxas de inflação futuras esperadas para o país. Em relação à taxa de inflação utilizada, a Companhia faz um levantamento junto a departamentos de economia de diversas instituições financeiras, sob projeções de inflação para o longo prazo.

Taxa esperada de retorno de ativos

A taxa esperada de retorno de ativos do plano é a mesma taxa utilizada para descontar o valor do passivo.

18.1 Plano de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão

A Vivest é a entidade responsável pela administração dos planos de benefícios patrocinados pela Companhia. A Vivest administra, atualmente, três planos, um plano de Benefício Definido e Contribuição Variável (PSAP), e dois planos de Contribuição Definida (Plano CD I e Plano CDI).

A Companhia, por meio de negociações com os sindicatos representativos da categoria, reformulou o plano PSAP em 1997, tendo como característica principal o modelo misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido e 30% do salário real de contribuição como contribuição variável. Essa reformulação teve como objetivo equacionar o déficit técnico atuarial e diminuir o risco de futuros déficits.

Em 2 de maio de 2019 (com vigência a partir de 1º de junho de 2019) foi aprovado o fechamento do plano PSAP para entrada de novos participantes, porém os que já eram participantes continuaram com as mesmas condições anteriores. Em contrapartida, foi aprovado junto ao órgão regulador (PREVIC), a abertura do novo plano de Contribuição Definida para adesão dos novos colaboradores - Plano CDI.

Encerramento (saldamento) das contribuições previdenciárias de Benefício Definido - BD

Em 13 de abril de 2020 (vigência a partir de maio de 2020) foi aprovada a alteração regulamentar do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/Eletropaulo ("PSAP/Eletropaulo") para o encerramento (saldamento) das contribuições previdenciárias de participantes e de patrocinadora, o que resultou no cálculo proporcional do benefício programado dos participantes ativos não elegíveis até a data-base do saldamento, com a cessação das contribuições normais correspondentes. Foram mantidas as contribuições destinadas à taxa de administração e amortização de eventual déficit.

Adicionalmente, foi aprovado junto ao órgão regulador, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC ("PREVIC"), processo de migração voluntária para um novo plano de Contribuição Definida - Plano CD II, exclusivo para adesão dos colaboradores que já efetuavam contribuições no plano PSAP/Eletropaulo. A migração consiste na transferência de participantes e assistidos de um plano de benefícios para outro, bem como na mutação de uma reserva matemática coletiva para uma reserva individual, com opções de renda programada em vez de renda vitalícia, eliminando-se, assim, riscos atuariais futuros.

Em 31 de dezembro de 2020 foi concluído o processo de migração voluntária do plano PSAP/Eletropaulo (benefício definido) para o plano CD II (contribuição definida).

Em 26 de agosto de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a retirada de patrocínio do PSAP/Eletropaulo, conforme previsto na Lei Complementar nº 109/01 e devidamente regulado pela Resolução CNPC nº 11/2013. Em 29 de março de 2022, a Vivest submeteu, para avaliação da PREVIC, o Termo de Retirada de Patrocínio do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/Eletropaulo, de acordo com a legislação vigente. O PSAP/Eletropaulo continuaria operando normalmente até a autorização do processo de retirada de patrocínio pela PREVIC, quando as contribuições (destinadas à taxa de administração e amortização de eventual déficit) e os pagamentos de benefícios seriam suspensos. Com a aprovação e dentro do prazo regulamentar, os participantes e assistidos teriam direito a receber os valores individuais calculados pela Vivest (Entidade Fechada de Previdência Complementar responsável pela administração do plano) ou transferir esses valores para outro plano de previdência ou adotar uma combinação destas alternativas (receber e transferir parte dos valores), conforme previsto na legislação. Os impactos contábeis oriundos dessa operação, seriam conhecidos e registrados oportunamente, na forma da legislação aplicável.

Em 27 de dezembro de 2023, no entanto, a PREVIC indeferiu o pedido de retirada de patrocínio da Companhia. Em 5 de janeiro de 2024, foi interposto recurso administrativo contra essa decisão, o qual foi negado pela Diretoria Colegiada da PREVIC em 26 de março de 2024. Ato contínuo, a Companhia ajuizou ação contra o referido indeferimento, a qual, em 31 de dezembro de 2025, permanece em tramitação.

18.1.1 Contratos com a Vivest

A Companhia com o objetivo de equacionar o déficit atuarial e diminuir o risco de futuros déficits formalizou instrumentos jurídicos com a Vivest a partir de 1997, na forma de contratos de confissão de dívida e de ajustes de reserva matemática. De acordo com a Interpretação Técnica ICPC 20 - Limite de Ativo de Benefício Definido, Requisitos de Custeio (Funding) mínimo e sua Interação, no montante total do passivo considera o saldo do contrato de dívida atuarial que a empresa assinou junto a Vivest para o equacionamento de déficits dos planos em conformidade com a legislação. Esses contratos fazem parte do passivo atuarial determinado com auxílio de atuários independentes, e possuem cláusulas variáveis:

| | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|---|------------------|------------------|
| Classificação da dívida Ila | 390.030 | 472.198 |
| Classificação da dívida Iib | 38.550 | 37.004 |
| Contrato de ajustes de reserva matemática | 2.371.318 | 3.009.843 |
| Total | 2.799.898 | 4.119.045 |
| Diferenças entre premissas | (1.745.348) | 169.792 |
| Total | 1.054.550 | 4.288.837 |

Em 1º de agosto de 2025, a Vivest passou a adotar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador do Plano PSAP/Eletropaulo, em substituição ao Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), conforme aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, oficializada em 16 de julho de 2025. Concluída essa alteração, foram iniciados pela Vivest estudos técnicos voltados à imunização da carteira de ativos do plano, com o objetivo de mitigar riscos de desequilíbrio financeiro advindos do descasamento entre as obrigações atuariais e a rentabilidade e liquidez dos investimentos.

Com relação aos contratos mencionados, a Companhia efetuou amortização extraordinária no montante de R\$ 1.453.000, conforme descrito na nota explicativa 18.4.1.

18.2 Benefício de pagamento de multa do FGTS - Programa de Incentivo à aposentadoria (PIA)

A Companhia mantém um Programa de Incentivo à Aposentadoria - PIA assegurando o pagamento de importância equivalente a 40% do saldo do fundo de garantia por tempo de serviço, acrescida do valor equivalente ao aviso prévio do empregado e demais benefícios, observado todo o contrato de trabalho, àqueles que aderirem ao PIA e solicitarem demissão por comprovado motivo de aposentadoria.

O programa de incentivo à aposentadoria (PIA) está previsto no acordo coletivo de trabalho vigente, e vem sendo praticado pela Companhia desde 2010. Cabe destacar que o oferecimento do programa aos colaboradores ocorre anualmente (conforme previsto em acordo coletivo vigente) e as regras de elegibilidade, benefícios e pagamento da multa de 40% do FGTS na aposentadoria aos elegíveis estão previstas em acordo coletivo.

18.3 Ativos e passivos atuariais, reconhecido no balanço patrimonial como passivo atuarial líquido:

| | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|---|------------------|-------------|
| Valor presente das obrigações atuariais | 12.032.876 | 13.444.582 |
| Valor justo dos ativos do plano | (11.110.480) | (9.386.654) |
| Passivo adicional | 132.154 | 230.909 |
| Total | 1.054.550 | 4.2 |



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

...continuação

18.12 Estimativa para o exercício de 2026:

| | |
|---|--------------|
| Custo dos serviços correntes | 1.222 |
| Custos dos juros das obrigações com benefício pós-emprego | 1.381.749 |
| Rendimento esperado dos ativos do plano | (1.379.884) |
| Total | 3.087 |

18.13 Análise de sensibilidade das premissas atuariais

Com a finalidade de verificar o impacto nas obrigações atuariais, a Companhia realizou análise de sensibilidade das premissas atuariais considerando uma variação de 0,50%. O resultado da análise quantitativa em 31 de dezembro de 2025 está demonstrado a seguir:

| | Plano BD | | Plano FGTS | |
|---|-------------------|-------------------|---------------|---------------|
| Obrigações atuariais em 31 de dezembro de 2025 | 12.032.876 | | 68.591 | |
| Taxa de desconto | (+0,50%) | (-0,50%) | (+0,50%) | (-0,50%) |
| Impacto na obrigação do benefício definido | (476.738) | 517.766 | (6.602) | 1.466 |
| Total da obrigação do benefício definido | 11.556.138 | 12.550.642 | 61.989 | 70.057 |

18.14 Outras informações sobre as obrigações atuariais

Em 31 de dezembro de 2025, a segregação da obrigação atuarial entre ativos e inativos, é de R\$ 3.164 e R\$ 1.051.386, respectivamente. Conforme laudo atuarial, o valor esperado de contribuições da Companhia para o exercício de 2026 é de R\$ 2.214.545. A duração média da obrigação do plano de benefício definido no final do exercício de 2025 é de 9 anos (9 anos em 31 de dezembro de 2024). Os pagamentos esperados da obrigação de benefício definido para os próximos 10 anos são os seguintes, conforme laudo atuarial:

| | |
|------------------|-------------------|
| 1 ano | 1.402.453 |
| Entre 2 e 5 anos | 5.232.493 |
| Próximos 5 anos | 5.466.520 |
| Total | 12.101.468 |

19. Provisões para processos judiciais e outros riscos

A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos envolvendo questões trabalhistas, cíveis, tributárias, ambientais, regulatórias e outros assuntos. Provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (formalizada ou não formalizada) como resultado de evento passado, é provável que será necessária uma saída de recursos econômicos para liquidar a obrigação, e possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Uso de estimativas

A avaliação da probabilidade de perda por parte dos assessores jurídicos da Companhia inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. O cálculo dos montantes provisionados é realizado com base em valores estimados e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos, responsáveis pelos processos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A Administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento. Com base na opinião de seus consultores legais, foram provisionados todos os processos judiciais cuja probabilidade de perda foi estimada como provável.

19.1 Provisões relacionadas a processos com probabilidade de perda classificada como provável

As provisões para processos judiciais e outros e respectivos depósitos judiciais estão compostas da seguinte forma:

| | Nota | 31.12.2024 | Adição | Reversão | Atualização monetária | Pagamentos | 31.12.2025 | Depósitos vinculados(*) | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|-----------------------|--------|----------------|----------------|-----------------|-----------------------|------------------|----------------|-------------------------|----------------|------------|
| Trabalhistas | 19.1.1 | 321.433 | 68.826 | (22.874) | 40.508 | (107.035) | 300.858 | 67.406 | 88.896 | |
| Cíveis | 19.1.2 | 408.402 | 106.280 | (38.402) | 64.540 | (84.613) | 456.207 | 25.350 | 14.741 | |
| Fiscais | 19.1.4 | 24.921 | 9.999 | (10) | 327 | (4.244) | 30.993 | - | 198 | |
| Ambientais | 19.1.5 | 5.942 | - | - | 314 | - | 6.256 | 901 | - | |
| Regulatório | 19.1.3 | 161.367 | - | - | 22.085 | - | 183.452 | - | - | |
| Outras provisões | 19.1.6 | 4.313 | - | (3.819) | 39 | - | 533 | - | - | |
| Total | | 926.378 | 185.105 | (65.105) | 127.813 | (195.892) | 978.299 | 93.657 | 103.835 | |
| Circulante | | 169.853 | - | - | - | - | 164.513 | - | - | |
| Não circulante | | 756.525 | - | - | - | - | 813.786 | - | - | |

(*) Os respectivos saldos correspondem aos depósitos judiciais vinculados aos processos classificados como prováveis pela Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024. O saldo total de depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 se encontra devidamente registrado no ativo, na rubrica "Depósitos vinculados", no montante de R\$ 764.868 e R\$ 712.427, respectivamente.

As estimativas de encerramento das discussões judiciais divulgadas nos itens a seguir, podem não ser realizadas nos períodos estimados devido ao andamento futuro dos processos. As contingências prováveis estão classificadas no passivo não circulante da Companhia.

19.1.1 Processos trabalhistas

A Companhia mantém provisão para 1.509 processos (1.695 em 31 de dezembro de 2024), compostos por ações de natureza trabalhista (empregados próprios e terceirizados), previdenciária e ações de complementação de aposentadoria que tramitam na Justiça Comum. As ações envolvem pedidos de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade, complementação de aposentadoria, entre outros.

19.1.2 Processos cíveis

A Companhia está envolvida em processos cíveis relacionados a (i) autos de infração lavrados pelo Procon/SP em virtude de supostas violações ao Código de Defesa do Consumidor; (ii) processos relacionados a multas de trânsito; (iii) multas postuais por supostas irregularidades relacionadas à sua operação, ajuizadas pelas municipalidades de sua área de concessão; e (iv) outros processos cíveis de natureza geral e especial, envolvendo ações consumeristas, vinculadas ao contrato de fornecimento de energia elétrica, ações indenizatórias decorrentes de acidentes na rede elétrica e de danos em geral, questões imobiliárias, ações com agentes governamentais, questionamentos envolvendo plano cruzado, relacionamento comercial da Companhia com outras empresas privadas e/ou concessionárias de serviços públicos bem como ações envolvendo agentes fiscalizadores, organizações não governamentais e/ou o Ministério Público, dentre outros.

19.1.3 Processos regulatórios

A Companhia possui 6 autos de infração no âmbito judicial (6 em 31 de dezembro de 2024) relacionados a supostas não conformidades.

Processos regulatórios em fase judicial:

| Auto de infração | Data de recebimento | Natureza | Última decisão | Provável | Possível |
|------------------|---------------------|--|--|----------------|----------------|
| nº 0063/2017 | Novembro de 2017 | Indicadores de continuidade individuais e coletivos (ano 2012) | Exigibilidade suspensão por liminar. | 28.952 | 11.646 |
| nº 0001/2016 | Janeiro de 2016 | Indicadores de continuidade individuais e coletivos (ano 2013) | Decisão em primeira instância desfavorável. | 4.814 | 41.548 |
| nº 0014/2015 | Setembro de 2015 | Indicadores de continuidade individuais e coletivos (ano 2014) | Outubro de 2019 - desfavorável em 1ª instância | 23.590 | 67.720 |
| nº 0064/2017 | Novembro de 2017 | Indicadores de continuidade individuais e coletivos (ano 2015) | Exigibilidade suspensão por liminar. | 22.128 | 8.485 |
| nº 0015/2018 | Agosto de 2018 | Inclusão de valores do poder público na provisão de créditos de liquidação duvidosa - PCLD | Julho de 2012 - desfavorável em 2ª instância | 17.795 | - |
| nº 0012/2022 | Julho de 2022 | Qualidade do Fornecedor ou Atendimento DEC e FEC 2021 | Exigibilidade suspensão por liminar. | 86.173 | 67.584 |
| Total | | | | 183.452 | 196.983 |

O montante de R\$ 196.983 é classificado como probabilidade de perda possível, consequentemente nenhuma provisão foi constituída.

Auto de Infração - AI nº 12/2022: Em 22 de julho de 2022, a Companhia recebeu AI sobre qualidade da Duração Equivalente de Interrupção (DEC) e Frequência Equivalente de Interrupção (FEC) de 2021, por não prestar um serviço adequado, no que concerne a qualidade do fornecimento de energia elétrica, com a aplicação de multa no valor de R\$ 95.872. No dia 3 de agosto de 2022 a Companhia apresentou interposição de recurso. Em 13 de março de 2023, pelo Memorando nº 42/2023-SFE/ANEEL, a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade apresentou a reapreciação do Recurso Administrativo, com a recomendação da desconsideração da reincidência e a concessão da redução de 25%. Adicionalmente, a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade sugeriu a alteração da penalidade de multa aplicada do valor de R\$ 95.872 para o valor de R\$ 53.701. Em 5 de dezembro de 2023 ocorreu a reunião da diretoria da ANEEL no qual foi discutido o recurso interposto pela Companhia. Em 6 de fevereiro de 2024, ANEEL decidiu avaliar o recurso e negar o provimento da Companhia, no sentido de manter a aplicação da multa no montante original de R\$ 95.872. Em 7 de março de 2024 a companhia ajuizou ação com pedido de liminar, o qual na mesma data foi deferido para determinar que a ANEEL se abstenha de realizar quaisquer atos de cobrança, suspendendo a inscrição da concessionária no Sistema de Inadimplentes mantido pela ANEEL, no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN) e, cumulativamente, na dívida ativa, até o julgamento da ação judicial. Contra a decisão que concedeu o pedido liminar a ANEEL interpôs agravo de instrumento. Em 03 de fevereiro de 2025 sobreveio decisão julgando improcedente os pedidos da Companhia para manter o auto de infração na sua integralidade, mas manteve os efeitos da decisão que deferiu a liminar até o trânsito em julgado ou decisão em sentido contrário. Diante desta decisão o agravo de instrumento interposto pela ANEEL contra o deferimento da liminar foi julgado prejudicado. Dessa forma, a Companhia baseada na opinião dos seus assessores jurídicos, efetuou o provisionamento do montante, devidamente atualizado de R\$ 86.173 em 31 de dezembro de 2025. O montante atualizado de R\$ 67.584 foi classificado como risco possível.

Auto de Infração - AI nº 64/2017: Com o encerramento do processo no âmbito administrativo, foi efetuado um pagamento parcial R\$ 5.849 no mês de setembro de 2020, e ajuizada ação com o objetivo de ver anulada a multa administrativa aplicada pela ANEEL decorrente de não conformidade, com a consequente suspensão no cumprimento da determinação decorrente de tal penalidade. No dia 29 de setembro de 2020 foi deferida liminar suspendendo a exigibilidade da multa administrativa, bem como o cumprimento da determinação a ela referente e, por consequência, determinado que a ANEEL se abstenha de inscrever a Companhia no sistema de inadimplentes da ANEEL, no CADIN e em dívida ativa. Em 14 de fevereiro de 2025, a Companhia foi intimada da sentença que julgou improcedente a Ação Anulatória ingressada por ela. Em 27 de março de 2025, a Companhia interpôs recurso de apelação em face da decisão de mérito. Em 16 de dezembro de 2025, o Tribunal concedeu efeito suspensivo ao recurso da Companhia, para determinar a suspensão da exigibilidade do crédito referente ao Auto de Infração nº 0064/2017-SFE (Processo Administrativo nº 48500.005077/2015-56) e obstaculizar a inscrição da requerente no CADIN e em Dívida Ativa, ou determinar a sua suspensão caso já efetivada, até o julgamento do mérito recursal por esta Turma, condicionada à manutenção da validade e suficiência da garantia apresentada.

19.1.4 Processos fiscais

(a) Outros processos fiscais: Processos fiscais de natureza geral, dentre os quais se destacam os casos de IPTU e taxas, principalmente de fiscalização e funcionamento de estabelecimentos. Nesses casos, as suspensões das exigibilidades dos débitos foram obtidas por meio de depósitos judiciais e oferecimento de garantias - fianças e seguros. Em novembro de 2025, a Companhia constituiu provisão de R\$ 3.728 relativo ao valor remanescente de um processo judicial de ICMS em que houve decisão parcialmente favorável para cancelar o valor de R\$ 8.200 e manter o valor de R\$ 3.728.

(b) Débitos de IUUE - Imposto único sobre energia elétrica - Trata-se de início de execução de sentença decorrente de medida Judicial que se encerrou desfavoravelmente a Companhia, proposta pelos Municípios de Aparecida, Mauá, Praia Grande, Rio Grande da Serra, São Sebastião e Cubatão, a fim de cobrar o pagamento em dinheiro das quotas-partes do Imposto Único sobre Energia Elétrica - IUUE percententes aos Municípios, até a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988, na época pagas com ações societárias. A Companhia apresentou impugnação ao valor exigido pelos municípios. O valor envolvido no processo em 31 de dezembro de 2025, o Tribunal concedeu efeito suspensivo ao recurso da Companhia, para determinar a suspensão da exigibilidade do crédito referente ao Auto de Infração nº 0064/2017-SFE (Processo Administrativo nº 48500.005077/2015-56) e obstaculizar a inscrição da requerente no CADIN e em Dívida Ativa, ou determinar a sua suspensão caso já efetivada, até o julgamento do mérito recursal por esta Turma, condicionada à manutenção da validade e suficiência da garantia apresentada.

19.1.5 Processos ambientais

Os órgãos ambientais de São Paulo acompanham atividades de gerenciamento ambiental de alguns imóveis da Companhia, por meio de processos administrativos próprios, levando a Companhia, com base em estudos técnicos, a reconhecer provisões para os valores das demandas que são passíveis de quantificação. Dentre esses processos, destacam-se as demandas relacionadas a solo e água subterrânea as quais, em sua maioria, encontram-se em fase de investigações, estudos, remediação e monitoramento para encerramento perante os órgãos ambientais, tais como as Estações transformadoras de distribuição e alguns imóveis, bem como o processo judicial Represa de Guarapiranga descrito a seguir:

(a) Represa Guarapiranga: Em setembro de 1996, o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP) moveu ação civil pública em face da Companhia e da Associação Desportiva Cultural visando à reparação de supostos danos ambientais que teriam sido ocasionados pela construção de um clube esportivo e recreativo às margens da Represa de Guarapiranga. A ação foi julgada procedente condenando as rés, solidariamente, ao cumprimento das seguintes obrigações: a) reparação de construções em áreas denominadas de "segunda categoria" e, (ii) demolição total das obras e construções situadas na área denominada de "primeira categoria", com o plantio de árvores em lugares determinados em perícia. A decisão determina ainda o pagamento de indenização ou, alternativamente, a implantação de um projeto ambiental. A decisão de mérito desfavorável à Companhia transitou em julgado em 10 de agosto de 2012. Em janeiro de 2013 o processo retornou à 1ª instância para a fase de execução. A Companhia seguiu em tratativas com o Ministério Público e com o órgão ambiental municipal (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente) para a implementação de um projeto ambiental de restauração ecológica nos Parques Municipais Jacaguava e Itaim. Em 14 de março de 2024, a Companhia recebeu a aprovação do Ministério Público acerca do projeto ambiental como forma de cumprimento da decisão judicial de reparação pelos supostos danos ambientais. O projeto denominado "Projeto de Compensação Ambiental - ADC Guarapiranga", descreve o compromisso de compensação ambiental em área localizada na área de proteção e recuperação ambiental do Guarapiranga, cuja execução foi iniciada em junho de 2024. A Companhia vem cumprindo as etapas do projeto e a ação judicial permanece ativa até o integral cumprimento das obrigações estabelecidas.

19.1.6 Outras provisões

A Companhia realizou o reconhecimento da provisão para o fundo de transição, um plano que visava a aceleração da transformação energética através da digitalização, modernização e automação do seu modelo de negócio. Criando assim, valores sustentáveis e compartilhados. Este processo de digitalização conduziu a Companhia e seus colaboradores a novos modelos de trabalho e operação, bem como o desenvolvimento de novas competências, conhecimentos e maiores oportunidades de tornar seus processos ainda mais eficientes e eficazes. A partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia iniciou o processo de transição digital, de acordo com o plano de reestruturação aprovado e amplamente divulgado. Com a conclusão do processo de digitalização, a Companhia reverteu o valor originalmente provisionado, no montante de R\$ 3.819, considerando custos médios mais eficientes em relação a projeção considerada inicialmente.

19.2 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

A Companhia está envolvida em outros processos cuja probabilidade de perda está avaliada como possível e, por esse motivo, nenhuma provisão sobre eles foi constituída. A avaliação dessa probabilidade está embasada em relatórios preparados por consultores jurídicos internos e externos da Companhia. O total estimado de processos cuja probabilidade foi classificada como possível é de:

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|--|--------------|------------------|------------------|
| Trabalhistas | | | |
| Recolhimentos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço | 19.2.1 (a) | 82.624 | 130.694 |
| Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos (NFLDs) - execuções fiscais | 19.2.1 (b) | 6.105 | 33.245 |
| Contribuição Previdenciária - SAT | 19.2.1 (c) | 64.233 | 58.991 |
| Outros processos trabalhistas | | 542.801 | 447.492 |
| | | 695.763 | 670.422 |
| Cíveis | | | |
| Revisão tarifária - exclusão de valores - contratos bilaterais | 19.2.2 (a) | Indeterminado | Indeterminado |
| Ação civil pública - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC | 19.2.2 (b) | Indeterminado | Indeterminado |
| Revisão tarifária - inclusão benefício fiscal | 19.2.2 (c) | Indeterminado | Indeterminado |
| Uso da faixa de domínio de rodovias | 19.2.2 (d) | Indeterminado | Indeterminado |
| Ação civil pública - contas vencidas - 90 dias | 19.2.2 (e) | Indeterminado | Indeterminado |
| Ação de cobrança - CTEEP | 19.2 (f) | 303.535 | 289.872 |
| Ações Indenizatórias - coletivas - evento climático 2023 | 19.2.2 (g.1) | Indeterminado | Indeterminado |
| Ações Indenizatórias - coletivas - evento climático 2024 | 19.2.2 (g.2) | Indeterminado | Indeterminado |
| Ações Indenizatórias - coletivas - evento climático 2025 | 19.2.2 (g.3) | Indeterminado | - |
| Ação Civil Pública - Município de São Paulo (Renovação da Concessão) | 19.2.2 (h) | Indeterminado | - |
| Outros processos cíveis | | 2.230.910 | 1.345.925 |
| | | 2.534.445 | 1.635.797 |

www.enel.com.br

continua...

| | Nota | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|---|------------|-------------------|------------------|
| Fiscais | | | |
| CSLL - base negativa | 19.2.3 (a) | 140.221 | 133.263 |
| Execuções fiscais municipais - diversas | 19.2.3 (b) | 233.252 | 215.546 |
| PIS - Estatuto da decadência | 19.2.3 (c) | 273.224 | 265.591 |
| COFINS - Anistia Ives Gandra | 19.2.3 (d) | 180.001 | 175.452 |
| COFINS - Multa de Ofício | 19.2.3 (e) | 70.786 | 70.786 |
| Autos de infração de ICMS - Estornos de débitos | 19.2.3 (f) | 208.137 | 229.749 |
| IRPJ e CSLL - Plano Suplementar de Aposentadoria e Pensão | 19.2.3 (g) | 205.189 | 197.238 |
| PIS - Decretos-Lei nos 2.445/1988 e 2.449/1988 | 19.2.3 (h) | 766.356 | 738.768 |
| FINSOCIAL | 19.2.3 (i) | 281.491 | 267.310 |
| PIS - Compensações Decretos (Créditos Remanescentes) | 19.2.3 (j) | 203.128 | 191.860 |
| Autos de infração de ICMS - Ativo imobilizado | 19.2.3 (k) | 225.484 | 210.310 |
| Contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP | 19.2.3 (l) | 267.713 | 259.790 |
| Multa Isolada - PIS Compensações - Créditos Remanescentes | 19.2.3 (m) | 2.317 | 2.134 |
| Autos de infração de PIS/COFINS - Glosa de créditos | 19.2.3 (n) | 346.426 | 314.471 |
| Débitos de IUUE - Imposto único sobre energia elétrica | 19.2.3 (o) | 61.073 | 57.383 |
| IRPJ/CSLL - Goodwill Projeto Kairos | 19.2.3 (p) | 1.278.728 | 916.493 |
| Autos Multa Isolada PIS/COFINS ICMS ST | 19.2.3 (q) | 5.456 | 4.948 |
| IRPJ e CSLL Saldo Negativo | 19.2.3 (r) | 444.949 | - |
| IRPJ PAT | 19.2.3 (s) | 77.429 | - |
| Outros processos fiscais | | 46.627 | 43.554 |
| | | 5.318.097 | 4.294.646 |
| Regulatórias | | | |
| Devolução Tarifária - Base Blindada | 19.2.4 (a) | 1.389.001 | 1.400.937 |
| Ação Anulatória - AI 122/2012 - Base de Remuneração Regulatória | 19.2.4 (b) | 240.453 | 223.984 |
| Autos de Infração - Indicadores de continuidade | 19.2.4 (c) | 137.914 | 129.168 |
| Ação Anulatória - AI 008/2012 - Ativo imobilizado em serviço | 19.2.4 (d) | 119.514 | 110.491 |
| Auto de Infração nº 02/2024 - Eventos climáticos | 19.2.4 (e) | 208.884 | 187.031 |
| Auto de Infração nº 12/2022 - DEC e FEC | 19.2.4 (f) | 67.584 | 55.920 |
| Energia livre - Despacho 2.517/2010 | 19.2.4 (g) | 53.033 | - |
| Revisão tarifária - benefício fiscal de juros sobre capital próprio | 19.2.4 (h) | Indeterminado | Indeterminado |
| Outros processos regulatórios | | 23.492 | 25.617 |
| | | 2.239.875 | 2.133.148 |
| Total | | 10.788.180 | 8.734.013 |

19.2.1 Processos trabalhistas

(a) Recolhimentos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: Em novembro de 1998 foram lavradas pela Caixa Econômica Federal três notificações relativas à suposta falta de recolhimento de FGTS durante o período de janeiro de 1993 a setembro de 1998. A exigência fiscal integralmente foi mantida na esfera administrativa, e nesse caso a Companhia mantem contratado seguro garantia. Sentença de mérito favorável em parte para Companhia, com recurso da ENEL pendente de julgamento no STJ.

(b) Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos (NFLDs) - execuções fiscais: Duas execuções fiscais promovidas pelo INSS contra a Companhia que versam sobre incidência de contribuição previdenciária sobre diferentes verbas de cunho não remuneratório. As ações tiveram decisão parcialmente favorável para a Companhia, com a redução do débito, ambas com recurso pendente de julgamento.

(c) SAT - Ação anulatória ingressada pela Companhia em 22 de outubro de 2018, decorrente de processo administrativo lavrado pela Receita Federal do Brasil pela não homologação das compensações declaradas no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2011 com créditos de contribuição previdenciária aprovados entre setembro de 2006 e agosto de 2011. Tais créditos são oriundos da revisão do enquadramento da Companhia nos graus de risco destinados ao antigo Seguro Acidente de Trabalho ("SAT"), atual Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa e Riscos de Acidente do Trabalho ("GIL-RAT"), considerando a atividade preponderante realizada, amparada em Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho ("LTCAT"). Em 12 de novembro de 2018 a Companhia teve decisão liminar parcialmente favorável para emissão de Certidão Positiva com Efeito de Negativa ("CPEN") em favor da Companhia. Sentença de mérito desfavorável para Companhia, com recurso de apelação da ENEL pendente de julgamento.

19.2.2 Processos cíveis

(a) Revisão tarifária - exclusão de valores - contratos bilaterais: O Ministério Público Federal ingressou em 5 de dezembro de 2003 com Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL visando à desconsideração dos valores do contrato firmado entre a Companhia e a AES Tietê na composição tarifária, bem como o reembolso em dobro aos clientes por tarifas supostamente cobradas a maior em 2003. A demanda foi julgada favorável a Companhia em 1ª instância em novembro de 2007. Em março de 2012, foi acolhido o recurso apresentado pelo MPF para determinar que o processo passe por uma perícia, para apurar se houve eventual onerosidade excessiva para os consumidores da Companhia. Companhia apresentou recurso em julho de 2012 ao Superior Tribunal de Justiça contra a decisão. Em 22 de fevereiro de 2021 o recurso foi rejeitado, razão pela qual o processo retornará para primeira instância para realização da perícia. Autas retornadas para origem e aguardando início de perícia. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação, sendo que no presente caso eventuais desembolsos em caso de condenação da Companhia deverão ser requeridos pelos usuários supostamente lesados.

(b) Ação civil pública - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC: Em março de 2017, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) ajuizou ação civil pública contra a Companhia, objetivando a (i) devolução em dobro, juros e correção monetária a todos os consumidores que pagaram por serviços atípicos cobrados na fatura de energia elétrica nos últimos 5 anos, sem que houvesse sua respectiva solicitação expressa; e (ii) danos morais coletivos em valor não inferior a R\$ 1.000. Em março de 2018, a Companhia apresentou recurso ao TJSP contra a decisão desfavorável de primeira instância de janeiro de 2018, tendo sido rejeitado o recurso da Companhia em 11 de março de 2020. Em 06 de agosto de 2020 a Companhia apresentou recurso ao ST

Em junho de 2025, houve decisões desfavoráveis para 4 execuções fiscais em segunda instância sob o entendimento de que haveria litispendência com o mandato de segurança supracitado, o que não é verdade já que os casus de pedir e os pedidos são distintos, o escopo do mandato de segurança é mais restrito, pois não permite dilação probatória, bem como ali se discute apenas parte dos débitos, que não são os mesmos de 3 das 4 execuções fiscais em questão. Assim, a Companhia interpôs Recurso Especial e Extraordinário que foram inadmitidos. A Companhia interpôs agravos que aguardam julgamento. (f) **FINSOCIAL:** Em julho de 2012, a Companhia foi intimada de dois despachos decisórios que homologaram parcialmente as compensações realizadas com créditos de FINSOCIAL. Apesar de tais créditos terem sido reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado, o Fisco questionou o montante compensado em razão dos critérios de atualização utilizados pela Companhia. Em abril de 2013, houve decisão de 1ª instância desfavorável, e a Companhia em maio de 2013 apresentou recurso voluntário, o qual, em 19 de setembro de 2024, foi julgado parcialmente procedente. A Companhia apresentou embargos de declaração que aguardam julgamento.

(j) **PIS Compensações Decretos (Créditos Remanescentes):** Em agosto de 2014, a Companhia foi intimada pela Receita Federal sobre a não homologação de compensações administrativas realizadas entre créditos remanescentes de PIS recolhidos a maior com base nos Decretos-Leis nº 2.445/1988 e 2.449/1988, e débitos de PIS e COFINS relativos ao período compreendido entre abril e maio de 2013. Em setembro de 2014, foi apresentada defesa administrativa. Em 14 de janeiro de 2019, foi proferida decisão de 1ª instância parcialmente favorável à Companhia. De forma favorável, foi reconhecido o direito creditório da Companhia, bem como se reconheceu que a Companhia era contribuinte do PIS e não do PASEP. No entanto, de forma desfavorável, a decisão divergiu quanto aos valores dos créditos que a Companhia teria direito. Em face aos tiens desfavoráveis da decisão, em 12 de fevereiro de 2019, a Companhia apresentou recurso. Em março de 2024 foi proferida decisão negando provimento ao recurso. A Companhia apresentou embargos de declaração, os quais foram improvidos. A Companhia apresentou recurso à última instância administrativa.

(k) **Autos de infração de ICMS - Ativo imobilizado:** A Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP) lavrou autos de infração contra a Companhia questionando a apropriação de créditos de ICMS incidente na aquisição de bens destinados ao seu ativo imobilizado. Existem diversos processos dessa natureza nas esferas judicial e administrativa, e a defesa da Companhia está baseada em: (i) decadência parcial do crédito tributário e (ii) legitimidade dos créditos de ICMS apropriados em relação aos bens adquiridos pela companhia para a instalação, ampliação e substituição das redes de distribuição de energia elétrica, pois integram o seu ativo imobilizado, são intrinsecamente vinculados à atividade de fornecimento de energia elétrica, sujeita à incidência do ICMS e, submetem-se a rígido controle contábil apto a segregarm segurança nas mercadorias destinadas à instalação, ampliação e substituição das linhas de distribuição de energia (alegação de legitimidade é suportada por laudos técnicos elaborados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - "IPT"). Os processos aos processos que já estão no judiciário, a Companhia obteve a suspensão da exigibilidade do débito por meio de seguros garantia. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, um processo administrativo se encerrou de forma parcialmente desfavorável e a Companhia seguirá discutindo o remanescente no judiciário.

(l) **Contribuição para o custo da iluminação pública - COSIP - São Paulo/SP - 2011 a 2015:** Trata-se de 28 Autos de Infração lavrados pelo Município de São Paulo, para exigir o recolhimento da contribuição para o custo da iluminação pública - COSIP, relativa ao período de março de 2011 a dezembro de 2015. Os referidos autos de infração estão baseados em fatos e motivos distintos que, em resumo, são os seguintes: (i) classificação incorreta de unidades consumidoras, (ii) aplicação indevida de isenção e (iii) ausência de pagamento de multa no recolhimento da contribuição em atraso. Em agosto de 2021, o Município de São Paulo distribuiu 26 Execuções Fiscais, que foram devidamente garantidas e foram opostos os Embargos à Execução, que aguardam os respectivos julgamentos. No se referem aos 2 autos de infração ainda não ajuizados, para obtenção da certidão de regularidade fiscal, a Companhia distribuiu ação declaratória de antecipação de garantia com oferecimento de seguro garantia.

(m) **Multa isolada - PIS Compensações - Créditos remanescentes:** Trata-se de processos administrativos oriundos da imposição de multa isolada pela Receita Federal do Brasil (RFB) à Companhia em face da não homologação de compensações efetuadas com créditos de Contribuição ao PIS, decorrentes de recolhimentos indevidos realizados com base nos Decretos-Leis 2445 e 2449/88. Tal multa compreende 50% do valor histórico das compensações que, apesar de não homologadas, encontram-se em discussão na esfera administrativa (caso "PIS Compensações - Créditos remanescentes"). Em 5 de dezembro de 2018, a Companhia foi notificada da imposição da multa e apresentou sua defesa, a qual foi julgada parcialmente procedente. Interposto Recurso voluntário. Em novembro de 2023 a Companhia petição em um dos processos requerendo a baixa dos mesmos em razão da tese fixada pelo STF no tema 736 de repercussão geral e do PARECER SEI Nº 2674/2023/MF da Procuradoria da Fazenda Nacional que determina a desistência de todos os processos sobre o assunto.

(n) **Autos de infração de PIS/COFINS - Glosa de créditos:** Trata-se de autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil contra a Companhia, visando à cobrança de débitos de contribuição ao PIS e à COFINS, por suposto recolhimento a menor, nos exercícios de 2013 a 2015, decorrentes da glosa de créditos tomados na aquisição de bens e de serviços e autos de infração glosando os créditos das mencionadas contribuições, aproveitados de agosto de 2014 a dezembro de 2018, pela não realização do estorno dos créditos referentes aos valores de perdas não técnicas de energia. Desde julho de 2017, a Companhia contesta administrativamente os lançamentos. Em junho de 2023 um dos autos de infração, no valor de R\$ 23.041, teve decisão parcialmente favorável à Companhia, tendo sido apresentado recurso em março de 2024 quanto ao lucro remanescente ao qual, em novembro de 2024, foi negado provimento. A Companhia irá discutir o remanescente no judiciário. Em março de 2024, um dos autos de infração foi dado parcial provimento ao recurso voluntário da Companhia para cancelar parte da autuação. A companhia apresentou recurso à última instância administrativa e aguarda julgamento. Em outros dois autos foram negados provimento ao recurso voluntário da Companhia, a qual irá recorrer.

(o) **Débitos de IUUE:** Trata-se de início de execução de sentença decorrente de Medida Judicial que se encerrou desfavoravelmente a Companhia, proposta pelos Municípios de Aparecida, Mauá, Praia Grande, Rio Grande da Serra, São Sebastião e Cubatão, e fim de cobrar o pagamento em dinheiro das quotas-partes do imposto único sobre Energia Elétrica - IUUE pertencentes aos Municípios, até a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988, na época pagas com ações executórias. A Companhia apresentou impugnação ao valor exigido pelos municípios, que não foi acolhida pelo juiz de primeiro grau. Diante disso, a Companhia recorreu ao Tribunal e foi parcialmente acolhido o recurso para determinar que sejam liberados os valores bloqueados judicialmente. A Companhia apresentou seguro garantia, a fim de garantir o valor exigido e apresentou nova impugnação. O valor bloqueado de R\$ 41.191 foi liberado em outubro de 2022. Foi realizada perícia e aguarda-se julgamento em 1ª instância.

(p) **Autos de infração de IRPJ/CSLL - Goodwill:** A Companhia recebeu em 05 de outubro de 2021 autuação fiscal referente a IRPJ e CSLL relativo aos anos de 2017 a 2019, em face da dedutibilidade da despesa da amortização do ágio das bases de cálculo dos mencionados tributos. O apreltamento fiscal da amortização do ágio iniciou-se após reorganizações societárias realizadas pelas antigas controladoras AES Elpa e Brasileira Participações, em 2016. Em dezembro de 2025, a Companhia recebeu novo auto de infração sobre o tema, agora com relação ao período de 2020 e 2021. A Companhia apresentará sua defesa dentro do prazo legal.

(q) **Autos Multa Isolada PIS/COFINS ICMS ST:** Em outubro de 2022 a Companhia recebeu 99 autos lavrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) exigindo multa isolada em face da não homologação de compensações decorrentes dos processos que discutem créditos de PIS/COFINS ICMS ST. Tal multa compreende 50% do valor histórico das compensações que, apesar de não homologadas, encontram-se em discussão na esfera administrativa. O valor total desses autos perfaz o montante de R\$ 95.473.

(r) **Autos de infração de IRPJ/CSLL - Goodwill:** A Companhia recebeu em 05 de outubro de 2021 autuação fiscal referente a IRPJ e CSLL relativo aos anos de 2017 a 2019, em face da dedutibilidade da despesa da amortização do ágio das bases de cálculo dos mencionados tributos. O apreltamento fiscal da amortização do ágio iniciou-se após reorganizações societárias realizadas pelas antigas controladoras AES Elpa e Brasileira Participações, em 2016. Em dezembro de 2025, a Companhia recebeu novo auto de infração sobre o tema, agora com relação ao período de 2020 e 2021. A Companhia apresentará sua defesa dentro do prazo legal.

(s) **Autos de infração de IRPJ/CSLL - Goodwill:** A Companhia recebeu em 05 de outubro de 2021 autuação fiscal referente a IRPJ e CSLL relativo aos anos de 2017 a 2019, em face da dedutibilidade da despesa da amortização do ágio das bases de cálculo dos mencionados tributos. O apreltamento fiscal da amortização do ágio iniciou-se após reorganizações societárias realizadas pelas antigas controladoras AES Elpa e Brasileira Participações, em 2016. Em dezembro de 2025, a Companhia recebeu novo auto de infração sobre o tema, agora com relação ao período de 2020 e 2021. A Companhia apresentará sua defesa dentro do prazo legal.

19.2.4 Processos regulatórios

(a) **Devolução tarifária - base blindada:** Em agosto de 2014, a Companhia ingressou com Ação Anulatória objetivando a obtenção de liminar para suspender os efeitos da (i) decisão da diretoria da ANEEL, no processo do Cabo 1271 MVM, que determinou que a Companhia efetuasse a restituição aos seus consumidores da quantia total de R\$ 626.052 (atualizada até novembro de 2013), anulando os efeitos da incorporação das parcelas de amortização e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente (i.e., Cabo), e (ii) das decisões administrativas subsequentes da ANEEL que negaram pedido subsidiário relativo à inclusão de determinados ativos subavaliados em sua base de remuneração para o Reajuste Tarifário Anual de 2014, com a anulação das decisões da ANEEL ao final do processo. Em 9 de setembro de 2014, a Companhia obteve decisão liminar no Agravo para que a ANEEL efetuasse o recálculo das tarifas sem o componente financeiro negativo constante nos Despachos ANEEL nº 4.259/2013 e 2.176/2014, a qual encontra-se vigente a despeito dos recursos interpostos pela ANEEL. Em 10 de abril de 2024 foi proferida sentença julgando os pedidos improcedentes em primeira instância. Contra a decisão a Companhia apresentou recurso de apelação e em 14 de junho de 2024 apresentou pedido de efeito suspensivo ao recurso de apelação da Companhia para suspender a execução da decisão proferida, tendo sido proferida decisão mantendo os efeitos da decisão definitiva proferida pela 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em sede de agravo de instrumento, até o julgamento do recurso de apelação da Companhia. Em 16 de setembro de 2024, foi proferida decisão determinando a redistribuição do pedido de efeito suspensivo de Apelação interposto pela Companhia, e mantida a vigência da liminar até que seja reapreciada pelo novo relator. A possibilidade de perda da Companhia na ação foi classificada como possível pelo escritório que patrocina a ação.

(b) **Ação Anulatória - AI 122/2012 - Base de Remuneração Regulatória (BRR):** Em agosto de 2015 foi ajuizada pela Companhia Ação Anulatória contra a ANEEL, requerendo provimento judicial que declare a ilegalidade do despacho ANEEL que manteve certas não conformidades e, por conseguinte, a anulação da multa imposta. Decisão de primeira instância desfavorável à Companhia em julho de 2017. Para esse processo a Companhia mantém a contratação de um seguro garantia. Atualmente a Companhia aguarda julgamento do recurso de apelação apresentado em junho de 2018.

(c) **Auto de infração - Indicadores de continuidade:** Vide nota explicativa 19.1.3.

(d) **Ação Anulatória - AI 008/2012 - Ativo imobilizado em serviço:** Ação Anulatória ajuizada pela Companhia em agosto de 2016, contra a ANEEL, pretendendo a anulação do Auto de Infração nº 008/2012, no qual a ANEEL penalizou a Companhia em razão de supostas inadequações formais de certos registros contábeis que, na visão da Companhia, não geraram nenhuma consequência prática negativa para as tarifas nem para o serviço prestado pela Companhia. Para esse processo a Companhia mantém a contratação de um seguro garantia. Em maio de 2019, ocorreu decisão em 1ª instância desfavorável. Atualmente a Companhia aguarda julgamento do recurso de apelação apresentado em junho de 2019.

(e) **Auto de infração nº 02/2024 - Eventos climáticos:** O processo administrativo trata de fiscalização da ANEEL para verificar a atuação da Companhia frente ao evento climático ocorrido no dia 3 de novembro de 2023, quanto à diligência e esforços envidados para o reestabelecimento do fornecimento de energia às unidades consumidoras da área de concessão da Companhia. Em 22 de dezembro de 2023, a ANEEL emitiu o Termo de Notificação nº 066/2023-SFE ("TN"), acompanhando o Relatório de Fiscalização, indicando 1 não conformidade relacionada à suposta inadequação da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica pela Companhia. Em 24 de janeiro de 2024, a Companhia apresentou manifestação em face do TN, requerendo o cancelamento da não conformidade identificada e correspondente arquivamento dos autos. Entretanto, em 9 de fevereiro de 2024, por entender que a não conformidade havia se confirmado, a área de fiscalização da ANEEL emitiu o Auto de Infração ("AI") nº 02/2024, em que opina pela aplicação de multa à Companhia no valor de R\$ 165.808. Em 21 de fevereiro de 2024, a Companhia ingressou com recurso na ANEEL, cumprindo o prazo estabelecido pelo regulador contra a aplicação do referido AI. Em 9 de abril de 2024 a ANEEL manteve a autuação aplicada. Em razão da penalidade aplicada, em 25 de abril de 2024 a Companhia ajuizou ação anulatória com pedido de liminar, a qual foi deferida em 26 de abril de 2024 para determinar que a ANEEL suspenda a exigibilidade da multa aplicada, abstendo-se de adotar medidas coercitivas com vistas à cobrança do débito. Por conseguinte, se abstenha de inscrever a Companhia no CADIN, bem como possibilite a expedição de certidão positiva com efeito de negativa, salvo se existir outros débitos exigíveis que não aquele objeto da presente ação judicial, até o julgamento da ação judicial. Contra a decisão que concedeu o pedido liminar a ANEEL interpôs agravo de instrumento, o qual aguardamos julgamento. Em 10 de julho de 2024, a Companhia apresentou sua resposta ao agravo de instrumento da ANEEL e no mesmo dia os autos foram encaminhados ao juiz para decisão. Em 31 de dezembro de 2025, o montante atualizado de R\$ 208.884 foi classificado como risco possível.

(f) **Auto de infração - AI nº 12/2022:** Vide nota explicativa 19.1.3

(g) **Energia livre - Despacho 2.517/2010:** Durante o período de raciocínio de energia em 2001, foi estabelecido um Acordo Geral do Setor Elétrico que permitia a reposição tarifária das distribuidoras e limitava a responsabilidade dos geradores. A RTE (Recomposição Tarifária Extraordinária) foi criada para cobrir prejuízos das distribuidoras e reparar créditos às geradoras. A Lei 10.438/2002 determinou que a arrecadação da RTE se daria até 2008. No entanto, ao final do prazo, distribuidoras e geradoras ainda possuíam créditos não arrecadados. Após o término do período de arrecadação, a ANEEL emitiu o Despacho 2.517/2010, criando obrigações para as distribuidoras, incluindo a responsabilidade pela inadimplência na arrecadação da RTE e a isonomia nas perdas entre distribuidoras e geradoras. O tema setorial levou ao judiciário algumas ações judiciais envolvendo diversas distribuidoras, dentre elas a Companhia, de forma individual e por meio da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE. Em recente movimentação em relação ao tema foi revogada liminar que garantia a suspensão do referido despacho e a ANEEL emitiu o Despacho 992/2025, publicado em 10 de abril de 2025, que determina o repasse às geradoras dos valores estabelecidos no Despacho ANEEL 2.517/2010, trazendo risco possível para a Companhia no valor atualizado de R\$ 53.033, em 31 de dezembro de 2025. Medidas administrativas e judiciais foram adotadas na tentativa de obtenção de nova decisão sobre o tema. A Aneel concedeu efeito suspensivo em maio de 2025 (Despacho ANEEL 1345/2025) à medida cautelar apresentada pela ABRADEE e suspendeu a Resolução nº 992/2025 e outros atos relacionados ao fim da cobrança da RTE até decisão final e determinou que a Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado (SFF) analise o mérito do caso, juntamente com o parecer da Procuradoria Federal.

(h) **Revisão tarifária - inclusão benefício fiscal:** O Ministério Público ingressou em 16 de novembro de 2004 com Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL visando ao reconhecimento e consequente extinção do benefício indevidamente gerado pela contabilização dos benefícios decorrentes do pagamento de juros sobre capital próprio na composição tarifária, bem como pretendendo compelir a Companhia a devolver em dobro os valores supostamente cobrados de forma indevida após a revisão tarifária de 2003. Em maio de 2010 a demanda foi julgada favorável em 1ª instância para a Companhia. O Ministério Público Federal apresentou recurso de apelação ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 03 de abril de 2024, foi dado parcial provimento ao recurso do Ministério Público Federal, para condenar a ANEEL a considerar, nos processos de revisão da tarifa de energia elétrica, o benefício fiscal de juros sobre capital próprio. Em abril de 2024 a Companhia apresentou embargos de declaração contra a decisão, os quais foram rejeitados em 28 de agosto de 2024. Em 19 de setembro de 2024, a Companhia interpôs Recurso Especial e Extraordinário. Em 15 de abril de 2025, a ANEEL apresentou recurso contra a rejeição do recurso extraordinário e do recurso especial. Em 29 de abril de 2025, a Companhia apresentou uma petição, no caso, concordando com os recursos apresentados pela ANEEL.

(i) **AI 0003/2025-ARSESP-SFT:** Nos períodos de 08 a 10 e de 29 a 30 de outubro de 2024 ocorreu fiscalização da ARSESP acerca de temas relacionados a faturamento. Em 04 de janeiro de 2025, como resultado da fiscalização ocorrida, a Companhia recebeu o termo de notificação TN 0001/2025-ARSESP-SFT, onde foram registradas não conformidades. Em 05 de fevereiro de 2025 a Companhia enviou sua manifestação de defesa. Nos períodos de 05 a 07 de agosto de 2025 e de 12 a 13 de agosto de 2025, com o objetivo de esclarecer os fatos relatados pela Companhia em sua defesa, a equipe de fiscalização da agência realizou novas diligências na sede da Companhia, para o levantamento de documentos e informações complementares. Em 08 de outubro de 2025, a ARSESP decidiu pela instauração de Processo Administrativo Punitivo AI 0003/2025-ARSESP-SFT em desfavor da Companhia, em razão da confirmação das não conformidades. Assim, de acordo com as dosimetrias definidas e observando o que estabelece a Resolução Normativa nº 846/2019, a ARSESP decidiu pela aplicação da penalidade de multa, no valor original de R\$ 83.799. Em 31 de dezembro de 2025, o montante atualizado de R\$ 86.235 foi classificado como risco possível.

19.3 Ativo Contingente - Processo fiscal

(a) **IRPJ e CSLL na repetição de indébitos tributários:** A Companhia discute judicialmente desde 2012 a não incidência de IRPJ e de CSLL sobre juros Selic na repetição de indébitos tributários e na compensação de tributos (Tema 962 do STF). Após decisões do Tribunal de 2ª instância parcialmente favoráveis, a Companhia apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário, requerendo que o acórdão do Tribunal seja declarado nulo por completo ou, subsidiariamente, seja reformado para que seja reconhecido e concedido o direito a recompor seus prejuízos fiscais de IRPJ e base de cálculo negativa de CSLL. Em setembro de 2025 foi negado provimento ao Recurso Especial da Companhia e em outubro de 2025 foi interposto agravo interno que aguarda julgamento. Em 31 de dezembro de 2025, a melhor estimativa da Companhia de valores em discussão é de aproximadamente R\$ 988.734 de tributo diferido auto referente à reparaçao de prejuízos fiscais de IRPJ e base de cálculo negativa da CSLL.

20. Patrimônio líquido

20.1 Capital social
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o capital social da Companhia é de R\$ 4.532.525, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 299.075.254 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

| | 31.12.2025 | % de participação no capital | 31.12.2024 | % de participação no capital |
|------------------|--------------------|------------------------------|--------------------|------------------------------|
| ENEL Brasil S.A. | 299.075.254 | 100,00% | 299.075.254 | 100,00% |
| Total | 299.075.254 | 100,00% | 299.075.254 | 100,00% |

20.2 Reserva legal
O estatuto social da Companhia prevê que do lucro líquido anual serão deduzidos 5% para constituição de reserva legal, a qual não poderá exceder 20% do capital social.

20.3 Benefício fiscal proveniente de incorporação
As reservas de capital seguem as definições do seu estatuto social e legislação societária brasileira. A reserva especial foi gerada pelas reorganizações societárias ocorridas em 2016 e 2019 - vide nota explicativa nº 10.

| | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|---|----------------|----------------|
| Reserva especial gerada por incorporações | 638.127 | 638.127 |
| Outras reservas de capital | 547 | 547 |
| Total | 638.674 | 638.674 |

20.4 Reserva para reforço de capital de giro
Poderá ser destinados até 75% do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.

20.5 Outros resultados abrangentes e ajustes de avaliação patrimonial

A Companhia reconhece como outros resultados abrangentes ajustes de avaliação patrimonial pela mais valia dos ativos registradas em 1998 e 2007, a parte eficaz dos ganhos ou perdas dos instrumentos financeiros derivativos classificados como *hedge* de fluxo de caixa, bem como os ganhos e perdas atuariais oriundos de alterações nas premissas ou nos compromissos dos planos de benefício definido. Vale ressaltar que a partir do exercício de 2024, como parte do processo de destinação do resultado do exercício, a Companhia absorve em lucros/prejuízos acumulados todo o impacto das avaliações atuariais registradas em outros resultados abrangentes. A composição desses saldos é como segue:

| | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|--|----------------|--------------------|
| Ajuste de avaliação patrimonial | 650.648 | 741.759 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | (221.221) | (252.199) |
| Ajuste de avaliação patrimonial, líquido | 429.427 | 489.560 |
| Outros resultados abrangentes - plano de pensão | 1.377.689 | (7.627.560) |
| Outros resultados abrangentes - FGTS PIA (multa 40%) | 59.946 | 44.249 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | (488.796) | 2.578.326 |
| Ganho(perda) atuarial, líquido | 948.839 | (5.004.985) |
| Outros resultados abrangentes - derivativos | (9.663) | (47.709) |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 3.284 | 16.220 |
| Instrumentos financeiros, líquido | (6.379) | (31.489) |
| Realização para lucros acumulados | (948.839) | 5.004.985 |
| Total | 423.048 | 458.074 |

20.6 Destinação de resultados
O estatuto social da Companhia estabelece a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado. Adicionalmente, de acordo com o estatuto social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários e/ou intercalares. Na apuração do lucro líquido ajustado para fins de distribuição de dividendos é considerada a realização dos ajustes de avaliação patrimonial, relativos à reserva de reavaliação reconhecida em exercícios anteriores à data de transição. Dessa forma, o incremento nas despesas de depreciação e baixas, em função do registro da reavaliação, tem efeito nulo na apuração dos dividendos da Companhia. A Companhia pode distribuir juros a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, os quais são dedutíveis para fins fiscais. Os dividendos e juros sobre o capital próprio não reclamados no prazo de três anos são revertidos para a conta de "lucros (prejuízos) acumulados" para nova destinação, conforme previsto na legislação societária.

| | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|---|----------------|--------------------|
| Lucro líquido do exercício | 944.001 | 1.075.231 |
| Prejuízos acumulados (benefício pós-emprego 2023) | - | (5.263.992) |
| (-) Reserva legal | (47.200) | - |
| Realização de ajuste de avaliação patrimonial | 60.133 | 62.510 |
| Saldo de lucros/prejuízos acumulados | 956.934 | (4.126.251) |
| Dividendo mínimo obrigatório | (239.234) | - |
| Outros resultados abrangentes (benefício pós-emprego) | 948.839 | 258.007 |
| Absorção das reservas de lucros | - | 2.237.488 |
| Absorção das reservas de capital | - | 1.629.756 |
| Reserva de reforço de capital de giro | (1.666.539) | - |
| Total | - | - |

Aprovação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE realizada em 25 de abril de 2025 foram aprovadas as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, considerando que a Companhia registrou lucro total no exercício de 2024 no montante de R\$ 1.075.231, o qual subtraído o montante de R\$ 5.263.994 referente à perda atuarial acumulada até 31 de dezembro de 2023 e acrescido o montante de R\$ 62.509 relativo a realização de ajuste de avaliação patrimonial, totalizou um prejuízo ajustado de R\$ 4.126.254. Desse valor foi acrescido o montante de R\$ 259.007 referente ao resultado do benefício atuarial pós-emprego, totalizando um prejuízo final de R\$ 3.867.244. Desta forma, foi aprovada a absorção do resultado negativo como segue: (i) R\$ 2.040.722 absorvidos pela reserva de reforço de capital de giro; (ii) R\$196.766 absorvidos pelas reservas legais, e (iii) R\$1.629.756 absorvidos pelas reservas de capital (benefício fiscal proveniente de incorporação).

Conciliação dos dividendos e juros sobre o capital próprio

| | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|-----------------------------------|------------------|----------------|
| Saldo inicial | 100.638 | 160.138 |
| Efeito não caixa | 239.234 | - |
| Efeito caixa | (100.638) | - |
| Dividendo mínimo obrigatório | 239.234 | - |
| Juros sobre capital próprio pagos | - | (59.500) |
| Saldo final | 239.234 | 100.638 |

21. Resultado por ação

A Companhia efetua os cálculos do lucro por ação básico e diluído utilizando a quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41/IAS 33. O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do exercício pela média ponderada da quantidade de ações emitidas. O lucro básico por ação equivale ao lucro por ação diluído, haja vista que não há instrumentos financeiros com potencial dilutivo. Os resultados por ação de exercícios anteriores são ajustados retroativamente, quando aplicável, para refletir eventuais capitalizações de bônus, agrupamentos ou desdobramentos de ações.

A tabela a seguir apresenta o lucro básico/diluído por ação para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

| | 2025 | 2024 |
|---|---------------|---------------|
| Lucro líquido do exercício | 944.001 | 1.075.231 |
| Número de ações | 299.075.254 | 265.761.027 |
| Resultado - básico e diluído por ação (em Reais - R\$) | 3,1564 | 4,0459 |

22. Receita líquida

| | 2025 | | | 2024 | | |
|---|------------------------------------|-------------------|------------------|------------------------------------|-------------------|------------------|
| | Número de unidades consumidoras(*) | MWh(²) | R\$ | Número de unidades consumidoras(*) | MWh(²) | R\$ |
| Nota | 22.1 | | | | | |
| Receita de prestação de serviço de distribuição de energia elétrica Classe de consumidores | | | | | | |
| Residencial | 7.639.041 | 18.095.795 | 14.393.512 | 7.531.263 | 17.892.999 | 13.191.908 |
| Industrial | 24.546 | 1.138.439 | 815.376 | 24.231 | 1.529.755 | 987.206 |
| Comercial | 439.246 | 2.758.229 | 6.035.729 | 429.426 | 8.043.944 | 6.003.980 |
| Rural | 529 | 8.191 | 14.800 | 568 | 33.419 | 14.814 |
| Poder público | 15.996 | 1.081.417 | 717.759 | 15.642 | 1.169.737 | 718.843 |
| Iluminação pública | 2.545 | 445.496 | 213.548 | 1.947 | 461.470 | 201.749 |
| Serviço público | 1.180 | 150.806 | 86.145 | 1.255 | 246.926 | 137.892 |
| Transferência para atividades de distribuição | - | - | (12.799.023) | - | - | (12.167.666) |
| Total faturado | 8.123.083 | 28.178.373 | 9.477.846 | 8.004.332 | 29.378.250 | 9.088.726 |
| Outras receitas originadas de contratos com clientes | | | | | | |
| Fornecimento não faturado | 6,1/22,3 | - | 1.796.508 | - | - | 1.340.712 |
| Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD (cativo) | 22,2 | - | 12.799.023 | - | - | 12.167.666 |
| Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD (livre) | 22,2 | 7.384</ | | | | |



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

...continuação

23. Custos e despesas operacionais (incluindo outras receitas)

| Nota | 2025 | | | | | Total |
|--|---------------------|-----------------------------------|--|---|------------------------------|---------------------|
| | Custo | Despesas gerais e administrativas | Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber | Perda por redução ao valor recuperável dos ativos | Outras receitas operacionais | |
| Pessoal | (602.014) | (99.603) | - | - | - | (701.617) |
| Material | (55.584) | 17.596 | - | - | - | (37.988) |
| Serviços - terceiros | (1.228.476) | (233.778) | - | - | - | (1.462.254) |
| Serviços - partes relacionadas | 26 | (5.884) | - | - | - | (5.884) |
| Entidade de previdência privada | (6.137) | (1.315) | - | - | - | (7.452) |
| Energia elétrica comprada para revenda | 23.1.1 | (9.364.790) | - | - | - | (9.364.790) |
| Energia elétrica comprada para revenda - partes relacionadas | 23.1.1 | (107.873) | - | - | - | (107.873) |
| Encargos do uso do sistema de transmissão | 23.1.2 | (2.873.301) | - | - | - | (2.873.301) |
| Depreciação e amortização | (713.013) | - | - | - | - | (713.013) |
| Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa | - | (346.273) | - | - | - | (346.273) |
| Perda de recebíveis de clientes | - | - | (319.785) | - | - | (319.785) |
| Perda por redução ao valor recuperável dos ativos | 11.1.1 | - | (334.955) | - | (68.010) | (334.955) |
| Custo de construção | (2.833.445) | - | - | - | - | (2.833.445) |
| Provisões para processos judiciais e outros riscos | - | (97.150) | - | - | - | (97.150) |
| Provisão para ativo financeiro setorial | 9.7.1 | (112.552) | - | - | - | (112.552) |
| Receita de multas por impuntualidade de clientes | - | - | - | - | 121.323 | 121.323 |
| Outras receitas (despesas) operacionais | 23.2 | (147.012) | - | - | 20.119 | (126.893) |
| Total | (18.044.197) | (766.407) | (654.740) | (68.010) | 141.442 | (19.391.912) |

| Nota | 2024 | | | | | Total |
|--|---------------------|-----------------------------------|--|---|------------------------------|---------------------|
| | Custo | Despesas gerais e administrativas | Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber | Perda por redução ao valor recuperável dos ativos | Outras receitas operacionais | |
| Pessoal | (491.507) | (113.367) | - | - | - | (604.874) |
| Material | (81.842) | 42.136 | - | - | - | (39.706) |
| Serviços - terceiros | (1.076.533) | (127.934) | - | - | - | (1.204.467) |
| Serviços - partes relacionadas | 26 | (11.205) | - | - | - | (12.006) |
| Entidade de previdência privada | (6.092) | (1.418) | - | - | - | (7.510) |
| Energia elétrica comprada para revenda | 23.1.1 | (8.633.800) | - | - | - | (8.633.800) |
| Energia elétrica comprada para revenda - partes relacionadas | 23.1.1 | (97.214) | - | - | - | (97.214) |
| Encargos do uso do sistema de transmissão | 23.1.2 | (3.077.084) | - | - | - | (3.077.084) |
| Depreciação e amortização | (743.080) | - | - | - | - | (743.080) |
| Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa | - | (263.321) | - | - | - | (263.321) |
| Perda de recebíveis de clientes | - | - | (157.560) | - | - | (157.560) |
| Custo de construção | (2.022.844) | - | (280.939) | - | - | (2.303.783) |
| Provisões para processos judiciais e outros riscos | - | (120.157) | - | - | - | (120.157) |
| Receita de multas por impuntualidade de clientes | - | - | - | - | 132.104 | 132.104 |
| Outras despesas operacionais | 23.2 | (22.660) | - | - | (120.771) | (143.431) |
| Outras receitas operacionais - partes relacionadas | 23.2 | 300 | - | - | 300 | 300 |
| Total | (16.253.157) | (695.266) | (438.499) | - | 11.333 | (17.275.589) |

23.1 Custo do serviço de energia elétrica

23.1.1 Energia elétrica comprada para revenda

| Nota | 2025 | | 2024 | |
|--|--------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| | Custo | Despesas gerais e administrativas | Custo | Despesas gerais e administrativas |
| Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR s | (5.773.763) | (5.027.908) | (5.773.763) | (5.027.908) |
| Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR s - partes relacionadas | 26 | (107.873) | (97.214) | (97.214) |
| Colas de garantia física | (934.206) | (1.043.741) | (934.206) | (1.043.741) |
| Risco hidrológico | (969.539) | (581.165) | (969.539) | (581.165) |
| Itaipu Binacional | (1.535.624) | (1.882.280) | (1.535.624) | (1.882.280) |
| Angra 1 e 2 | (430.940) | (482.991) | (430.940) | (482.991) |
| (-) Ressarcimento - leilões de energia | (26.442) | - | (26.442) | - |
| Geração Distribuída - GD | 23.1.1.1 | (10.099) | (14.764) | (14.764) |
| (-) Crédito de PIS e COFINS | - | 876.058 | - | 826.482 |
| Total | (8.912.428) | (8.303.581) | (8.912.428) | (8.303.581) |

Energia elétrica comprada para revenda - PROINFA

| | | |
|--------------|--------------------|--------------------|
| Total | (9.472.663) | (8.731.014) |
|--------------|--------------------|--------------------|

23.1.1.1 A Geração Distribuída - GD, permite ao consumidor gerar energia e utilizar essa geração como crédito no seu consumo. Embora as regras de devolução ao consumidor pela GD não estejam consolidadas, a Companhia reconheceu provisão, com base em sua melhor estimativa no valor de R\$ 10.099.

23.1.2 Encargos do uso do sistema de transmissão

| Nota | 2025 | | 2024 | |
|--|--------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| | Custo | Despesas gerais e administrativas | Custo | Despesas gerais e administrativas |
| Uso da rede elétrica | (2.190.749) | (2.176.713) | (2.190.749) | (2.176.713) |
| Encargos do Serviço do Sistema - ESS / EER | (801) | (780.010) | (801) | (780.010) |
| Transporte de energia - Furnas / Itaipu | (236.466) | (259.350) | (236.466) | (259.350) |
| Operador Nacional do Sistema - ONS | (46.957) | (40.507) | (46.957) | (40.507) |
| Custo do Uso do Sistema de Distribuição - CUSD | (21.923) | (19.291) | (21.923) | (19.291) |
| Conexão à rede básica - CTEEP | (98.634) | (100.326) | (98.634) | (100.326) |
| (-) Crédito de PIS e COFINS | - | 286.222 | - | 299.113 |
| Total | (2.873.301) | (3.077.084) | (2.873.301) | (3.077.084) |

23.2 Outras receitas e despesas operacionais

| Nota | 2025 | | 2024 | |
|---|------------------|-----------------------------------|------------------|-----------------------------------|
| | Custo | Despesas gerais e administrativas | Custo | Despesas gerais e administrativas |
| Perdas líquidas na alienação de bens e direitos | (33.788) | (122.051) | (33.788) | (122.051) |
| Seguros | (37.028) | (10.462) | (37.028) | (10.462) |
| Tributos | (55.624) | (51.967) | (55.624) | (51.967) |
| Tarifa bancária | (32.712) | (36.295) | (32.712) | (36.295) |
| Publicidade | (1.175) | (1.926) | (1.175) | (1,926) |
| Ganhos (perdas) na desativação de bens e direitos | (41.550) | 94.030 | (41.550) | 94.030 |
| Indenização por danos elétricos e não elétricos - PID | (25.888) | (8.614) | (25.888) | (8.614) |
| Baixa do ativo financeiro da concessão | (12.356) | (18.745) | (12.356) | (18,745) |
| Taxa de administração do plano - FUNCESP | (8.519) | (2.333) | (8.519) | (2,333) |
| Penalidades - devoluções de fornecedores | (11.802) | (11.579) | (11,802) | (11,579) |
| Penalidades - DECIFEC | (7.151) | (11,224) | (7,151) | (11,224) |
| Capitalização de ODD (Ordem Desativação) | 153.850 | 83.569 | 153,850 | 83,569 |
| Outros | (13.150) | (45.534) | (13,150) | (45,534) |
| Total | (126.893) | (143.131) | (126.893) | (143.131) |

24. Resultado financeiro

| Nota | 2025 | | 2024 | |
|--|----------------|-----------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| | Custo | Despesas gerais e administrativas | Custo | Despesas gerais e administrativas |
| Receitas financeiras | | | | |
| Renda de aplicações financeiras | 51.255 | 38.914 | 51.255 | 38.914 |
| Juros e atualização monetária sobre impuntualidade de clientes | 24.1 | 13.574 | 33.378 | 33.378 |
| Ajuste ao valor de mercado - empréstimos e debêntures | 41.774 | 403.299 | 41.774 | 403.299 |
| Ajuste ao valor de mercado - derivativos | 172.485 | 3.509 | 172.485 | 3.509 |
| Juros - derivativos | - | - | - | - |
| Juros e variações monetárias - outros | 249.255 | 240.176 | 249.255 | 240.176 |
| Atualização monetária de ativos e passivos financeiros setoriais | 121.760 | 56.504 | 121.760 | 56.504 |
| Atualização monetária dos depósitos judiciais | 64.308 | 57.519 | 64.308 | 57.519 |
| Atualização de créditos tributários | 24.2 | 1.663 | 54.765 | 1.663 |
| ICMS - deságio na compra de créditos de terceiros | 9.126 | 16.435 | 9.126 | 16.435 |
| Outras receitas financeiras | 86.899 | 49.449 | 86.899 | 49.449 |
| (-) PIS e COFINS sobre receitas financeiras | (21.306) | (17.616) | (21.306) | (17.616) |
| Total | 843.895 | 889.578 | 843.895 | 889.578 |

Despesas financeiras

| | | | | |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Encargos de dívidas - empréstimos e debêntures | (789.688) | (479.467) | (789.688) | (479.467) |
| Variação monetária - debêntures | (132.850) | (134.874) | (132.850) | (134.874) |
| Variação monetária de processos judiciais e outros | (169.783) | (101.211) | (169.783) | (101,211) |
| Ajuste ao valor de mercado - empréstimos e debêntures | (153.202) | (2.554) | (153,202) | (2,554) |
| Ajuste ao valor de mercado - derivativos | (48.409) | (403.682) | (48.409) | (403,682) |
| Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap - juros | (441.530) | (209.781) | (441,530) | (209,781) |
| Juros capitalizados transferidos para o ativo contratual | 40.262 | 9.928 | 40,262 | 9,928 |
| Cartas de fiança e seguros em garantia | (67.956) | (43.869) | (67,956) | (43,869) |
| Comissão de fiança - partes relacionadas | 26 | (20.026) | (12.519) | (20,026) |
| Atualização monetária de P&D e eficiência energética | (38.873) | (20.631) | (38,873) | (20,631) |
| Atualização monetária - energia livre | (13.135) | (8.136) | (13,135) | (8,136) |
| Atualização monetária de ativos e passivos financeiros setoriais | (117.919) | (268.824) | (117,919) | (268,824) |
| Juros sobre obrigações de arrendamento | (55.678) | (24.056) | (55,678) | (24,056) |
| Juros e variações monetárias - outros | (218.200) | (224.278) | (218,200) | (224,278) |
| Custo dos juros (líquidos) de benefícios pós emprego | 18.4 | (500.144) | (275.687) | (500,144) |
| Outras despesas financeiras | (73.324) | (79.815) | (73,324) | (79,815) |
| Total | (2.568.491) | (2.511.400) | (2.568.491) | (2.511.400) |

Variações cambiais líquidas

| | | | | |
|--|------------|----------------|------------|----------------|
| Variações cambiais de dívidas | 213.377 | (702.885) | 213,377 | (702,885) |
| Variações cambiais de instrumentos financeiros derivativos | (213.546) | 702.901 | (213,546) | 702,901 |
| Outras variações cambiais | 607 | (6.749) | 607 | (6,749) |
| Total | 438 | (6.733) | 438 | (6,733) |

24.1 Os consumidores escolhem as datas de vencimento de suas faturas mensais. Após o vencimento, há a incidência de juros de 0,033% ao dia e atualização financeira pelo Índice IGP-M sobre o valor das faturas dos consumidores em atraso.

24.2 Contempla o saldo de R\$ 54.765 da atualização dos créditos tributários relacionados ao tema do indébito tributário (Tema 962), conforme detalhado na nota explicativa nº 8.1.

25. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

25.1 Imposto e contribuição social correntes

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. A Companhia é tributada pelo regime de lucro real com recolhimentos por estimativa mensal.

A Administração avalia, periodicamente, a posição fiscal de situações que requerem interpretações da regulamentação fiscal e estabelece provisões quando apropriado.

25.1.1 A composição da base de cálculo e dos saldos desses tributos é a seguinte:

| Nota | 2025 | | 2024 | |
|---|------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| | Imposto de renda | Contribuição social | Imposto de renda | Contribuição social |
| Composição dos tributos no resultado: | | | | |
| Na rubrica de tributos | | | | |
| Correntes | 117.809 | - | 984 | - |
| Diferidos | (316.767) | (114.036) | (420.332) | (151.319) |
| Total | (198.958) | (114.036) | (419.348) | (151.319) |
| Demonstração do cálculo dos tributos - despesa: | | | | |
| Resultado antes dos tributos | 1.256.995 | 1.256.995 | 1.645.898 | 1.645.898 |
| Adições: | | | | |
| Gratificação a administradores | (1.901) | (1.901) | 2.168 | 2.168 |
| Outras despesas indedutíveis | 6.376 | 6.376 | 6.762 | 6.762 |
| Doações | 706 | 706 | 1.091 | 1.091 |
| Perdas indedutíveis no contas a receber | 1.874 | 1.874 | 74.339 | 74.339 |
| Multas indedutíveis | 2.472 | 2.472 | 22.072 | 22.072 |
| Salário maternidade e paternidade | 546 | 546 | 314 | 314 |
| Total das adições | 10.073 | 10.073 | 106.746 | 106.746 |
| Base de cálculo | 1.267.068 | 1.267.068 | 1.752.644 | 1.752.644 |
| Alíquota nominal dos tributos | 15,00% | 9,00% | 15,00% | 9,00% |
| Alíquota adicional sobre o valor excedente a R\$ 20/mês | 10,00% | - | 10,00% | - |
| Despesa com tributos às alíquotas nominais | (316.743) | (114.036) | (438.137) | (157.738) |
| Compensação de base de cálculo | (24) | - | - | - |
| Créditos fiscais de anos anteriores | 25.1.1.1 | 117.809 | - | 18.813 |
| Total | (198.958) | (114.036) | (419.348) | (151.319) |
| Alíquota efetiva | 15,83% | 9,07% | 25,48% | 9,19% |

25.1.1.1 No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia amparada nas avaliações de seus assessores legais registrou imposto a compensar no montante de R\$ 117.809, de saldo negativo referente a reapuração do ano de 2021, 1º, 2º e 3º trimestres do ano de 2022 e do ano de 2023, vide nota explicativa nº 8.

25.2 Imposto e contribuições sociais diferidos

Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias não tributáveis. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e prejuízos tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas e os créditos e prejuízos tributários possam ser utilizados.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada a cada encerramento de balanço ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma revisão. Quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado, de acordo com o prazo máximo da concessão, considerando sua renovação, vide nota 1.3. A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros é determinada por estudo técnico.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota do imposto determinada pela legislação tributária vigente na data do balanço e que se espera ser aplicável na data de realização dos ativos ou liquidação dos passivos que geraram os tributos diferidos. O imposto diferido é reconhecido de acordo com a transação que o originou, seja no resultado



ELETPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

...continuação

26.3 Remuneração da alta administração

A Companhia não possui remuneração baseada em ações e mantém, ainda, benefícios usuais de mercado para rescisões de contratos de trabalho. A remuneração total do Conselho de Administração e dos administradores da Companhia nos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 está demonstrada a seguir:

| | 2025 | 2024 |
|--|------------|--------------|
| Benefício de curto prazo (salários, encargos, benefícios, bônus) | 484 | 6.048 |
| Outros benefícios de longo prazo (bônus diferido - incentivo de longo prazo) | - | 434 |
| Total | 484 | 6.482 |

27. Objetivos e políticas para gestão de riscos financeiros

Considerações gerais

A linha de negócio principal da Companhia está concentrada na distribuição de energia elétrica em toda sua área de concessão. Sua estratégia está sintonizada com a gestão financeira que aplica melhores práticas para minimização de riscos financeiros, observando também os aspectos regulatórios. A Companhia possui políticas de mitigação de riscos financeiros e adota estratégias operacionais e financeiras visando manter a liquidez, segurança e rentabilidade de seus ativos. Com essa finalidade, mantém sistemas gerenciais de controle e acompanhamento das suas transações financeiras e seus respectivos valores, com o objetivo de monitorar os riscos e oportunidades/condições de cobertura no mercado.

27.1 Instrumentos financeiros

27.1.1 Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros, classificados de acordo com as práticas contábeis adotadas pela Companhia são como segue:

| Ativo | Categoria | Nível (a) | 31.12.2025 | | 31.12.2024 | |
|---|---|-----------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | | Contábil | Valor justo | Contábil | Valor justo |
| Caixa e equivalentes de caixa | Custo amortizado | 2 | 440.940 | 440.940 | 1.014.632 | 1.014.632 |
| Títulos e valores mobiliários | Valor justo por meio do resultado | 2 | 1.974 | 1.974 | 6.394 | 6.394 |
| Contas a receber de clientes | Custo amortizado | 2 | 4.496.606 | 4.496.606 | 3.758.970 | 3.758.970 |
| Créditos a receber - subvenção e outros | Valor justo por meio de outros resultados abrangentes | 2 | 187.034 | 187.034 | 209.799 | 209.799 |
| Depósitos vinculados | Custo amortizado | 2 | 764.868 | 764.868 | 712.427 | 712.427 |
| Ativo contratual (infraestrutura em construção) | Custo amortizado | 2 | 2.572.390 | 2.572.390 | 2.056.357 | 2.056.357 |
| Ativo financeiro indenizável (concessão) | Valor justo por meio do resultado | 2 | 11.037.645 | 11.037.645 | 9.324.702 | 9.324.702 |
| Instrumentos financeiros derivativos | Valor justo por meio de outros resultados abrangentes | 2 | - | - | 109.541 | 109.541 |
| Instrumentos financeiros derivativos | Valor justo por meio do resultado | 2 | 567.072 | 567.072 | 475.523 | 475.523 |
| Total do ativo | | | 20.068.529 | 20.068.529 | 17.668.345 | 17.668.345 |
| Passivo | | | | | | |
| Fornecedores | Custo amortizado | 2 | 3.950.304 | 3.950.304 | 3.408.926 | 3.408.926 |
| Empréstimos e financiamentos | Custo amortizado | 2 | 2.728.655 | 2.827.559 | 2.521.543 | 2.390.208 |
| Empréstimos e financiamentos | Valor justo por meio do resultado | 2 | 3.006.482 | 3.006.482 | 1.691.410 | 1.691.410 |
| Debêntures | Custo amortizado | 2 | 1.586.262 | 1.589.186 | 1.801.802 | 1.822.815 |
| Debêntures | Valor justo por meio do resultado | 2 | 3.708.843 | 3.762.352 | 1.814.534 | 1.814.534 |
| Obrigações por arrendamentos | Custo amortizado | 2 | 465.144 | 465.144 | 184.629 | 184.629 |
| Consumidores - desconto CDE | Custo amortizado | 2 | 423.790 | 423.790 | - | - |
| Passivo financeiro setorial | Custo amortizado | 2 | 271.285 | 271.285 | 1.317.331 | 1.317.331 |
| Instrumentos financeiros derivativos | Valor justo por meio de outros resultados abrangentes | 2 | 17.725 | 17.725 | 23.181 | 23.181 |
| Instrumentos financeiros derivativos | Valor justo por meio do resultado | 2 | 105.750 | 105.750 | 42.491 | 42.491 |
| Total do passivo | | | 16.264.240 | 16.419.577 | 12.806.847 | 12.695.525 |

(a) Conforme detalhado na nota explicativa 27.1.2 Hierarquia do valor justo

As aplicações financeiras classificadas como (i) Caixa e equivalente de caixa; e (ii) Títulos e valores mobiliários, são registradas inicialmente pelo seu valor justo e atualizadas por amortização de principal e correção de rendimentos com base na curva da taxa DI apurada no período, conforme definido na contratação. Todas as aplicações da companhia são vinculadas a índice financeiro pré-fixados, portanto não é esperada alteração significativa entre o valor contábil e o valor justo.

As operações de derivativos, quando realizadas, são para proteger o caixa da Companhia. A contratação dos derivativos é realizada com bancos que possuem *investment grade* (escalas locais das principais agências de riscos) com "expertise" necessária para as operações, evitando-se a contratação de derivativos especulativos.

A operação com instrumento derivativo é mensurada por meio de modelo de precificação levando em consideração os fluxos futuros de pagamento, com base nas condições contratuais, descontados a valor presente por taxas obtidas por meio das curvas de juros de mercado. O valor de mercado de um título corresponde ao seu valor de vencimento (valor de resgate) trazido a valor presente pelo fator de desconto.

Para as rubricas empréstimos e debêntures, o método de mensuração utilizado para cômputo do valor de mercado foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses passivos e taxas de mercado vigentes, respeitando as particularidades de cada instrumento na data do balanço.

A rubrica de ativo financeiro da concessão é mensurada através da base de remuneração dos ativos da concessão, conforme legislação vigente estabelecida pelo órgão regulador (ANEEL), e leva em consideração as alterações no fluxo de caixa estimado, tomando por base principalmente os fatores como preço novo de reposição e atualização pelo IPCA. Os fatores relevantes para mensuração do valor justo não são observáveis e não existe mercado ativo. Por isso, a classificação da hierarquia de valor justo é de nível 3.

Para os demais títulos, o valor contábil dos instrumentos financeiros é uma aproximação razoável do valor justo. Logo, a Companhia optou por divulgá-los com valores equivalentes ao valor contábilizado.

Operações com instrumentos financeiros derivativos

A Companhia possui instrumentos derivativos com objetivo exclusivo de proteção econômica e financeira. Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato é celebrado e subsequentemente remensurado ao seu valor justo.

Os contratos em aberto em 31 de dezembro de 2025 são os seguintes:

| Contraparte | Data do contrato | Data de Vencimento | Categoria | Indexador ativo | Indexador passivo | Valor nominal |
|-------------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|
| Bradesco - 24ª Emissão | 16/06/2019 | 15/05/2026 | Fair Value Hedge | IPCA + 4,0134 | CDI + 0,72 | 800.000 |
| Santander - 27ª Emissão | 12/05/2022 | 15/04/2032 | Fair Value Hedge | IPCA + 6,1385 | CDI + 0,82 | 600.000 |
| XP - 29ª Emissão | 07/10/2025 | 17/09/2035 | Fair Value Hedge | IPCA + 7,4961 | CDI - 0,55 | 500.000 |
| Itaú - 25ª Emissão | 30/04/2021 | 15/04/2031 | Fair Value Hedge | IPCA + 4,26 | CDI + 0,93 | 720.000 |
| Itaú - 27ª Emissão | 12/05/2022 | 15/04/2032 | Fair Value Hedge | IPCA + 6,1385 | CDI + 0,82 | 200.000 |
| Itaú - 28ª Emissão | 29/05/2025 | 15/06/2029 | Fair Value Hedge | IPCA + 8,3 | CDI + 0,91 | 375.000 |
| Credit Agricole | 28/11/2025 | 26/11/2027 | Fair Value Hedge | EUR + 3,31 | CDI + 0,3 | 850.000 |
| Scotiabank III | 27/08/2021 | 27/08/2026 | Cash Flow Hedge | USD + 2,605 | CDI + 1,63 | 300.000 |
| BTG - BEI V | 13/05/2024 | 13/05/2039 | Fair Value Hedge | USD + 5,38 | CDI + 0,09 | 92.070 |
| BTG - BEI VI | 13/05/2024 | 13/05/2039 | Fair Value Hedge | USD + 5,282 | CDI - 0,03 | 368.280 |
| Itaú - BEI I | 01/09/2022 | 01/09/2037 | Fair Value Hedge | USD + 3,713 | CDI - 0,03 | 134.654 |
| Itaú - BEI II | 01/09/2022 | 01/09/2037 | Fair Value Hedge | USD + 3,56 | CDI - 0,22 | 538.616 |
| Itaú - BNDES FINEM | 03/12/2025 | 15/10/2035 | Fair Value Hedge | IPCA + 8,88 | CDI + 1,24 | 180.000 |
| Itaú - BNDES FINAME | 04/12/2025 | 16/11/2035 | Fair Value Hedge | IPCA + 9,32 | CDI + 1,66 | 240.000 |
| Citibank - BEI III | 20/04/2023 | 20/04/2038 | Fair Value Hedge | USD + 4,456 | CDI - 0,05 | 68.740 |
| Citibank - BEI IV | 20/04/2023 | 20/04/2038 | Fair Value Hedge | USD + 4,329 | CDI - 0,22 | 274.960 |
| Citibank - BEI VII | 13/08/2025 | 13/08/2040 | Cash Flow Hedge | USD SOFR + 0,988 | CDI - 0,34 | 10.895 |
| Citibank - BEI VIII | 13/08/2025 | 13/08/2040 | Cash Flow Hedge | USD SOFR + 1,116 | CDI - 0,18 | 43.578 |
| Total | | | | | | 6.296.793 |

A movimentação é como segue:

| | Derivativos |
|--|----------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | 843 |
| Juros provisionados | (338.283) |
| Variação monetária | 134.870 |
| Variação cambial | 180.000 |
| Marcação a mercado no resultado | (400.173) |
| Marcação a mercado no patrimônio líquido | 28.963 |
| Recebimento de principal | (45.987) |
| Pagamento de juros | 369.375 |
| Pagamento de principal | 31.977 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | 519.392 |
| Juros provisionados | (574.380) |
| Variação monetária | 132.850 |
| Variação cambial | (213.546) |
| Marcação a mercado no resultado | 124.076 |
| Marcação a mercado no patrimônio líquido | 38.046 |
| Recebimento de principal | (139.998) |
| Pagamento de juros | 525.180 |
| Pagamento de principal | 31.977 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2025 | 443.597 |

Os valores da curva e de mercado do instrumento financeiro (swap) de 31 de dezembro de 2025 estão dispostos a seguir:

| Contraparte | Valor justo (contábil) | Valor da curva | Outros resultados abrangentes | Resultado financeiro |
|-------------------------|------------------------|----------------|-------------------------------|----------------------|
| Bradesco - 24ª Emissão | 294.531 | 324.547 | - | (30.016) |
| Santander - 27ª Emissão | 27.347 | 85.561 | - | (58.214) |
| XP - 29ª Emissão | 17.094 | (4.805) | - | 21.899 |
| Itaú - 25ª Emissão | 67.550 | 201.190 | - | (133.640) |
| Itaú - 27ª Emissão | 8.972 | 28.521 | - | (19.549) |
| Itaú - 28ª Emissão | (14.546) | 5.187 | - | (19.733) |
| Credit Agricole | 20.661 | 26.006 | - | (5.345) |
| Scotiabank III | (15.516) | (7.500) | (8.016) | - |
| BTG - BEI V | 7.816 | - | - | 1.782 |
| BTG - BEI VI | 30.978 | 24.144 | - | 6.834 |
| Itaú - BEI I | (4.313) | 3.462 | - | (7.775) |
| Itaú - BEI II | (17.507) | 13.907 | - | (31.414) |
| Itaú - BNDES FINEM | (772) | (666) | - | (106) |
| Itaú - BNDES FINAME | (1.130) | (838) | - | (292) |
| Citibank - BEI III | 4.942 | 7.067 | - | (2.125) |
| Citibank - BEI IV | 19.700 | 28.283 | - | (8.583) |
| Citibank - BEI VII | (1.773) | (450) | (1.323) | - |
| Citibank - BEI VIII | (437) | (115) | (322) | - |
| Total | 443.597 | 739.635 | (9.661) | (286.277) |

As operações descritas acima se qualificam para *hedge accounting* e estão classificadas como (i) *hedge* de fluxo de caixa, para as operações de troca de moeda com taxas flutuantes e de taxas flutuantes para fixa (ii) *hedge* de valor justo para a operação de troca de taxas flutuantes e taxa fixa para flutuante. São contabilizados como ativos financeiros quando o valor justo for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

A estimativa de valor justo das operações de swap foi elaborada baseado-se no modelo de fluxos futuros a valor presente, descontados a taxas de mercado apresentadas pela B3 na posição de 31 de dezembro de 2025.

(i) Hedge de fluxo de caixa

A parcela altamente eficaz do *hedge* de fluxo de caixa, os ganhos e as perdas decorrentes das variações do valor justo do instrumento são reconhecidos no patrimônio líquido, na rubrica "Outros resultados abrangentes". A parcela não efetiva do *hedge* é registrada na demonstração do resultado financeiro, juntamente com os juros e variação cambial da operação, se aplicável.

Para cálculo da efetividade do *hedge*, a Companhia não desassocia a parcela do risco de crédito da contraparte (bancos) uma vez que os contratos dos instrumentos de *hedge* são celebrados com instituições que possuem alta solvência, liquidez e baixo risco de crédito.

Quando um instrumento de *hedge* de fluxo de caixa vence, é vendido ou extinto; ou quando um *hedge* de fluxo de caixa não mais atende aos critérios da contabilidade de *hedge*, todo ganho ou perda acumulado diferido e os custos de *hedge* diferidos existentes no patrimônio são imediatamente reclassificados para o resultado.

Os valores acumulados no patrimônio líquido são reclassificados nos períodos em que o item protegido afeta o resultado, conforme segue: os ganhos ou perdas relacionadas à parcela efetiva dos swaps de taxa de juros que protegem os empréstimos a taxas variáveis são reconhecidos na demonstração do resultado como despesas financeiras ao mesmo tempo que as despesas de juros sobre os empréstimos protegidos.

Se a contabilização do *hedge* de fluxo de caixa for descontinuada, o montante que foi acumulado em outros resultados abrangentes deverá permanecer em outros resultados abrangentes acumulados se ainda houver a expectativa de que os fluxos de caixa futuros protegidos por *hedge* ocorram. Caso contrário, o valor será imediatamente reclassificado para o resultado como ajuste de reclassificação. Após descontinuada a contabilização, uma vez ocorrido o fluxo de caixa objeto do *hedge*, qualquer montante remanescente em outros resultados abrangentes acumulados deverá ser contabilizado, dependendo da natureza da transação subjacente, conforme descrito anteriormente.

(ii) Hedge de valor justo

As variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como *hedge* de valor justo são registradas na demonstração do resultado, com quaisquer variações no valor justo do ativo ou passivo protegido por *hedge* que são atribuíveis ao risco protegido. O ganho ou perda relacionado é reconhecido na demonstração do resultado como "Despesas financeiras", bem como as variações no valor justo dos empréstimos. Assim como no tratamento do *hedge* de fluxo de caixa, para o cálculo da efetividade do *hedge* a Companhia não desassocia a parcela do risco de crédito da contraparte (bancos), uma vez que os contratos dos instrumentos de *hedge* são celebrados com instituições que possuem alta solvência, liquidez e baixo risco de crédito.

Se o *hedge* não mais atender aos critérios de contabilização do *hedge*, o ajuste no valor contábil de um item protegido por *hedge*, para o qual o método de taxa efetiva de juros é utilizado, é amortizado no resultado durante o período até o vencimento.

(iii) Sumário da posição dos contratos

Os contratos com instrumento derivativo em aberto em 31 de dezembro de 2025 estão demonstrados acima.

O valor justo (contábil) é a diferença entre o efeito das pontas ativa e passiva marcadas à mercado no balanço patrimonial. Os valores da dívida líquida da posição do *hedge* estão demonstrados a seguir:

| | Dívida | Taxa de juros contratual a.a. | 31.12.2025 | Categoria |
|---|------------------|-------------------------------|----------------|------------------|
| Debêntures - 24ª Emissão (2ª série) | IPCA + 4,0134% | | 1.110.053 | |
| Operação com instrumento derivativo - ponta ativa | IPCA + 4,0134% | | (1.108.530) | Fair value hedge |
| Operação com instrumento derivativo - ponta passiva | CDI + 0,72% | | 813.999 | Fair value hedge |
| | | | 815.522 | |
| Debêntures - 25ª Emissão | IPCA + 4,26% | | 822.095 | |
| Operação com instrumento derivativo - ponta ativa | IPCA + 4,26% | | (787.464) | Fair value hedge |
| Operação com instrumento derivativo - ponta passiva | CDI + 0,93% | | 719.915 | Fair value hedge |
| | | | 754.546 | |
| Debêntures - 27ª Emissão | IPCA + 6,1385% | | 871.805 | |
| Debêntures - ponta ativa | IPCA + 6,1385% | | (209.084) | Fair value hedge |
| Debêntures - ponta passiva | CDI + 0,82% | | 200.112 | Fair value hedge |
| Debêntures - ponta ativa | IPCA + 6,1385% | | (637.277) | Fair value hedge |
| Debêntures - ponta passiva | CDI + 0,82% | | 609.929 | Fair value hedge |
| | | | 835.485 | |
| Debêntures - 28ª Emissão | IPCA + 8,30% | | 401.396 | |
| Operação com instrumento derivativo - ponta ativa | IPCA + 8,30% | | (382.981) | Fair value hedge |
| Operação com instrumento derivativo - ponta passiva | CDI + 0,91% | | 397.528 | Fair value hedge |
| | | | 415.943 | |
| Debêntures - 29ª Emissão | IPCA + 7,4961% | | 503.494 | |
| Operação com instrumento derivativo - ponta ativa | IPCA + 7,4961% | | (480.374) | Fair value hedge |
| Operação com instrumento derivativo - ponta passiva | CDI - 0,55% | | 463.280 | Fair value hedge |
| | | | 486.400 | |
| Scotiabank III 4131 | USD + 2,61% | | 309.192 | |
| Operação com instrumento derivativo - ponta ativa | USD + 2,61% | | (303.471) | Cash flow hedge |
| Operação com instrumento derivativo - ponta passiva | CDI + 1,63% | | 318.987 | Cash flow hedge |
| | | | 324.708 | |
| BEI I - Derivativo Itaú (swap) | USD + 3,76% a.a. | | (125.636) | |
| Operação com instrumento derivativo - ponta ativa | USD + 3,76% a.a. | | (118.181) | Fair value hedge |
| Operação com instrumento derivativo - ponta passiva | CDI + 0,10% | | 122.495 | Fair value hedge |
| | | | 129.950 | |
| BEI II - Derivativo Itaú (swap) | USD + 3,61% a.a. | | 497.785 | |
| Operação com instrumento derivativo - ponta ativa | USD + 3,61% a.a. | | (468.564) | Fair value hedge |
| Operação com instrumento derivativo - ponta passiva | CDI - 0,18% | | 486.071 | Fair value hedge |
| | | | 515.292 | |

www.enel.com.br

continua...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 05/03/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/03/05/ELETPAULO1587965905032026.pdf

Hash: 177265488098cc341319584dd9ad17de2384fc933

| | Dívida | Taxa de juros contratual a.a. | 31.12.2025 | Categoria |
|----------------------------|--------|-------------------------------|------------|-----------|
| BEI III - Derivativo Citib | | | | |



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

(b.4) Riscos de mercado

(b.4.1) Riscos de taxas de juros

Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, como por exemplo, indicadores de inflação, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuiu 98,09% (96,87% em 31 de dezembro de 2024) da dívida total indexada a taxas variáveis (CDI e IPCA).

| Equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários | 31.12.2025 | % | 31.12.2024 | % |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Selic | 368.079 | 99,93% | 665.715 | 98,94% |
| CDI | 250 | 0,07% | 7.151 | 1,06% |
| Total | 368.329 | 100,00% | 672.866 | 100,00% |

| Ativo indenizável | 31.12.2025 | % | 31.12.2024 | % |
|-------------------|-------------------|----------------|------------------|----------------|
| IPCA | 11.037.645 | 100,00% | 9.324.702 | 100,00% |
| Total | 11.037.645 | 100,00% | 9.324.702 | 100,00% |

| Empréstimos, financiamentos e derivativos | 31.12.2025 | % | 31.12.2024 | % |
|---|-------------------|----------------|------------------|----------------|
| CDI | 10.200.127 | 96,35% | 6.993.348 | 95,67% |
| IPCA | 184.550 | 1,74% | 88.053 | 1,20% |
| USD SOFR | 5.436 | 0,05% | - | 0,00% |
| Taxa fixa | 15.898 | 0,15% | 228.496 | 3,13% |
| TR | 180.634 | 1,71% | - | 0,00% |
| Total | 10.586.645 | 100,00% | 7.309.897 | 100,00% |

Em relação à eventual exposição de ativos e passivos relevantes às variações de mercado (câmbio, taxas de juros e inflação), a Companhia adota como estratégia a diversificação de indexadores e, eventualmente, se utiliza de instrumento financeiro derivativo para fins de proteção, à medida em que se identifique esta necessidade e haja condições de mercado adequadas que o permitam.

Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juros sobre instrumentos financeiros

Essas análises têm por objetivo ilustrar a sensibilidade às mudanças em variáveis de mercado nos instrumentos financeiros da Companhia. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação dessas análises. A seguir é apresentada a análise de sensibilidade nos saldos de ativos financeiros e dívidas da Companhia em 31 de dezembro de 2025 estabelecida por meio da geração das receitas (despesas) financeiras para os próximos 12 meses de acordo com a curva futura dos indicadores divulgada pela B3. Para os cenários adverso e remoto, foi considerada uma deterioração/aumento de 25% e 50%, respectivamente, no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível utilizado no cenário provável (índices projetados divulgados pela B3).

| Ativos financeiros | 31.12.2025 | Projeção receitas financeiras - um ano | | | | |
|---|-------------------|--|-------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| | | Cenário I (-50%) | Cenário II (-25%) | Cenário provável | Cenário III (+25%) | Cenário IV (+50%) |
| Selic | | 7,45% | 11,18% | 14,90% | 18,63% | 22,35% |
| Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários | 368.079 | 27.422 | 41.151 | 54.844 | 68.573 | 82.266 |
| CDI | | 7,45% | 11,18% | 14,90% | 18,63% | 22,35% |
| Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários | 250 | 19 | 28 | 37 | 47 | 56 |
| IPCA | | 2,23% | 3,35% | 4,46% | 5,58% | 6,69% |
| Ativo financeiro indenizável (concessão) | 11.037.645 | 246.139 | 369.761 | 492.279 | 615.901 | 738.418 |
| Total | 11.405.974 | 273.580 | 410.940 | 547.160 | 684.521 | 820.740 |

As projeções consideram o índice de atualização da dívida, acrescido do spread contratual, conforme definido nas notas explicativas 15 e 16.

Em seguida, apresenta-se a análise de sensibilidade estabelecida com o uso de cenários e projeções em relação a eventos futuros relativos ao comportamento do swap da Companhia:

| Dividas | 31.12.2025 | Projeção receitas/despesas financeiras - um ano | | | | |
|--------------------------------------|------------|---|-------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| | | Cenário I (-50%) | Cenário II (-25%) | Cenário provável | Cenário III (+25%) | Cenário IV (+50%) |
| CDI | | | | | | |
| Debêntures - 26ª Emissão | (596.252) | (61.500) | (71.435) | (90.782) | (109.578) | (127.853) |
| Debêntures - 28ª Emissão (1ª série) | (990.010) | (80.350) | (113.498) | (145.669) | (178.922) | (207.311) |
| Mútuo - Enel BR V | (280.930) | (20.212) | (28.924) | (37.379) | (45.593) | (53.579) |
| Mútuo - Enel BR VI | (38.914) | (3.014) | (4.314) | (5.575) | (6.800) | (7.991) |
| Mútuo - Enel BR VII | (32.163) | (2.568) | (3.642) | (4.685) | (5.697) | (6.682) |
| Mútuo - Enel BR VIII | (276.101) | (22.049) | (31.269) | (40.217) | (48.910) | (57.363) |
| Mútuo - Enel BR IX | (133.732) | (10.679) | (15.145) | (19.479) | (23.690) | (27.784) |
| Mútuo - Enel BR X | (373.649) | (30.099) | (42.578) | (54.688) | (66.453) | (77.893) |
| Mútuo - Enel BR XI | (246.704) | (19.849) | (28.087) | (36.083) | (43.851) | (51.404) |
| Mútuo - Enel BR XII | (1.188) | (90) | (130) | (168) | (205) | (242) |
| Mútuo - Enel BR XIII | (237.402) | (17.939) | (25.864) | (33.555) | (41.027) | (48.292) |
| Mútuo - Enel BR XIV | (47.168) | (3.611) | (5.186) | (6.714) | (8.199) | (9.642) |
| Mútuo - Enel BR XV | (23.322) | (1.788) | (2.566) | (3.322) | (4.056) | (4.770) |
| Mútuo - Enel BR XVI | (74.016) | (4.422) | (6.123) | (7.812) | (9.577) | (11.293) |
| Mútuo - Enel BR XVII | (126.802) | (7.062) | (10.271) | (13.384) | (16.407) | (19.347) |
| Mútuo - Enel BR XVIII | (63.477) | (4.898) | (7.017) | (9.074) | (11.072) | (13.015) |
| Mútuo - Enel BR XIX | (158.417) | (12.224) | (17.513) | (22.646) | (27.633) | (32.481) |
| Mútuo - Apiacas Energia | (14.803) | (824) | (1.199) | (1.562) | (1.915) | (2.259) |
| Mútuo - EGP Cumaru 03 | (22.205) | (1.237) | (1.799) | (2.344) | (2.873) | (3.388) |
| Mútuo - EGP Cumaru 05 | (11.631) | (648) | (942) | (1.228) | (1.505) | (1.775) |
| Mútuo - EGP V.S. ANGELA 2 | (19.032) | (1.060) | (1.542) | (2.009) | (2.463) | (2.904) |
| Mútuo - EGP V.S. ANGELA 4 | (3.172) | (177) | (257) | (335) | (410) | (484) |
| Mútuo - EGP V.S. Esperança 13 | (2.115) | (118) | (171) | (223) | (274) | (323) |
| Mútuo - EGP V.S. Esperança 17 | (5.287) | (294) | (428) | (558) | (684) | (807) |
| Mútuo - EGP V.S. Esperança 25 | (5.287) | (294) | (428) | (558) | (684) | (807) |
| Mútuo - EGP V.S. Roca 13 | (13.746) | (768) | (1.113) | (1.451) | (1.779) | (2.097) |
| Mútuo - Enel Soluções Energéticas | (6.344) | (353) | (524) | (670) | (826) | (981) |
| Mútuo - Usina Eólica Pedra Pintada D | (2.115) | (118) | (171) | (223) | (274) | (323) |
| MUFG II | (162.880) | (6.343) | (9.119) | (11.811) | (14.424) | (16.964) |

IPCA

| | | | | | | |
|---|-------------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|
| Debêntures - 24ª Emissão (2ª série) | (1.110.054) | (25.304) | (28.791) | (32.255) | (35.694) | (39.109) |
| Debêntures - 25ª Emissão | (822.095) | (49.235) | (55.276) | (63.261) | (70.193) | (77.071) |
| Debêntures - 27ª Emissão | (871.805) | (68.257) | (76.746) | (83.176) | (90.548) | (97.864) |
| Debêntures - 28ª Emissão (2ª série) | (401.396) | (39.524) | (42.959) | (46.368) | (49.749) | (53.105) |
| Debêntures - 29ª Emissão | (503.493) | (46.480) | (50.855) | (55.197) | (59.504) | (63.779) |
| BNDES FINAME | (189.863) | (19.462) | (21.065) | (22.655) | (24.233) | (25.798) |
| BNDES FINAME | (24.100) | (27.358) | (29.527) | (31.679) | (33.815) | (35.934) |
| Derivativo Bradesco (swap) - Ponta Ativa | 1.108.530 | 25.237 | 28.716 | 32.170 | 35.600 | 39.007 |
| Derivativo Bradesco (swap) - Ponta Passiva | (813.999) | (26.756) | (30.348) | (49.596) | (60.499) | (71.104) |
| Derivativo Santander (swap) - Ponta Ativa | 637.277 | 48.925 | 54.292 | 59.618 | 64.902 | 70.146 |
| Derivativo Santander (swap) - Ponta Passiva | (609.930) | (47.673) | (68.038) | (87.803) | (107.004) | (125.674) |
| Derivativo XP (swap) - Ponta Ativa | 480.374 | 43.027 | 47.077 | 51.096 | 55.083 | 59.040 |
| Derivativo XP (swap) - Ponta Passiva | (463.280) | (29.835) | (45.285) | (60.281) | (74.849) | (89.014) |
| Derivativo Itaú (swap) - Ponta Ativa | 787.465 | 46.313 | 52.936 | 59.507 | 66.027 | 72.497 |
| Derivativo Itaú (swap) - Ponta Passiva | (719.151) | (57.060) | (61.099) | (104.430) | (127.096) | (149.134) |
| Derivativo Itaú (swap) - Ponta Ativa | 209.084 | 16.052 | 17.813 | 19.560 | 21.294 | 23.014 |
| Derivativo Itaú (swap) - Ponta Passiva | (200.112) | (15.641) | (22.323) | (28.807) | (35.107) | (41.232) |
| Derivativo Itaú (swap) - Ponta Ativa | 382.982 | 37.179 | 40.410 | 43.616 | 46.797 | 49.954 |
| Derivativo Itaú (swap) - Ponta Passiva | (397.528) | (31.428) | (44.702) | (57.585) | (70.101) | (82.270) |
| Derivativo Itaú (swap) - Ponta Ativa | 178.587 | 19.300 | 19.807 | 21.303 | 22.787 | 24.269 |
| Derivativo Itaú (swap) - Ponta Passiva | (179.369) | (14.770) | (20.761) | (26.576) | (32.225) | (37.717) |
| Derivativo Itaú (swap) - Ponta Ativa | 241.660 | 25.744 | 27.785 | 29.810 | 31.818 | 33.812 |
| Derivativo Itaú (swap) - Ponta Passiva | (242.790) | (21.005) | (29.117) | (36.990) | (44.639) | (52.076) |

TR

| | | | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| BNDES Inovação | (180.635) | (19.597) | (19.597) | (19.597) | (19.597) | (19.597) |
| Taxa fixa | | | | | | |
| Scotiabank III 4131 | (309.192) | 133.461 | 53.042 | (5.687) | (52.220) | (90.888) |
| Derivativo Scotiabank (swap) - Ponta Ativa | 303.471 | (130.992) | (52.061) | 5.582 | 51.254 | 89.206 |
| Derivativo Scotiabank (swap) - Ponta Passiva | (318.987) | (18.561) | (25.769) | (32.762) | (39.552) | (46.153) |
| BEI I | (125.636) | 76.500 | 27.317 | (8.600) | (37.509) | (60.707) |
| Derivativo Itaú (swap) - Ponta Ativa | 118.162 | (71.960) | (25.696) | 8.090 | 34.860 | 57.105 |
| Derivativo Itaú (swap) - Ponta Passiva | (122.495) | (8.531) | (12.618) | (16.595) | (20.438) | (24.185) |
| BEI II | (497.785) | 304.004 | 109.030 | (33.357) | (146.176) | (239.926) |
| Derivativo Itaú (swap) - Ponta Ativa | 468.564 | (285.965) | (102.560) | 31.378 | 137.502 | 225.689 |
| Derivativo Itaú (swap) - Ponta Passiva | (486.071) | (32.921) | (49.137) | (64.874) | (80.163) | (95.029) |
| BEI III | (75.811) | 45.647 | 15.952 | (5.734) | (22.916) | (37.195) |
| Derivativo Citibank (swap) - Ponta Ativa | 71.925 | (43.308) | (15.135) | 5.440 | 21.742 | 35.288 |
| Derivativo Citibank (swap) - Ponta Passiva | (66.983) | (4.651) | (6.886) | (9.055) | (11.162) | (13.211) |
| BEI IV | (301.138) | 181.670 | 63.726 | (22.407) | (90.653) | (147.364) |
| Derivativo Citibank (swap) - Ponta Ativa | 285.703 | (172.357) | (60.459) | 21.258 | 86.007 | 139.811 |
| Derivativo Citibank (swap) - Ponta Passiva | (266.003) | (18.016) | (26.890) | (35.503) | (43.869) | (52.005) |
| BEI V | (102.196) | 60.679 | 20.620 | (8.635) | (31.815) | (51.077) |
| Derivativo BTG (swap) - Ponta Ativa | 98.610 | (58.550) | (19.896) | 8.332 | 30.699 | 49.285 |
| Derivativo BTG (swap) - Ponta Passiva | (90.794) | (6.433) | (9.462) | (12.403) | (15.259) | (18.037) |
| BEI VI | (406.421) | 241.673 | 82.373 | (33.961) | (126.137) | (202.733) |
| Derivativo BTG (swap) - Ponta Ativa | 392.160 | (233.193) | (79.483) | 32.769 | 121.711 | 195.620 |
| Derivativo BTG (swap) - Ponta Passiva | (361.182) | (25.154) | (37.205) | (48.901) | (60.263) | (71.311) |
| Credit Agricole 4131 | (885.897) | 502.727 | 154.667 | (99.517) | (300.916) | (468.274) |
| Derivativo Credit Agricole (swap) - Ponta Ativa | 875.926 | (497.069) | (152.926) | 98.397 | 297.529 | 463.004 |
| Derivativo Credit Agricole (swap) - Ponta Passiva | (855.265) | (62.398) | (90.942) | (118.646) | (145.558) | (171.727) |

Conforme demonstrado acima, as variações do dólar sobre a parcela da dívida coberta pelo swap são compensadas quase que inteiramente pelo resultado de sua ponta ativa.

(b.4.2) Risco de câmbio

Este risco é proveniente da possibilidade de flutuações na taxa de câmbio, que possam acarretar perdas para a Companhia, como por exemplo, a valorização de moedas estrangeiras frente ao real, que aumentaria as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos indexados a estas moedas. De forma a evitar este risco, todas as dívidas indexadas à moeda estrangeira possuem contratos de swap. A seguir é apresentada a exposição (em reais) da Companhia em 31 de dezembro de 2025:

| Passivos em moeda estrangeira | 31.12.2025 |
|--|------------------|
| Empréstimos e financiamentos | 2.760.937 |
| Exposição patrimonial | 2.760.937 |
| Ponta ativa - instrumentos financeiros | (2.665.966) |
| Total | 94.971 |

A Companhia também está exposta ao risco de variação cambial temporal, atrelado ao dólar norte-americano, através dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, entretanto, as alterações de variação cambial são repassadas ao consumidor na tarifa, através do mecanismo da Conta de Compensação de Variações de Tens da Parcela ACVA (Ativo e passivo financeiro setorial).

Exposição às taxas de câmbio

| Fornecedores (Itaipu) | Moeda estrangeira | 31.12.2025 |
|--------------------------------|-------------------|---------------|
| | | 21.842 |
| Passivo líquido exposto | | 21.842 |
| | | 120.181 |

A estratégia de proteção cambial é aplicada de acordo com o grau de previsibilidade da exposição, com a disponibilidade de instrumentos de proteção adequados e o custo-benefício de realizar operações de proteção (em relação ao nível de exposição e seus potenciais impactos):

- Proteção total: quando o montante e o prazo da exposição são conhecidos e indicam impacto potencial relevante;
- Proteção parcial: proteção para a parte cuja exposição é conhecida, caso seu impacto potencial seja relevante, e manter exposição na parcela na qual há incerteza (evitando-se posições especulativas);
- Proteção dinâmica: quando não há certeza sobre a exposição temporal, mas há impacto potencial relevante que possa ser identificado e parcialmente mitigado por posições contrárias equivalentes não especulativas.

(b.4.3) Risco de preço de regulação

Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento

Os processos de Revisão e Reajuste tarifários ordinários são garantidos por contrato de concessão e empregam metodologias previamente definidas nos Procedimentos de Regulação Tarifária (Prort). Contudo, podem ocorrer fatos que alterem o equilíbrio econômico-financeiro definido nos processos ordinários, que se atenderem aos critérios de admissibilidade e às evidências de desequilíbrio econômico-financeiro normalizados no Submódulo 2.9 do Proort (Resolução normativa nº 1.003/2022), poderão ensejar revisão tarifária extraordinária a pedido da distribuidora.

No caso de desequilíbrio econômico-financeiro da concessão, a Companhia pode requerer ao regulador a abertura de uma revisão tarifária extraordinária, ficando a realização desta a critério do regulador. A ANEEL também poderá proceder com revisões extraordinárias caso haja criação, alteração ou exclusão de encargos e/ou tributos, para repasse deles às tarifas.

Os processos de reajuste e revisão tarifária de todas as concessionárias de distribuição de energia elétrica são efetuados segundo metodologia elaborada e publicada pela ANEEL e submetidos à avaliação pública. Alterações de metodologia nos reajustes ou nas revisões tarifárias propostos pelo regulador podem impactar de forma significativa a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

(c) Outros riscos

(c.1) Risco de regulação

As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia.



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

...continuação

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Conselho de Administração e Acionistas da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base de opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria ("PAA")

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A seguir, descrevemos os principais assuntos de auditoria.

| Descrição do PAA | Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria |
|---|---|
| <p>A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica, sendo reconhecida mensalmente.</p> <p>Conforme descrito na Nota Explicativa nº 22 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, estavam registradas receitas de prestação de serviços de distribuição de energia elétrica faturada no montante de R\$ 22.276.869 e receitas não faturadas no montante de R\$ 1.796.508</p> <p>Esse tema foi considerado um Principal Assunto de Auditoria em razão de:</p> <p>(i) a relevância dos valores de receita de prestação de serviços de distribuição de energia elétrica no conjunto das demonstrações financeiras da Companhia;</p> <p>(ii) o elevado volume de transações e faturas, processadas de forma amplamente automatizada, o que torna críticos os sistemas automatizados relacionados a medição, faturamento, arrecadação e contabilização dos saldos;</p> <p>(iii) a existência de julgamento e estimativas no reconhecimento dos valores registrados como receita não faturada de energia elétrica (receita ocorrida entre a data da última leitura do medidor e o encerramento do exercício).</p> <p>Os ativos relacionados à concessão de distribuição de energia elétrica — incluindo o ativo intangível, o ativo financeiro indenizável e o ativo de contrato — representam parcela relevante do total de ativos da Companhia em 31 de dezembro de 2025.</p> <p>Adicionalmente, a mensuração, classificação e divulgação desses ativos envolvem julgamentos significativos da Administração, especialmente no que se refere:</p> <p>(i) a mensuração e alocação dos gastos da relacionados a concessão;</p> <p>(ii) a bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível;</p> <p>(iii) das discussões em curso sobre a prorrogação da concessão, conforme descrito nas notas explicativas nº 1.3 e 19.2.2(h);</p> <p>(iv) dos eventos climáticos ocorridos no Estado de São Paulo, que impactaram a operação da Companhia em sua área de concessão, conforme nota explicativa nº 1.1 e 19.2.2 (g) e 19.2.4(e);</p> <p>(v) das avaliações quanto a recuperabilidade dos ativos vinculados à concessão de distribuição de energia elétrica.</p> <p>Devido a esses fatos, os ativos vinculados à concessão de distribuição de energia elétrica e seus reflexos no contexto geral das demonstrações financeiras foram considerados um Principal Assunto de Auditoria.</p> | <p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram:</p> <p>(i) avaliação do desenho, da implementação e da efetividade operacional das atividades de controles internos relacionados ao reconhecimento da receita de prestação de serviços de distribuição de energia elétrica;</p> <p>(ii) envolvimento de nossos especialistas em tecnologia da informação para avaliação dos sistemas automatizados utilizados nos processos de medição, faturamento, arrecadação e reconhecimento da receita;</p> <p>(iii) realização de testes documentais, em base amostral, sobre a receita faturada, com inspeção das evidências relacionadas à ocorrência (medição), competência, exatidão e cumprimento das obrigações de desempenho;</p> <p>(iv) avaliação das premissas utilizadas pela Companhia para a estimativa da média de consumo dos clientes e recálculo da receita não faturada, com base em amostragem; e</p> <p>(v) avaliação se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes requeridas.</p> <p>Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para o reconhecimento da receita de prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, faturada e não faturada, bem como as divulgações em notas explicativas, são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras.</p> <p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram: (i) avaliação do desenho e da implementação das atividades de controles internos relevantes relacionados com o processo de análise e alocação dos gastos da concessão reconhecidos como ativo de contrato e da bifurcação entre ativo financeiro indenizável ou ativo intangível.</p> <p>(ii) inspeção documental, em base amostral, das adições ocorridas durante o exercício para analisar se a natureza dos gastos é qualificável para o reconhecimento como ativo de contrato, de acordo com o contrato de concessão.</p> <p>(iii) recálculo da bifurcação do ativo de contrato, entre ativo intangível e ativo financeiro indenizável a partir da entrada em operação, considerando a alocação do que será recuperado no período de concessão de acordo com os critérios de amortização definidos pelo regulador e o que será recebido ao final da concessão, respectivamente.</p> <p>(iv) desenvolvimento de expectativa independente sobre o saldo de amortização do ativo intangível da concessão considerando as taxas de amortização aplicáveis;</p> <p>(v) avaliação do teste de recuperabilidade dos ativos da concessão com base nos cenários elaborados pela administração, considerando as premissas e julgamentos adotados;</p> <p>(vi) envolvimento de nossos especialistas legais na avaliação dos documentos e análises relacionadas ao tema dos eventos climáticos e renovação da concessão;</p> <p>(vii) avaliação se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes requeridas.</p> <p>Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que a mensuração dos ativos vinculados à concessão de distribuição de energia elétrica, bem como as divulgações em notas explicativas, são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.</p> |

Outros Assuntos

Demonstração do valor adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards), foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (R1). Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Valores correspondentes

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados nestas demonstrações financeiras para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório, datado de 27 de fevereiro de 2025, os quais, não contiveram nenhuma modificação. Os valores correspondentes a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram submetidos aos mesmos procedimentos de auditoria por aqueles auditores independentes e, com base em sua auditoria, emitiram relatório sem modificação.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pelas demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude maior do que o proveniente de erro, j que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas at a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Forcemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

forvs
mazars

Forvis Mazars Auditores Independentes

CRC 2SP023701/O-8

Tiago de Sá Barreto Bezerra

Contador CRC 1 CE 024436/O-5

